



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

00012

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------|----------------|
| | FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 1.09.02.0660-4 | UN | 200,000 | 0,00 |
| 2 | FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO 1.09.02.0661-2 | UN | 200,000 | 0,00 |
| 3 | UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2 1.09.02.0681-7 | UN | 1.200,000 | 0,00 |
| 4 | VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO 1.09.02.0776-7 | UN | 200,000 | 0,00 |
| 5 | KIT VENTURI ADULTO (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES 1.09.02.0782-1 | UN | 200,000 | 0,00 |
| 6 | SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE, 13 litros cromado. Com tratamento anti-ferruginoso. Acompanha buchas e parafusos para fixação em paredes. 1.09.02.0870-4 | UN | 50,000 | 0,00 |
| 7 | Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a água e de grande precisão. Com visor centesimal de fácil leitura com medições rápidas e com indicador sonoro e que memorize a ultima medição. Com função de auto desligamento após 10 minutos sem uso. Faixa de medição/uso de 32°C a 42°C. Resolução de 0,01°C. Com erro máximo de indicação de +/- 0,15°C. A alimentação deve ser de uma bateria de 1,5V LR41 de longa duração, tipo botão. Dimensões aproximadas de 140 x 22 x 11,5 mm. Peso máximo de 10 g. Com registro na ANVISA e selo de qualidade do INMETRO. Com garantia no mínimo de 06 meses para defeitos de fabricação. Embalagem contendo 01 unidade, estojo de acrílico para armazenagem e manual de instruções em Português. 1.09.02.1283-3 | UN | 1.500,000 | 0,00 |
| 8 | LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICACÕES: Lanterna clinica com lampada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possua vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lampada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clinica e 02 pilhas AAA alcalinas. | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | |
|---------------------------|-------------------------|--|
| Número da RP 19 / 2024 | Secretaria 010 - PMB | Unid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D. |
|---------------------------|-------------------------|--|

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | UN | | |
|----|---|----|---------|-----------|
| | 1.09.02.1337-6 | | 400,000 | 16.548,00 |
| 9 | RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: Ressuscitador ambu pediátrico para ventilação manual, com princípio da parede dupla, resistente e permita a obtenção de resultados mais seguro e forneça um feedback visual e tátil quanto a pressão exercida, e também a limitação da pressão integrada que evita a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aéreas, que possua válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente permitindo uma visibilidade do paciente e suas condições. Com válvula de pressão pediátrico. Com volume máximo do reservatório de 450 ml. Com registro na ANVISA. | | | |
| | 1.09.02.1380-5 | UN | 36,000 | 0,00 |
| 10 | RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: Ressuscitador ambu adulto para ventilação manual, com princípio da parede dupla, resistente e permita a obtenção de resultados mais seguro e forneça um feedback visual e tátil quanto a pressão exercida, e também a limitação da pressão integrada que evita a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aéreas, que possua válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente permitindo uma visibilidade do paciente e suas condições. Com válvula de pressão adulto. Com volume máximo do reservatório de 1500 ml. Com registro na ANVISA. | | | |
| | 1.09.02.1381-3 | UN | 36,000 | 0,00 |
| 11 | REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÕES: Feita totalmente em acrílico de fácil higienização. Escala de 100 cm com graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Com marcador removível. | | | |
| | 1.09.02.1412-7 | UN | 20,000 | 0,00 |
| 12 | ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho para uso de ausculta cardio-respiratória não invasiva do organismo. Completo com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Aparelho de uso médico para consulta adulto e pediátrico e produzido com materiais nobres. Inclui: 01 par de olivas rosqueável dura, 01 par de olivas rosqueável macia, 01 par de olivas rosqueável silicone, 02 pares de membranas de plásticos rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (infantil e adulto), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador. Com garantia de 01 ano a partir da data de entrega. | | | |
| | 1.09.02.1546-8 | UN | 300,000 | 18.186,00 |
| 13 | KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

00003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | | | |
|----|---|----|---------|------|
| | 6/DILUIDORES | | | |
| | 1.09.02.1593-0 | UN | 200,000 | 0,00 |
| 14 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | UN | 500,000 | 0,00 |
| | 1.09.02.1757-6 | | | |
| 15 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | UN | 300,000 | 0,00 |
| | 1.09.02.1758-4 | | | |
| 16 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | UN | 500,000 | 0,00 |
| | 1.09.02.1759-2 | | | |
| 17 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | UN | 100,000 | 0,00 |
| | 1.09.02.1760-6 | | | |
| 18 | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: Fonte de alimentação 2 pilhas AAA. Auto desligamento. Indicador de bateria fraca. Faixa de leitura SpO ² de 35 a 99%. Faixa de leitura de pulsação de 30 a 255 bpm. | UN | 50,000 | 0,00 |
| | 1.09.02.1856-4 | | | |
| 19 | MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA INTERNA. VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA: CERCA DE 100m. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO (mm) : 93(102)X26X23mm. | UN | 150,000 | 0,00 |
| | 1.11.01.4603-2 | | | |
| 20 | SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU POSTO PAREDE - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - NIPLES EM LATÃO CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; | UN | 100,000 | 0,00 |
| | 1.24.02.1721-5 | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 21 ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira adulto padrão (26 a 32 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.
- 1.60.16.0020-5 UN 200,000 22.266,00
- 22 ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.
- 1.60.16.0021-3 UN 100,000 0,00
- 23 LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTILHADO ADULTO E INFANTIL, TAMPA COM ROSCA E MOLA EM AÇO INOX. LAMPÂDAS DE ALTA LUMINOSIDADE. COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, DE 0 A 5.
- 1.60.16.0030-2 UN 15,000 0,00
- 24 ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, especificações: Micro aspirador para líquidos e secreções, uso ambulatorial, médico e odontológico.
-com baixo consumo de energia;
-bivolt- 110/220 (VCA)
-capacidade de entre 1,2 e 1,5 litros;
-portátil e silencioso, de fácil manuseio e limpeza;
- com sistema de diafragma;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Vácuo: de 0 a 23 polegadas de Hg(regulável)
- Tampa do frasco coletor com válvula de segurança, para evitar transbordar
- Motor equipado com protetor térmico
- Contendo: 01 bomba aspiradora,
- Recipiente coletor, cânulas, extensão.
- Garantia de 1 ano.

1.60.16.0114-7

UN

20,000

0,00

25

- OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, especificações:
ILUMINAÇÃO: halogena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. FIBRA ÓPTICA: para transmissão de luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. LENTE: de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Sistema vedado para otoscopia pneumática. CABO: metálico, acabamento liso, na cor preta, fonte de energia 02(duas) pilhas "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (quatro) unidades nas medidas de 2,5mm; 3mm; 4mm e 5mm na cor preta, todos com superfície lisa, reutilizáveis, que possibilite a limpeza pelos desinfetantes tradicionais e que possa ser levado a autoclave a vapor em temperatura de até 134°C sem danificar o produto; FORMA: anatomicamente adequada, permite uma inserção que não cause trauma e livre de sensações desagradáveis para o paciente. ESTOJO: O rígido com espuma interna que tenha internamente as divisórias para acomodar o otoscópio e os espelhos em seus respectivos lugares. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

1.60.16.0235-6

UN

70,000

67.069,10

26

- ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGENHAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK, FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 3600 PARA FACILITAR A LEITURA, LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS, ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

1.60.16.0270-4

UN

200,000

24.866,00

27

- NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | UN | | |
|----|--|----|--------|------|
| | 1.60.16.0275-5 | | 12,000 | 0,00 |
| 28 | <p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional)</p> <p>Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação.</p> <p>Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções.</p> <p>Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade.</p> <p>Tensão de Alimentação: 115 a 230 V~(Bivolt)</p> <p>Corrente: 250 mA</p> <p>Potência Máxima de Entrada: 14VA</p> <p>Frequencia: 50 / 60 Hz</p> <p>Fusíveis: F0,25AL / 250 V</p> <p>Ajuste de Altura: 110cm até 160cm</p> <p>Especificações do Led</p> <p>LED Dicroico: 12 V / 3 W</p> <p>Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens</p> <p>Ângulo: 15°</p> <p>Vida útil 15.000 horas</p> <p>Temperatura de cor: 5000-6000 K</p> <p>Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária</p> | | | |
| | 1.60.16.0327-1 | UN | 20,000 | 0,00 |
| 29 | <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;</p> | | | |
| | 1.60.16.0364-6 | UN | 15,000 | 0,00 |
| 30 | <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.</p> | | | |
| | 1.60.16.0419-7 | UN | 12,000 | 0,00 |

MCR25000



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

00.0005

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Unid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Número da RP
19/ 2024

Secretaria
010 - PMB

Despesa

Material de Consumo
 Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Total

148.935,10

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
30/01/2024

Dt. Emissão
31/01/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

~~FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matricula: 55299~~



000006

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 11/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de equipamentos médicos e de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no diagnóstico e tratamento de doenças, bem como na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de equipamentos médicos e de enfermagem com tecnologia moderna é uma medida essencial para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

Sendo assim o município deve considerar, com a aquisição equipamentos médico e enfermagem modernos, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no portal BLL que é integrada ao PNC, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 148.935,10.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os equipamentos médicos e de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Sendo assim se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.



000007

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de equipamentos médicos e de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

Birigui-SP, 12 de Março de 2024

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Con-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Renata N. Medeiros Serra

Enf^a. Resp. Setor de Suprimentos da Saúde

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planej. e Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00008

Birigui, 12 de MARÇO de 2024.

Termo de Referência – Nº 45-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

ITEM 01 - FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.

ITEM 02 - FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO.

ITEM 03 - UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2.

ITEM 04 - VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO.

ITEM 05 - KIT VENTURI ADULTO(TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES.

ITEM 06 - SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE, 13 LITROS CROMADO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES.

ITEM 07 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM VISOR CENTESIMAL DE FÁCIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM INDICADOR SONORO E QUE MEMORIZE A ULTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,15°C. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURAÇÃO, TIPO BOTÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. COM GARANTIA NO MINIMO

Handwritten signature and date
13/03/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

ITEM 08 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: LANTERNA CLINICA COM LAMPADA DE LED PREMIUM SUPER BRILHANTE COM ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO POSSUA VIDRO NEM FILAMENTOS PARA MAIOR DURAÇÃO DAS BATERIAS, POIS CONSOMEM MENOS ENERGIA, EXCELENTE ILUMINAÇÃO PARA CURTAS DISTANCIAS, LUZ BRANCA SUPER BRILHANTE E LAMPADA QUE NÃO AQUEÇA E ILUMINAÇÃO DE 06 (SEIS) LÚMENS. CORPO DE METAL NA COR PRATA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR EM BOLSOS OU PASTAS, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR. FONTE DE ENERGIA DE 02 (DOIS) PILHAS PALITOS AAA ALCALINAS. PESO APROXIMADO DE 43 GRAMAS (COM AS PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14,5 CM – DIÂMETRO 1,7 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 LANTERNA CLINICA E 02 PILHAS AAA ALCALINAS.

ITEM 09 - RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCIPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁLVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 10 - RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU ADULTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCIPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO



EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁLVULA DE PRESSÃO ADULTO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 1500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 11 - REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÕES: FEITA TOTALMENTE EM ACRILICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. COM MARCADOR REMOVIVEL.

ITEM 12 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES. INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 13 - KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM 14 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 15 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 16 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 17 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 18 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA. AUTO DESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA SPO² DE 35 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 255 BPM.



000010

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM 19 - MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA INTERNA. VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA: CERCA DE 100M. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO (MM) : 93(102)X26X23MM.

ITEM 20 - SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU POSTO PAREDE - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - NIPLES EM LATÃO CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS.

ITEM 21 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 22 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 17 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 23 - LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTEADO ADULTO E INFANTIL, TAMPA COM ROSCA E MOLA EM AÇO INOX. LAMPÂDAS DE ALTA LUMINOSIDADE. COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, DE 0 A 5.

ITEM 24 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES: MICRO ASPIRADOR PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, USO AMBULATORIAL, MÉDICO E ODONTOLÓGICO. -COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; -BIVOLT- 110/220 (VCA) - CAPACIDADE DE ENTRE 1,2 E 1,5 LITROS; -PORTÁTIL E SILENCIOSO, DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; - COM SISTEMA DE DIAFRAGMA; -VÁCUO: DE 0 A 23 POLEGADAS DE HG(REGULÁVEL) -TAMPA DO FRASCO COLETOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR TRANSBORDAR -MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO -CONTENDO: 01 BOMBA ASPIRADORA, -RECIPIENTE COLETOR, CÂNULAS, EXTENSÃO. -GARANTIA DE 1 ANO.

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM 25 - OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO: HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA: PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE: DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO: METÁLICO, ACABAMENTO LISO, NA COR PRETA, FONTE DE ENERGIA 02(DUAS) PILHAS "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (QUATRO) UNIDADES NAS MEDIDAS DE 2,5MM; 3MM; 4MM E 5MM NA COR PRETA, TODOS COM SUPERFÍCIE LISA, REUTILIZÁVEIS, QUE POSSIBILITE A LIMPEZA PELOS DESINFETANTES TRADICIONAIS E QUE POSSA SER LEVADO A AUTOCLAVE A VAPOR EM TEMPERATURA DE ATÉ 134°C SEM DANIFICAR O PRODUTO; FORMA: ANATOMICAMENTE ADEQUADA, PERMITE UMA INSERÇÃO QUE NÃO CAUSE TRAUMA E LIVRE DE SENSACIONES DESAGRADÁVEIS PARA O PACIENTE. ESTOJO: O RÍGIDO COM ESPUMA INTERNA QUE TENHA INTERNAMENTE AS DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR O OTOSCÓPIO E OS ESPÉCULOS EM SEUS RESPECTIVOS LUGARES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

ITEM 26 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK, FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 3600 PARA FACILITAR A LEITURA, LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM – DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS, ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 27 - NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220.

ITEM 28 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPELHO PLANO COM ÁREA ESPELHADA DE 8,5 X 7 CM: PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VISUALIZAÇÃO. (ACESSÓRIO OPCIONAL) CABEÇOTE: ALOJA O LED, A FONTE ELETRÔNICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO. HASTE TELESCÓPICA FLEXÍVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS: PERMITE O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 V~(BIVOLT) CORRENTE: 250 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 14VA FREQUENCIA: 50 / 60 HZ FUSÍVEIS: F0,25AL / 250 V AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATÉ 160CM ESPECIFICAÇÕES DO LED LED DICRÓICO: 12 V / 3 W FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS ÂNGULO: 15° VIDA ÚTIL 15.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ITEM 29 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE



MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA.

ITEM 30 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos objetos serão feitas de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 20 (VINTE) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de equipamentos médicos e de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no diagnóstico e tratamento de doenças, bem como na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2.3 - Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias os objetos deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.



06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e será fiscalizado pelo servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 19/2024 e Cotação nº 8918; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 148.935,10.

10- DA VALIDADE DAS ATAS E USO POR OUTROS ORGÃOS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Largo Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos seguintes itens licitados:

Itens nº: 07, 08, 18, 19, 21, 22 e 26 da Requisição de Registro de Preço nº 19/2024.



11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, a tecnologia solicitada e empregada, qualidade de seus componentes e demais medidas impostas.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
|-----------------------------|---------|
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 418 | 01 |
| 419 | 08 |
| GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 460 | 01 |
| 461 | 02 |
| 462 | 05 |
| 463 | 08 |
| GESTÃO SAÚDE BUCAL AP – MAC | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 474 | 01 |
| 475 | 02 |
| 476 | 05 |
| 524 | 05 |




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| MANDATO JUDICIAIS – AP | |
|-------------------------------------|---------|
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 488 | 01 |
| 489 | 02 |
| 490 | 05 |
| GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 516 | 05 |
| MANDATO JUDICIAL | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 533 | 05 |
| GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 562 | 05 |
| GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 582 | 05 |


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Cotação 30/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Cotação nº: 1201/2024/1120

Cotação em: 30/01/2024 12:38:23

Item 1

FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|--------|------------|---------|----------------------|-----------|
| MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 13576534000102 | | PROTEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 74,41 (Proposta) | IMPORTADO |
| PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA | 09485574000171 | HAOXI | HAOXI | 200,00 | UNIDADE | R\$ 74,41 (Proposta) | IMPORTADO |
| MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 69366326000133 | OXIGEL | OXIGEL | 200,00 | UNIDADE | R\$ 81,86 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitario: R\$ 74,41

Valor total: R\$ 24211,20

Item 2

FLUXOMETRO PARA OXIGENIO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--------|--------|------------|---------|----------------------|-----------|
| BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 23397337000180 | PROTEC | PROTEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 73,45 (Proposta) | IMPORTADO |
| SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 44757534000132 | PROTEC | PROTEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 73,45 (Proposta) | IMPORTADO |
| MEDICAL FARMA EIRELI | 01015934000160 | UND | UNITEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 73,45 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitario: R\$ 73,45

Valor total: R\$ 14690,00

Item 3

UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML PARA OXIGENIO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|--------|------------|---------|----------------------|-----------|
| MAIURI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP | 11773173000169 | | PROTEC | 1200,00 | UNIDADE | R\$ 14,85 (Proposta) | IMPORTADO |
| FARMÁCIA ANABELLY LTDA | 19960146000107 | | PROTEC | 1200,00 | UNIDADE | R\$ 14,85 (Proposta) | IMPORTADO |
| CLNTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME | 26436406000105 | PROTEC | PROTEC | 1200,00 | UNIDADE | R\$ 14,85 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitario: R\$ 14,85

Valor total: R\$ 17820,00

Item 4

VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|----------------------------------|----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| PROME DI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 27806274000129 | VRD 100 | IFAB | 200,00 | UNIDADE | R\$ 315,47 (Proposta) | IMPORTADO |
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 01328535000159 | R.M.S.: 80435149003 | PROTEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 315,47 (Proposta) | IMPORTADO |
| MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. | 31085156000146 | VAL. REGULADORA C/ FLUX. CIL. OX | ANORAMED | 200,00 | UNIDADE | R\$ 315,47 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitario: R\$ 315,47

Valor total: R\$ 63094,00

Item 5

KIT VENTURI ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|---------------|----------|----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| TECH-SUI MEDICAL INDUSTRIA F COMÉRCIO LTDA | 2183124600018 | ADVANTIV | ADVANTIV | 200,00 | UNIDADE | R\$ 18,97 (Proposta) | IMPORTADO |
| MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | 2312192000016 | | ADVANTIV | 200,00 | UNIDADE | R\$ 18,97 (Proposta) | IMPORTADO |
| AMB DISTRIBUIDORA DL MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3788513700018 | | ADVANTIV | 200,00 | UNIDADE | R\$ 18,97 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 18,97 Valor total: R\$ 3.794,00

Item 6

SUPOORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|--------------|---|-----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 365197410001 | DESCARPACK | DESCARPAC | 50,00 | UNIDADE | R\$ 30,42 (Proposta) | IMPORTADO |
| CLASSMED PRODUTOS HOSPI. LTDA. | 013285350001 | | DESCARBO | 50,00 | UNIDADE | R\$ 30,42 (Proposta) | IMPORTADO |
| SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 824781400001 | Suporte para coletor de material perfuro cortante | DESCARPAC | 50,00 | UNIDADE | R\$ 30,42 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 30,42 Valor total: R\$ 1.521,00

Item 7

TERMOMETRO CLINICO DIGITAL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|---------|---------|------------|---------|----------------------|-----------|
| CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - LPP | 05746444000194 | | G-TECH | 1500,00 | UNIDADE | R\$ 11,99 (Proposta) | IMPORTADO |
| HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 07094705000164 | | G-TECH | 1500,00 | UNIDADE | R\$ 11,99 (Proposta) | IMPORTADO |
| NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI | 40951414000110 | ACCUMED | ACCUMED | 1500,00 | UNIDADE | R\$ 12,81 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,99 Valor total: R\$ 17.685,00

Item 8

LANTERNA CLINICA DE LED

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|---------|---------|------------|---------|----------------------|-----------|
| AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | 82291311000111 | bioland | bioland | 400,00 | UNIDADE | R\$ 35,14 (Proposta) | IMPORTADO |
| CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 05746444000194 | | BIOLAND | 400,00 | UNIDADE | R\$ 35,14 (Proposta) | IMPORTADO |
| MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 09254808000170 | | BIOLAND | 400,00 | UNIDADE | R\$ 35,14 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 35,14 Valor total: R\$ 14.056,00

Item 9

RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE 450 ML

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|------------------------------------|----------------|----------|----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 43232006000105 | FARMATEX | FARMATEX | 36,00 | UNIDADE | R\$ 254,36 (Proposta) | IMPORTADO |

| | | | | | | | |
|--|----------------|----------|-------|-------|---------|-----------------------|-----------|
| UNSA COMERCIAL LTDA | 26628908000138 | INFANTIL | SAFTI | 36,00 | UNIDADE | R\$ 250,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 21831246000185 | SAFTI | SAFTI | 36,00 | UNIDADE | R\$ 254,36 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 250,00 Valor total: R\$ 9600,00

Item 10

RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE 1500 ML

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|----------|----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| NE APOIO HOSPITALAR LTDA | 50699007000111 | ADULTO | MEDJET | 36,00 | UNIDADE | R\$ 300,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 33813237000140 | adulto | mikatos | 36,00 | UNIDADE | R\$ 400,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| CIRÚRGICA SÃO FLIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 07626776000160 | CP611111 | COMPOWER | 36,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 300,00 Valor total: R\$ 10800,00

Item 11

REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA EM ACRILICO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--|-----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| SALVI E LOPES E CIA LTDA | 82478140000134 | (BR0348180) ESTADIÔMETRO (REGUA ANTROPOMETRICA) EQ | WELMY | 20,00 | UNIDADE | R\$ 397,84 (Proposta) | IMPORTADO |
| EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 33813237000140 | AV13 | AVANJUTRI | 20,00 | UNIDADE | R\$ 397,84 (Proposta) | IMPORTADO |
| MIMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 09254808000170 | | welmy | 20,00 | UNIDADE | R\$ 397,48 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 397,48 Valor total: R\$ 7949,60

Item 12

ESTETOSCOPIO TIPO RAPPAPORT

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|-----------------|---------|------------|---------|----------------------|-----------|
| A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME | 27937238000102 | PREMIUM | PREMIUM | 300,00 | UNIDADE | R\$ 48,65 (Proposta) | IMPORTADO |
| ZUMED COMERCIAL LTDA | 05345634000162 | PREMIUM | PREMIUM | 300,00 | UNIDADE | R\$ 46,80 (Proposta) | IMPORTADO |
| JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI | 38471773000129 | CONFORME EDITAL | PREMIUM | 300,00 | UNIDADE | R\$ 30,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 46,80 Valor total: R\$ 13944,00

Item 13

KIT VENTURI INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|------------|----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | 23121920000153 | | ADVANTIV | 200,00 | UNIDADE | R\$ 19,37 (Proposta) | IMPORTADO |
| TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 21831246000185 | ADVANTIV E | ADVANTIV | 200,00 | UNIDADE | R\$ 19,37 (Proposta) | IMPORTADO |
| AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 37885137000180 | | ADVANTIV | 200,00 | UNIDADE | R\$ 19,37 (Proposta) | IMPORTADO |

Item 14

MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|---|----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 21831246000185 | PROTEC | PROTEC | 500,00 | UNIDADE | R\$ 12,44 (Proposta) | IMPORTADO |
| CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 41550166000169 | | VITALGOL | 500,00 | UNIDADE | R\$ 12,44 (Proposta) | IMPORTADO |
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29700587000123 | kit para nebulização (inalação) conjunto completo | VITALGOL | 500,00 | UNIDADE | R\$ 12,44 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor Valor

Valor unitário: R\$ 12,44 Valor total: R\$ 6229,00

Item 15

MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|---|----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 41550166000169 | | VITALGOL | 300,00 | UNIDADE | R\$ 8,78 (Proposta) | IMPORTADO |
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29700587000123 | kit para nebulização (inalação) conjunto completo | VITALGOL | 300,00 | UNIDADE | R\$ 17,82 (Proposta) | IMPORTADO |
| AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | 82291311000111 | DARU | DARU | 300,00 | UNIDADE | R\$ 8,78 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor Valor

Valor unitário: R\$ 8,78 Valor total: R\$ 2634,00

Item 16

MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--|---------|------------|---------|----------------------|-----------|
| SALVI E LOPES E CIA LTDA. | 82478140000134 | Conjunto micronebulização conexão para ar comprimido | DARU | 500,00 | UNIDADE | R\$ 10,19 (Proposta) | IMPORTADO |
| CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 05746444000194 | | PROTEC | 500,00 | UNIDADE | R\$ 10,19 (Proposta) | IMPORTADO |
| TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 21831246000185 | PROTMED | PROTMED | 500,00 | UNIDADE | R\$ 10,19 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor Valor

Valor unitário: R\$ 10,19 Valor total: R\$ 5095,00

Item 17

MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--|--------|------------|---------|----------------------|-----------|
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29700587000103 | 10619 - micronebulizador medicinal infantil para a | DARU | 100,00 | UNIDADE | R\$ 13,17 (Proposta) | IMPORTADO |
| CIRURGICA UNIÃO LTDA | 04063331000101 | PROTEC / PROTEC | PROTEC | 100,00 | UNIDADE | R\$ 13,16 (Proposta) | IMPORTADO |
| OMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | 56081482000106 | DARU | DARU | 100,00 | UNIDADE | R\$ 10,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Item 18

00018

OXIMETRO DE PULSO DE DEDO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|-----------------|---------|------------|---------|----------------------|-----------|
| C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME | 26457348000104 | conforme edital | G-TECH | 50,00 | UNIDADE | R\$ 82,50 (Proposta) | IMPORTADO |
| PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME | 05159591000168 | WIENNER | WIENNER | 50,00 | UNIDADE | R\$ 96,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 38182923000184 | | G-TECH | 50,00 | UNIDADE | R\$ 87,61 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 82,50 Valor total: R\$ 4125,00

Item 19

MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGAVEL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|----------------------|-----------|
| BLINKI E SOUZA LTDA | 08831603000147 | B-Max | B-Max | 150,00 | UNIDADE | R\$ 88,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| ZULMIR PERIN - ME | 05286113000119 | 2024 | sq | 150,00 | UNIDADE | R\$ 88,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| BASTOS LICITACOES LTDA | 49400601000180 | | Imp | 150,00 | UNIDADE | R\$ 88,78 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 88,00 Valor total: R\$ 13200,00

Item 20

SAIDA DUPLA MEDICINAL DE OXIGENIO PARA CILINDRO O2 OU POSTO DE PAREDE

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|-------|------------|---------|----------------------|-----------|
| MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | 30881804000108 | IFB | IFB | 100,00 | UNIDADE | R\$ 96,65 (Proposta) | IMPORTADO |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19316524000114 | TOMADA | IFAB | 100,00 | UNIDADE | R\$ 96,65 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 96,65 Valor total: R\$ 9665,00

Item 21

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|---------|---------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 21153043000187 | UND | PAMED | 200,00 | UNIDADE | R\$ 120,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS | 32287308000163 | | PREMIUM | 200,00 | UNIDADE | R\$ 111,72 (Proposta) | IMPORTADO |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 34223536000198 | PREMIUM | PREMIUM | 200,00 | UNIDADE | R\$ 127,94 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 111,72 Valor total: R\$ 22344,00

Item 22

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--------------------------|----------------|---|---------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| SALVI E LOPES E CIA LTDA | 82478140000134 | Esfignomanometro braçadeira tamanho infantil (dime) | PREMIUM | 100,00 | UNIDADE | R\$ 178,95 (Proposta) | IMPORTADO |

| | | | | | | | |
|---|--------------------|-------|-------|--------|-----------|--------------------------|-----------|
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 27806274000 129 | PAMED | PAMED | 100,00 | UNIDADE E | R\$ 157,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 21153043000 187 | UND | PAMED | 100,00 | UNIDADE E | R\$ 110,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Valor Unitário: R\$ 110,00 Valor Total: R\$ 267,00

Item 23

LARINGOSCOPIO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO RECARTILHADO ADULTO E INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|-------------------------------------|----------------|-------------|-----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| MAX PRODUCOES SP | 46952368000150 | CONF EDITAL | MEDIX | 15,00 | UNIDADE | R\$ 772,85 (Proposta) | IMPORTADO |
| NOVA BRASIL D.L.S.T COMERCIAL LTDA | 49740150000120 | conf EDITAL | DESCARPAK | 15,00 | UNIDADE | R\$ 772,85 (Proposta) | IMPORTADO |
| MATSURI COMERCIO DE PRODS HOSP LTDA | 15088730000163 | CONF EDITAL | DESCARPAK | 15,00 | UNIDADE | R\$ 772,85 (Proposta) | IMPORTADO |

Valor Unitário: R\$ 772,85 Valor Total: R\$ 11.592,75

Item 24

ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL, CAPACIDADE DE 1,2 A 1,5 LITROS.

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|--------------------|---------------------------------|-------|------------|-----------|--------------------------|-----------|
| URSA COMERCIAL LTDA | 26628908000 138 | 5005 | NEVON | 20,00 | UNIDADE E | R\$ 680,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | 30881804000 108 | NEVON | NEVON | 20,00 | UNIDADE E | R\$ 681,39 (Proposta) | IMPORTADO |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00802002000 102 | NEVONI 5005 BRST/80112550003 | NEVON | 20,00 | UNIDADE E | R\$ 681,40 (Proposta) | IMPORTADO |

Valor Unitário: R\$ 680,00 Valor Total: R\$ 13.900,00

Item 25

OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|--------------------|-----------------|----------|------------|---------|--------------------------|-----------|
| CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 425877910001 48 | OMNI 300 | MD | 70,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | 369998420001 46 | OMNI 3000 OT | MC | 70,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 278062740001 29 | TK | MISSOURI | 70,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Valor Unitário: R\$ 450,00 Valor Total: R\$ 31.500,00

Item 26

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO)

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|--------------------|--|---------|------------|-----------|--------------------------|-----------|
| SALVE LOPES F CIA LTDA | 82478140000 134 | Esfignomanômetro braçadeira tamanho adulto (dimens | PREMIUM | 200,00 | UNIDADE E | R\$ 198,21 (Proposta) | IMPORTADO |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19816524000 114 | P.A. MED | CBEMED | 200,00 | UNIDADE E | R\$ 200,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 239,68 Valor total: R\$ 59927,00

Item 27

NEBULIZADOR PORTATIL ULTRASSONICO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|---------|---------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA | 35397052000128 | GTECH | GTECH | 12,00 | UNIDADE | R\$ 260,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA | 34239627000111 | GASLIVE | GASLIVE | 12,00 | UNIDADE | R\$ 260,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| HSTORE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 40083056000171 | G-TECH | G-TECH | 12,00 | UNIDADE | R\$ 348,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 260,00 Valor total: R\$ 5120,00

Item 28

FOCO CLINICO DE LED COM ESPELHO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|---------|---------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 42587791000148 | MD100 | GG | 20,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 21831246000185 | MIKATOS | MIKATOS | 20,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19316524000114 | MD 100 | GG | 20,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 450,00 Valor total: R\$ 9000,00

Item 29

BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA ADULTO 200KG

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--|------------|------------|-----------|------------------------|-----------|
| PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29700587000123 | balança eletrônica adulto w. 200 a, capacidade máx | BALMAK | 15,00 | UNIDADE E | R\$ 3112,44 (Proposta) | IMPORTADO |
| MEDCARE HOSPITALAR LTDA | 36332835000196 | WELMY/W200 | WELMY/W200 | 15,00 | UNIDADE E | R\$ 3112,44 (Proposta) | IMPORTADO |
| MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. | 30619938000155 | ANTROPO2001Y | RAMUZA | 15,00 | UNIDADE E | R\$ 3112,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3112,00 Valor total: R\$ 46680,00

Item 30

BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|---------|-------|------------|---------|------------------------|-----------|
| IRF DISTRIBUIDORA LTDA | 49464926000127 | BABYP30 | WELMY | 12,00 | UNIDADE | R\$ 1130,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA | 13103801000124 | 109E | WELMY | 12,00 | UNIDADE | R\$ 1400,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA | 46093723000183 | | WELMY | 12,00 | UNIDADE | R\$ 2000,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1130,00 Valor total: R\$ 13560,00

Valor total da cotação:

R\$ 432443,35

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS [REDACTED]

Cotação gerada através do sistema BILCOMPRAS (<https://bilcompras.com>).



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 1

000020

MCR23100

Cotação: 8918

Data Cotação: 31/01/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 19/2024

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|---|---|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | 1.09.02.0660-4 - FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - UN | 3,5120 | 200,000 | 76,8900 | 15.378,00 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 74,4100 | 3,5120 | 74,4100 | 76,8933 | 81,8600 | 4,5700 |
| Fornecedor | | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| 020599 - Prohospital Comercio Holanda LTDA | | | | 74,4100 | 14.882,00 | -3,23 | |
| CPF/CNPJ 09.485.574/0001-71 | | | | | | | |
| 023400 - MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | | | 74,4100 | 14.882,00 | -3,23 | |
| CPF/CNPJ 13.576.534/0001-02 | | | | | | | |
| 023376 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | 81,8600 | 16.372,00 | 6,46 | |
| CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33 | | | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|---|--|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 2 | 1.09.02.0661-2 - FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO - UN | 0,0000 | 200,000 | 73,4500 | 14.690,00 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 73,4500 | 0,0000 | 73,4500 | 73,4500 | 73,4500 | 0,0000 |
| Fornecedor | | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| 023401 - BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS | | | | 73,4500 | 14.690,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 23.397.337/0001-80 | | | | | | | |
| 023402 - SALUTAR MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | | 73,4500 | 14.690,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 44.757.534/0001-32 | | | | | | | |
| 023403 - MEDICAL FARMA COMERCIO LTDA | | | | 73,4500 | 14.690,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 01.015.934/0001-60 | | | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|---|---|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 3 | 1.09.02.0681-7 - UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2 - UN | 0,0000 | 1.200,000 | 14,8500 | 17.820,00 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 14,8500 | 0,0000 | 14,8500 | 14,8500 | 14,8500 | 0,0000 |
| Fornecedor | | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| 023360 - FARMACIA ANABELLY LTDA | | | | 14,8500 | 17.820,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 19.960.146/0001-07 | | | | | | | |
| 023361 - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA | | | | 14,8500 | 17.820,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 26.436.406/0001-05 | | | | | | | |
| 023362 - MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | 14,8500 | 17.820,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 11.773.173/0001-69 | | | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|--|---|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 4 | 1.09.02.0776-7 - VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO - UN | 0,0000 | 200,000 | 315,4700 | 63.094,00 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 315,4700 | 0,0000 | 315,4700 | 315,4700 | 315,4700 | 0,0000 |
| Fornecedor | | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| 019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | 315,4700 | 63.094,00 | 0,00 | |
| CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59 | | | | | | | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 2

MCR23100

| | | | |
|--|----------|-----------|------|
| 020681 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA | 315,4700 | 63.094,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 31.085.156/0001-46 | | | |
| 022761 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 315,4700 | 63.094,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 5 | 1.09.02.0782-1 - KIT VENTURI ADULTO(TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ T - UN | 0,0000 | 200,000 | 18,9700 | 3.794,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 18,9700 | 0,0000 | 18,9700 | 18,9700 | 18,9700 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Forneç. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 18,9700 | 3.794,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85 | | | | | |
| 023364 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS | | | 18,9700 | 3.794,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 37.885.137/0001-80 | | | | | |
| 023406 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS | | | 18,9700 | 3.794,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 23.121.920/0001-63 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 6 | 1.09.02.0870-4 - SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE, ESPECIFI - UN | 0,0000 | 50,000 | 30,4200 | 1.521,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 30,4200 | 0,0000 | 30,4200 | 30,4200 | 30,4200 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Forneç. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 016949 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA | | | 30,4200 | 1.521,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34 | | | | | |
| 019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 30,4200 | 1.521,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59 | | | | | |
| 023407 - ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | | | 30,4200 | 1.521,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 36.519.741/0001-20 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|-----------|-------------|-------------|
| 7 | 1.09.02.1283-3 - Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a - UN | 0,3866 | 1.500,000 | 12,2600 | 18.390,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 11,9900 | 0,3866 | 11,9900 | 12,2633 | 12,8100 | 3,1500 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Forneç. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023408 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E | | | 11,9900 | 17.985,00 | -2,20 |
| CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94 | | | | | |
| 023409 - HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 11,9900 | 17.985,00 | -2,20 |
| CPF/CNPJ 07.094.705/0001-64 | | | | | |
| 023410 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA | | | 12,8100 | 19.215,00 | 4,49 |
| CPF/CNPJ 40.951.414/0001-10 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 8 | 1.09.02.1337-6 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 0,0000 | 400,000 | 35,1400 | 14.056,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 35,1400 | 0,0000 | 35,1400 | 35,1400 | 35,1400 | 0,0000 |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 3

0001

MCR23100

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 022448 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 35,1400 | 14.056,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 09.254.808/0001-70 | | | | | |
| 023353 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | | | 35,1400 | 14.056,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 82.291.311/0001-11 | | | | | |
| 023408 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E | | | 35,1400 | 14.056,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | |
|------|--|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 9 | 1.09.02.1380-5 - RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 2,0553 | 36,000 | 252,9100 | 9.104,76 | |
| | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | 254,3600 | 2,0553 | 250,0000 | 252,9067 | 254,3600 | 0,8100 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 021937 - URSA COMERCIAL LTDA - ME | | | 250,0000 | 9.000,00 | -1,15 |
| CPF/CNPJ 26.628.908/0001-38 | | | | | |
| 022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 254,3600 | 9.156,96 | 0,57 |
| CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85 | | | | | |
| 023282 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 254,3600 | 9.156,96 | 0,57 |
| CPF/CNPJ 43.232.006/0001-05 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | |
|------|--|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 10 | 1.09.02.1381-3 - RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 62,3610 | 36,000 | 383,3300 | 13.799,88 | |
| | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | 400,0000 | 62,3610 | 300,0000 | 383,3333 | 450,0000 | 16,2700 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 023411 - N.L APOIO HOSPITALAR LTDA | | | 300,0000 | 10.800,00 | -21,74 |
| CPF/CNPJ 50.699.007/0001-11 | | | | | |
| 023412 - EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | | | 400,0000 | 14.400,00 | 4,35 |
| CPF/CNPJ 33.813.237/0001-40 | | | | | |
| 022008 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | 450,0000 | 16.200,00 | 17,39 |
| CPF/CNPJ 07.626.776/0001-60 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | |
|------|---|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 11 | 1.09.02.1412-7 - REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÃO - UN | 0,1697 | 20,000 | 397,7200 | 7.954,40 | |
| | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | 397,8400 | 0,1697 | 397,4800 | 397,7200 | 397,8400 | 0,0400 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 022448 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 397,4800 | 7.949,60 | -0,06 |
| CPF/CNPJ 09.254.808/0001-70 | | | | | |
| 016949 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA | | | 397,8400 | 7.956,80 | 0,03 |
| CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34 | | | | | |
| 023412 - EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | | | 397,8400 | 7.956,80 | 0,03 |
| CPF/CNPJ 33.813.237/0001-40 | | | | | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 4

MCR23100

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 12 | 1.09.02.1546-8 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho para u - UN | 8,3897 | 300,000 | 41,8200 | 12.546,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 46,8000 | 8,3897 | 30,0000 | 41,8167 | 48,6500 | 20,0600 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023417 - JD SAUDE HOSPITALAR LTDA | | | 30,0000 | 9.000,00 | -28,26 |
| CPF/CNPJ 38.471.773/0001-29 | | | | | |
| 023416 - ZUMED COMERCIAL LTDA | | | 46,8000 | 14.040,00 | 11,91 |
| CPF/CNPJ 06.345.634/0001-62 | | | | | |
| 023415 - A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | | 48,6500 | 14.595,00 | 16,33 |
| CPF/CNPJ 27.937.238/0001-02 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 13 | 1.09.02.1593-0 - KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR - UN | 0,0000 | 200,000 | 19,3700 | 3.874,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 19,3700 | 0,0000 | 19,3700 | 19,3700 | 19,3700 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 19,3700 | 3.874,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85 | | | | | |
| 023354 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS | | | 19,3700 | 3.874,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 37.885.137/0001-80 | | | | | |
| 023406 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS | | | 19,3700 | 3.874,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 23.121.920/0001-63 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 14 | 1.09.02.1757-6 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIEN - UN | 0,0000 | 500,000 | 12,4400 | 6.220,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 12,4400 | 0,0000 | 12,4400 | 12,4400 | 12,4400 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 12,4400 | 6.220,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23 | | | | | |
| 020617 - CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 12,4400 | 6.220,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 41.550.166/0001-69 | | | | | |
| 022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 12,4400 | 6.220,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 15 | 1.09.02.1758-4 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPI - UN | 4,2615 | 300,000 | 11,7900 | 3.537,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 8,7800 | 4,2615 | 8,7800 | 11,7933 | 17,8200 | 36,1300 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 020617 - CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 8,7800 | 2.634,00 | -25,53 |
| CPF/CNPJ 41.550.166/0001-69 | | | | | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 5

0002

MCR23100

| | | | |
|---|---------|----------|--------|
| 023353 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA | 8,7800 | 2.634,00 | -25,53 |
| CPF/CNPJ 82.291.311/0001-11 | | | |
| 018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17,8200 | 5.346,00 | 51,15 |
| CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 16 | 1.09.02.1759-2 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM REC - UN | 0,0000 | 500,000 | 10,1900 | 5.095,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 10,1900 | 0,0000 | 10,1900 | 10,1900 | 10,1900 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 016949 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA | | | 10,1900 | 5.095,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34 | | | | | |
| 022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 10,1900 | 5.095,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85 | | | | | |
| 023408 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E | | | 10,1900 | 5.095,00 | 0,00 |
| CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 17 | 1.09.02.1760-6 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM R - UN | 1,4920 | 100,000 | 12,1100 | 1.211,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 13,1600 | 1,4920 | 10,0000 | 12,1100 | 13,1700 | 12,3200 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 012613 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | | | 10,0000 | 1.000,00 | -17,42 |
| CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06 | | | | | |
| 016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA | | | 13,1600 | 1.316,00 | 8,67 |
| CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21 | | | | | |
| 018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 13,1700 | 1.317,00 | 8,75 |
| CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 18 | 1.09.02.1856-4 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: Fonte de aliment - UN | 5,5653 | 50,000 | 88,7000 | 4.435,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 87,6100 | 5,5653 | 82,5000 | 88,7033 | 96,0000 | 6,2700 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 021683 - C.A. DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME | | | 82,5000 | 4.125,00 | -6,99 |
| CPF/CNPJ 26.457.348/0001-04 | | | | | |
| 020679 - JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA | | | 87,6100 | 4.380,50 | -1,23 |
| CPF/CNPJ 38.182.923/0001-84 | | | | | |
| 020513 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | | | 96,0000 | 4.800,00 | 8,23 |
| CPF/CNPJ 05.159.591/0001-68 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 19 | 1.11.01.4603-2 - MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA I - UN | 0,3677 | 150,000 | 88,2600 | 13.239,00 |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 6

MCR23100

| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|--------------|
| | | 88,0000 | 0,3677 | 88,0000 | 88,2800 | 88,7800 | 0,4200 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média | |
| 023418 - BELINKI & SOUZA LTDA | | | 88,0000 | 13.200,00 | -0,29 | | |
| CPF/CNPJ 08.831.603/0001-47 | | | | | | | |
| 023419 - ZULMIR PERIN | | | 88,0000 | 13.200,00 | -0,29 | | |
| CPF/CNPJ 05.286.113/0001-19 | | | | | | | |
| 022918 - BASTOS LICITACOES LTDA. | | | 88,7800 | 13.317,00 | 0,59 | | |
| CPF/CNPJ 49.400.601/0001-80 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 20 | 1.24.02.1721-5 - SAIDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU POSTO PAREDE - UN | 0,0100 | 100,000 | 96,6700 | 9.667,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 96,6700 | 0,0100 | 96,6600 | 96,6700 | 96,6800 | 0,0100 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média | |
| 020876 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | 96,6600 | 9.666,00 | -0,01 | | |
| CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14 | | | | | | | |
| 023420 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E | | | 96,6800 | 9.668,00 | 0,01 | | |
| CPF/CNPJ 30.881.804/0001-08 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 21 | 1.60.16.0020-5 - ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: - UN | 6,6223 | 200,000 | 119,8900 | 23.978,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 120,0000 | 6,6223 | 111,7200 | 119,8867 | 127,9400 | 5,5200 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média | |
| 023421 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E | | | 111,7200 | 22.344,00 | -6,81 | | |
| CPF/CNPJ 32.282.308/0001-63 | | | | | | | |
| 022447 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | 120,0000 | 24.000,00 | 0,09 | | |
| CPF/CNPJ 21.153.043/0001-87 | | | | | | | |
| 023384 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 127,9400 | 25.588,00 | 6,71 | | |
| CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 22 | 1.60.16.0021-3 - ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 28,7613 | 100,000 | 148,6500 | 14.865,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 157,0000 | 28,7613 | 110,0000 | 148,6500 | 178,9500 | 19,3500 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média | |
| 022447 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | 110,0000 | 11.000,00 | -26,00 | | |
| CPF/CNPJ 21.153.043/0001-87 | | | | | | | |
| 022761 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 157,0000 | 15.700,00 | 5,62 | | |
| CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29 | | | | | | | |
| 016949 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA | | | 178,9500 | 17.895,00 | 20,38 | | |
| CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 7

00003

MCR23100

23 1.60.16.0030-2 - LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL,
ESPECIFICAÇÕES: - UN 0,0000 15,000 772,8500 11.592,75

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 772,8500 | 0,0000 | 772,8500 | 772,8500 | 772,8500 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

023423 - ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS 772,8500 11.592,75 0,00

CPF/CNPJ 46.952.368/0001-50

023424 - NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA 772,8500 11.592,75 0,00

CPF/CNPJ 49.740.150/0001-20

023425 - MATSURI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 772,8500 11.592,75 0,00

CPF/CNPJ 15.088.730/0001-63

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 24 1.60.16.0114-7 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, especificações: - UN | 0,6576 | 20,000 | 680,9300 | 13.618,60 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 681,3900 | 0,6576 | 680,0000 | 680,9300 | 681,4000 | 0,1000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

021937 - URSA COMERCIAL LTDA - ME 680,0000 13.600,00 -0,14

CPF/CNPJ 26.628.908/0001-38

023420 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E 681,3900 13.627,80 0,07

CPF/CNPJ 30.881.804/0001-08

018235 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 681,4000 13.628,00 0,07

CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 25 1.60.16.0235-6 - OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, especificações: ILUMINAÇÃO: halo - UN | 0,0000 | 70,000 | 450,0000 | 31.500,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 450,0000 | 0,0000 | 450,0000 | 450,0000 | 450,0000 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

021785 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 450,0000 31.500,00 0,00

CPF/CNPJ 42.587.791/0001-48

022761 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 450,0000 31.500,00 0,00

CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29

023422 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE 450,0000 31.500,00 0,00

CPF/CNPJ 36.999.842/0001-46

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 26 1.60.16.0270-4 - ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO) 32 A 43CM, - UN | 19,1412 | 200,000 | 212,6300 | 42.526,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 200,0000 | 19,1412 | 198,2100 | 212,6300 | 239,6800 | 9,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

016949 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA 198,2100 39.642,00 -6,78

CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34

020876 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 200,0000 40.000,00 -5,94



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 8

MCR23100

| | | | |
|--|----------|-----------|-------|
| CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14 | 239,6800 | 47.936,00 | 12,72 |
| 019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | |

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 27 | 1.60.16.0275-5 - NEBULIZADOR, PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, - UN | 41,4836 | 12,000 | 289,3300 | 3.471,96 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 260,0000 | 41,4836 | 260,0000 | 289,3333 | 348,0000 | 14,3400 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|----------|----------|--------|
| 023426 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA | | | 260,0000 | 3.120,00 | -10,14 |
|-------------------------------------|--|--|----------|----------|--------|

CPF/CNPJ 35.397.052/0001-28

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|----------|----------|--------|
| 023427 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA | | | 260,0000 | 3.120,00 | -10,14 |
|--------------------------------------|--|--|----------|----------|--------|

CPF/CNPJ 34.239.627/0001-11

| | | | | | |
|--|--|--|----------|----------|-------|
| 023371 - HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 348,0000 | 4.176,00 | 20,28 |
|--|--|--|----------|----------|-------|

CPF/CNPJ 40.083.056/0001-71

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 28 | 1.60.16.0327-1 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHOEspecificações TécnicasEspe - UN | 0,0000 | 20,000 | 450,0000 | 9.000,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 450,0000 | 0,0000 | 450,0000 | 450,0000 | 450,0000 | 0,0000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

| | | | | | |
|--|--|--|----------|----------|------|
| 020876 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | 450,0000 | 9.000,00 | 0,00 |
|--|--|--|----------|----------|------|

CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14

| | | | | | |
|--|--|--|----------|----------|------|
| 021785 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | | | 450,0000 | 9.000,00 | 0,00 |
|--|--|--|----------|----------|------|

CPF/CNPJ 42.587.791/0001-48

| | | | | | |
|---|--|--|----------|----------|------|
| 022570 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | 450,0000 | 9.000,00 | 0,00 |
|---|--|--|----------|----------|------|

CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 29 | 1.60.16.0364-6 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A -- UN | 0,1987 | 15,000 | 3.112,2800 | 46.684,20 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 3.112,4000 | 0,1987 | 3.112,0000 | 3.112,2800 | 3.112,4400 | 0,0100 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|

| | | | | | |
|---|--|--|------------|-----------|-------|
| 018242 - MEDCOLI DISTR PROD MÉD COZINHA E LIMP LTDA.- EPP | | | 3.112,0000 | 46.680,00 | -0,01 |
|---|--|--|------------|-----------|-------|

CPF/CNPJ 30.619.938/0001-55

| | | | | | |
|---|--|--|------------|-----------|------|
| 018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 3.112,4000 | 46.686,00 | 0,00 |
|---|--|--|------------|-----------|------|

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--|------------|-----------|------|
| 023428 - MEDCARE HOSPITALAR LTDA | | | 3.112,4400 | 46.686,60 | 0,01 |
|----------------------------------|--|--|------------|-----------|------|

CPF/CNPJ 36.332.835/0001-96

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 30 | 1.60.16.0419-7 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCN - UN | 363,5932 | 12,000 | 1.510,0000 | 18.120,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.400,0000 | 363,5932 | 1.130,0000 | 1.510,0000 | 2.000,0000 | 24,0300 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 9

000024

MCR23100

| | | | |
|--|------------|-----------|--------|
| 023348 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA | 1.130,0000 | 13.560,00 | -25,17 |
| CPF/CNPJ 49.464.926/0001-27 | | | |
| 023429 - MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E | 1.400,0000 | 16.800,00 | -7,28 |
| CPF/CNPJ 13.103.801/0001-24 | | | |
| 022762 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA | 2.000,0000 | 24.000,00 | 32,45 |
| CPF/CNPJ 46.093.723/0001-83 | | | |

Total da Estimativa pela Média de Preço: 454.782,55

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 451.808,81

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 432.444,35

Renata
Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Corên-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Silvana
Silvana R. D. Camargo de Azeiteira
Enfermeira/Corên-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Igor
IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905

Fernando
FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matricula: 55299



Birigui, 14 de MARÇO de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

***** LEI N° 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Rafael Naches Panini
Chefe Substituto da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
____/____/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01.001.6

Birigui, 19 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 598/2024 – ENLG

Ref. Processo licitatório – Equipamentos médicos e hospitalares

Prezada,

Com a finalidade de elaborar edital de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I”**, em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 19/2024, e considerando a necessidade de saneamento à documentação encaminhada, solicita-se:

a) No Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se que seja demonstrado o cálculo utilizado no tópico 4 para composição da demanda, com base na série histórica de vossa secretaria. Neste quesito, é importante que seja apresentada uma análise entre a demanda prevista e os quantitativos solicitados, dispondo de informações e dados que embasem o estudo;

b) Indicar no Termo de Referência (tópico 11) os critérios objetivos que serão utilizados para análise das amostras;

c) Complemento à indicação de fichas orçamentárias referente a material de consumo. Verifica-se que as dotações indicadas são exclusivamente de material permanente, todavia, a requisição nos apresenta ambas as situações.

d) Encaminhar Portaria da Comissão de Registro de Preços;

e) Revisão à estimativa de preços, objetivando ampliar as fontes de pesquisas de preços utilizadas, não ficando a pesquisa restrita a uma única fonte, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço;

f) Apresentação do relatório de composição de preços referenciais (após revisão dos preços), conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. O documento deverá vir acompanhado dos orçamentos e documentos utilizados para composição da média de preços do presente processo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

g) Encaminhar os arquivos referentes ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (após revisões) ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br, em arquivo editável, para disponibilização como anexo ao edital.

h) Sem prejuízo do disposto acima, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência revisados deverão ser reapresentados em sua versão física, devidamente assinados pelo Secretário da pasta.

Solicito que os esclarecimentos sejam encaminhados com máxima brevidade possível, para elaboração do respectivo edital.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU
LINARES
GARCIA

Assinado de forma digital por ENIO
NICOLAU LINARES GARCIA
CPF: 027448119162739-0200

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

SRA.
CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ___ / ___ / 2.024

Assunto: OFÍCIO Nº 598/2024 - REQUISIÇÃO RP 19/2024

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/03/2024, 10:33

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

000007

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 598/2024, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

— Anexos: —

| | |
|---|-------|
| 598-2024 - INFO RP EQUIPAMENTOS - SAUDE.pdf | 234KB |
| RELATORIO PREÇOS.doc | 240KB |



DIÁRIO OFICIAL

00008

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

| |
|-----------------------|
| ADMINISTRATIVO |
| Atas Oficiais |
| Portarias |

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I EQUIPES DE APOIO - TITULARES

| | | | documentos |
|---|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | Ricardi Pazian Baptista | Victor Matheus da Rocha Rodrigues | Tatyane Fernanda Martins |
| 2 | Ariadne Antônio Gandolfi | Tamara Fernanda Cordeiro de Barros | Ênio Nicolau Linares Garcia |
| 3 | Renata Aparecida Natal Zago | Willian Pontes Gonçalves | Luciani Gomes Mendonça Padovan |
| 4 | Andréia Cristina Possetti Melo | Anderson de Souza Neves Rocha | Nathália da Cunha |
| 5 | Daniilo Boa Sorte de Oliveira | Angélica da Silva Thomé | Frank Hiroshi Fujimoto |

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

| | | |
|----------------------|----------------------------|--------------------------|
| Rafael Naches Panini | Juliana Gabriele Marcolino | Paula Custódio Gonçalves |
|----------------------|----------------------------|--------------------------|

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



000019

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 03 de Junho de 2024.

Ofício nº 03-06/2024 - IMVN

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial


Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 19/2024 – Equipamentos Hospitalares

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme solicitado segue providências:

- a) Segue atualizado.
- b) Segue atualizado.
- c) Segue atualizado.
- d) Segue portaria.
- e) Segue revisão de orçamentos.
- f) Segue em anexo.
- g) Encaminhado no e-mail mencionado.
- h) Segue TR, ETP e Relatório de Preços, atualizados.

Cordialmente,


Igor Mathias Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Recebido
05/06/24
16:08




000030

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 03 de Junho de 2024.

Ofício nº 03-06/2024 - IMVN

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial

Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 19/2024 – Equipamentos Hospitalares

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme solicitado

segue providências:

- a) Segue atualizado.
- b) Segue atualizado.
- c) Segue atualizado.
- d) Segue portaria.
- e) Segue revisão de orçamentos.
- f) Segue em anexo.
- g) Encaminhado no e-mail mencionado.
- h) Segue TR, ETP e Relatório de Preços, atualizados.

Cordialmente,

Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

00031

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------|----------------|
| 1 | FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 1.09.02.0660-4 | UN | 200,000 | 18.918,00 |
| 2 | FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO 1.09.02.0661-2 | UN | 200,000 | 17.490,00 |
| 3 | UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2 1.09.02.0681-7 | UN | 1.200,000 | 16.704,00 |
| 4 | VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO 1.09.02.0776-7 | UN | 200,000 | 67.008,00 |
| 5 | KIT VENTURI ADULTO (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES 1.09.02.0782-1 | UN | 200,000 | 3.984,00 |
| 6 | SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE, 13 litros cromado. Com tratamento anti-ferruginoso. Acompanha buchas e parafusos para fixação em paredes. 1.09.02.0870-4 | UN | 50,000 | 1.431,50 |
| 7 | Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a água e de grande precisão. Com visor centesimal de fácil leitura com medições rápidas e com indicador sonoro e que memorize a ultima medição. Com função de auto desligamento após 10 minutos sem uso. Faixa de medição/uso de 32°C a 42°C. Resolução de 0,01°C. Com erro máximo de indicação de +/- 0,15°C. A alimentação deve ser de uma bateria de 1,5V LR41 de longa duração, tipo botão. Dimensões aproximadas de 140 x 22 x 11,5 mm. Peso máximo de 10 g. Com registro na ANVISA e selo de qualidade do INMETRO. Com garantia no mínimo de 06 meses para defeitos de fabricação. Embalagem contendo 01 unidade, estojo de acrílico para armazenagem e manual de instruções em Português. 1.09.02.1283-3 | UN | 1.500,000 | 16.845,00 |
| 8 | LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICICAÇÕES: Lanterna clinica com lampada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possua vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lampada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clinica e 02 pilhas AAA alcalinas. | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

 Material de Consumo
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | UN | | |
|----|---|----|---------|-----------|
| | 1.09.02.1337-6 | | 400,000 | 11.884,00 |
| 9 | RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: Ressuscitador ambu pediátrico para ventilação manual, com principio da parede dupla, resistente e permita a obtenção de resultados mais seguro e forneça um feedback visual e tátil quanto a pressão exercida, e também a limitação da pressão integrada que evita a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aéreas, que possua válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente permitindo uma visibilidade do paciente e suas condições. Com válvula de pressão pediátrico. Com volume máximo do reservatório de 450 ml. Com registro na ANVISA. | | | |
| | 1.09.02.1380-5 | UN | 36,000 | 7.239,24 |
| 10 | RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: Ressuscitador ambu adulto para ventilação manual, com principio da parede dupla, resistente e permita a obtenção de resultados mais seguro e forneça um feedback visual e tátil quanto a pressão exercida, e também a limitação da pressão integrada que evita a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aéreas, que possua válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente permitindo uma visibilidade do paciente e suas condições. Com válvula de pressão adulto. Com volume máximo do reservatório de 1500 ml. Com registro na ANVISA. | | | |
| | 1.09.02.1381-3 | UN | 36,000 | 10.918,80 |
| 11 | REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÕES: Feita totalmente em acrílico de fácil higienização. Escala de 100 cm com graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Com marcador removível. | | | |
| | 1.09.02.1412-7 | UN | 20,000 | 7.751,40 |
| 12 | ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho para uso de ausculta cardio-respiratória não invasiva do organismo. Completo com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Aparelho de uso médico para consulta adulto e pediátrico e produzido com materiais nobres. Inclui: 01 par de olivas rosqueável dura, 01 par de olivas rosqueável macia, 01 par de olivas rosqueável silicone, 02 pares de membranas de plásticos rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (infantil e adulto), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador. Com garantia de 01 ano a partir da data de entrega. | | | |
| | 1.09.02.1546-8 | UN | 300,000 | 13.305,00 |
| 13 | KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

00032

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | |
|-------------------------|-------------------------|---|
| Número da RP 19/2024 | Secretaria 010 - PMB | Unid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D. |
|-------------------------|-------------------------|---|

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | | | |
|----|---|----|---------|-----------|
| | 6/DILUIDORES | | | |
| | 1.09.02.1593-0 | UN | 200,000 | 5.552,00 |
| 14 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | | | |
| | 1.09.02.1757-6 | UN | 500,000 | 7.390,00 |
| 15 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | | | |
| | 1.09.02.1758-4 | UN | 300,000 | 4.386,00 |
| 16 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | | | |
| | 1.09.02.1759-2 | UN | 500,000 | 4.990,00 |
| 17 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20m COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | | | |
| | 1.09.02.1760-6 | UN | 100,000 | 1.359,00 |
| 18 | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: Fonte de alimentação 2 pilhas AAA. Auto desligamento. Indicador de bateria fraca. Faixa de leitura SpO ² de 35 a 99%. Faixa de leitura de pulsação de 30 a 255 bpm. | | | |
| | 1.09.02.1856-4 | UN | 50,000 | 5.157,00 |
| 19 | MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA INTERNA. VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA: CERCA DE 100m. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO (mm) : 93(102)X26X23mm. | | | |
| | 1.11.01.4603-2 | UN | 150,000 | 14.388,00 |
| 20 | SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU POSTO PAREDE - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - NIPLES EM LATÃO CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; | | | |
| | 1.24.02.1721-5 | UN | 100,000 | 9.185,00 |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 21 ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira adulto padrão (26 a 32 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.
- | | | | |
|----------------|----|---------|-----------|
| 1.60.16.0020-5 | UN | 200,000 | 24.922,00 |
|----------------|----|---------|-----------|
- 22 ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.
- | | | | |
|----------------|----|---------|-----------|
| 1.60.16.0021-3 | UN | 100,000 | 14.730,00 |
|----------------|----|---------|-----------|
- 23 LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTEILHADO ADULTO E INFANTIL, TAMPA COM ROSCA E MOLA EM AÇO INOX. LAMPÂDAS DE ALTA LUMINOSIDADE. COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX , FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, DE 0 A 5.
- | | | | |
|----------------|----|--------|-----------|
| 1.60.16.0030-2 | UN | 15,000 | 13.614,30 |
|----------------|----|--------|-----------|
- 24 ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, especificações: Micro aspirador para líquidos e secreções, uso ambulatorial, médico e odontológico.
-com baixo consumo de energia;
-bivolt- 110/220 (VCA)
-capacidade de entre 1,2 e 1,5 litros;
-portátil e silencioso , de fácil manuseio e limpeza;
- com sistema de diafragma;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

0033

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Vácuo: de 0 a 23 polegadas de Hg(regulável)
- Tampa do frasco coletor com válvula de segurança, para evitar transbordar
- Motor equipado com protetor térmico
- Contendo: 01 bomba aspiradora,
- Recipiente coletor, cânulas, extensão.
- Garantia de 1 ano.

1.60.16.0114-7

UN

20,000

11.338,40

25

OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, especificações:
ILUMINAÇÃO: halogena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. FIBRA ÓPTICA: para transmissão de luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. LENTE: de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Sistema vedado para otoscopia pneumática. CABO: metálico, acabamento liso, na cor preta, fonte de energia 02(duas) pilhas "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (quatro) unidades nas medidas de 2,5mm; 3mm; 4mm e 5mm na cor preta, todos com superfície lisa, reutilizáveis, que possibilite a limpeza pelos desinfetantes tradicionais e que possa ser levado a autoclave a vapor em temperatura de até 134°C sem danificar o produto; FORMA: anatomicamente adequada, permite uma inserção que não cause trauma e livre de sensações desagradáveis para o paciente. ESTOJO: O rígido com espuma interna que tenha internamente as divisórias para acomodar o otoscópio e os espelhos em seus respectivos lugares. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

1.60.16.0235-6

UN

70,000

33.747,00

26

ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK, FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 3600 PARA FACILITAR A LEITURA, LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS, ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

1.60.16.0270-4

UN

200,000

36.394,00

27

NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| | | UN | | |
|----|--|----|--------|-----------|
| | 1.60.16.0275-5 | | 12,000 | 3.299,40 |
| 28 | <p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional)</p> <p>Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação.</p> <p>Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções.</p> <p>Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade.</p> <p>Tensão de Alimentação: 115 a 230 V~(Bivolt)</p> <p>Corrente: 250 mA</p> <p>Potência Máxima de Entrada: 14VA</p> <p>Frequência: 50 / 60 Hz</p> <p>Fusíveis: F0,25AL / 250 V</p> <p>Ajuste de Altura: 110cm até 160cm</p> <p>Especificações do Led</p> <p>LED Dicroico: 12 V / 3 W</p> <p>Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens</p> <p>Ângulo: 15°</p> <p>Vida útil 15.000 horas</p> <p>Temperatura de cor: 5000-6000 K</p> <p>Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária</p> | UN | 20,000 | 7.257,80 |
| 29 | <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;</p> | UN | 15,000 | 33.544,05 |
| 30 | <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.</p> | UN | 12,000 | 9.900,00 |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000034

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
19/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Total

434.632,89

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
30/01/2024Dt. Emissão
29/05/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

~~FERNANDO MONTEIRO PEREIRA~~
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55269

04 JUN 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 11/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de equipamentos médicos e de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no diagnóstico e tratamento de doenças, bem como na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde, considerando que são equipamentos que desgastam com o tempo e necessitam ser trocados periodicamente, para manter o bom funcionamento e precisão, para melhor atender aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico.



5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de equipamentos médicos e de enfermagem com tecnologia moderna é uma medida essencial para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

Sendo assim o município deve considerar, com a aquisição equipamentos médico e enfermagem modernos, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no portal BLL que é integrada ao PNC, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 148.935,10.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os equipamentos médicos e de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Sendo assim se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.



11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de equipamentos médicos e de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

Birigui-SP, 03 de Junho de 2024

Renata N. Medeiros Serra

Enfª. Resp. Setor de Suprimentos da Saúde

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planej. e Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Birigui, 03 de Junho de 2024.

Termo de Referência – Nº 45-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

ITEM 01 - FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.

ITEM 02 - FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO.

ITEM 03 - UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2.

ITEM 04 - VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO.

ITEM 05 - KIT VENTURI ADULTO(TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES.

ITEM 06 - SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE, 13 LITROS CROMADO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES.

ITEM 07 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM VISOR CENTESIMAL DE FÁCIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM INDICADOR SONORO E QUE MEMORIZE A ULTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,15°C. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURAÇÃO, TIPO BOTÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. COM GARANTIA NO MINIMO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

ITEM 08 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: LANTERNA CLINICA COM LAMPADA DE LED PREMIUM SUPER BRILHANTE COM ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO POSSUA VIDRO NEM FILAMENTOS PARA MAIOR DURAÇÃO DAS BATERIAS, POIS CONSOMEM MENOS ENERGIA, EXCELENTE ILUMINAÇÃO PARA CURTAS DISTANCIAS, LUZ BRANCA SUPER BRILHANTE E LAMPADA QUE NÃO AQUEÇA E ILUMINAÇÃO DE 06 (SEIS) LÚMENS. CORPO DE METAL NA COR PRATA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR EM BOLSOS OU PASTAS, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR. FONTE DE ENERGIA DE 02 (DOIS) PILHAS PALITOS AAA ALCALINAS. PESO APROXIMADO DE 43 GRAMAS (COM AS PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14,5 CM – DIÂMETRO 1,7 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 LANTERNA CLINICA E 02 PILHAS AAA ALCALINAS.

ITEM 09 - RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCIPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁLVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 10 - RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU ADULTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCIPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁLVULA DE PRESSÃO ADULTO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 1500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 11 - REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÕES: FEITA TOTALMENTE EM ACRILICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. COM MARCADOR REMOVIVEL.

ITEM 12 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES. INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 13 - KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM 14 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 15 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 16 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 17 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 18 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA. AUTO DESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA SPO² DE 35 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 255 BPM.



ITEM 19 - MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA INTERNA. VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA: CERCA DE 100M. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO (MM) : 93(102)X26X23MM.

ITEM 20 - SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU POSTO PAREDE - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - NIPLES EM LATÃO CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS.

ITEM 21 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 22 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 17 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 23 - LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTEADO ADULTO E INFANTIL, TAMPA COM ROSCA E MOLA EM AÇO INOX. LAMPÂDAS DE ALTA LUMINOSIDADE. COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, DE 0 A 5.

ITEM 24 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES: MICRO ASPIRADOR PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, USO AMBULATORIAL, MÉDICO E ODONTOLÓGICO. -COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; -BIVOLT- 110/220 (VCA) -CAPACIDADE DE ENTRE 1,2 E 1,5 LITROS; -PORTÁTIL E SILENCIOSO, DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; - COM SISTEMA DE DIAFRAGMA; -VÁCUO: DE 0 A 23 POLEGADAS DE HG(REGULÁVEL) -TAMPA DO FRASCO COLETOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR TRANSBORDAR -MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO -CONTENDO: 01 BOMBA ASPIRADORA, -RECIPIENTE COLETOR, CÂNULAS, EXTENSÃO. -GARANTIA DE 1 ANO.



ITEM 25 - OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO: HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA: PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE: DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO: METÁLICO, ACABAMENTO LISO, NA COR PRETA, FONTE DE ENERGIA 02(DUAS) PILHAS "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (QUATRO) UNIDADES NAS MEDIDAS DE 2,5MM; 3MM; 4MM E 5MM NA COR PRETA, TODOS COM SUPERFÍCIE LISA, REUTILIZÁVEIS, QUE POSSIBILITE A LIMPEZA PELOS DESINFETANTES TRADICIONAIS E QUE POSSA SER LEVADO A AUTOCLAVE A VAPOR EM TEMPERATURA DE ATÉ 134°C SEM DANIFICAR O PRODUTO; FORMA: ANATOMICAMENTE ADEQUADA, PERMITE UMA INSERÇÃO QUE NÃO CAUSE TRAUMA E LIVRE DE SENSACIONES DESAGRADÁVEIS PARA O PACIENTE. ESTOJO: O RÍGIDO COM ESPUMA INTERNA QUE TENHA INTERNAMENTE AS DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR O OTOSCÓPIO E OS ESPÉCULOS EM SEUS RESPECTIVOS LUGARES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

ITEM 26 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK, FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 3600 PARA FACILITAR A LEITURA, LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS, ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 27 - NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220.

ITEM 28 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPELHO PLANO COM ÁREA ESPELHADA DE 8,5 X 7 CM: PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VISUALIZAÇÃO. (ACESSÓRIO OPCIONAL) CABEÇOTE: ALOJA O LED, A FONTE ELETRÔNICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO. HASTE TELESCÓPICA FLEXÍVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS: PERMITE O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 V~(BIVOLT) CORRENTE: 250 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 14VA FREQUENCIA: 50 / 60 HZ FUSÍVEIS: F0,25AL / 250 V AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATÉ 160CM ESPECIFICAÇÕES DO LED LED DICRÓICO: 12 V / 3 W FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS ÂNGULO: 15° VIDA ÚTIL 15.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ITEM 29 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE



MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA.

ITEM 30 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos objetos serão feitas de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 20 (VINTE) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de equipamentos médicos e de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no diagnóstico e tratamento de doenças, bem como na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2.3 - Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos / compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias os objetos deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.



06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e será fiscalizado pelo servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 19/2024 e Cotação nº 8918; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 148.935,10.

10- DA VALIDADE DAS ATAS E USO POR OUTROS ORGÃOS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Largo Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos seguintes itens licitados:

Itens nº: 07, 08, 18, 19, 21, 22 e 26 da Requisição de Registro de Preço nº 19/2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000044

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, a tecnologia solicitada e empregada, qualidade de seus componentes e demais medidas impostas.

11.4 - Os critérios utilizados para análise de amostras serão: Funcionalidade e Desempenho, Segurança, Durabilidade e Resistência, Precisão e Calibração, Facilidade de uso e Manutenção e Conformidade Regulatória.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

| GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
|-----------------------------|---------|
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 418 | 01 |
| 419 | 08 |
| GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 460 | 01 |
| 461 | 02 |
| 462 | 05 |
| 463 | 08 |
| GESTÃO SAÚDE BUCAL AP - MAC | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 474 | 01 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| 475 | 02 |
| 476 | 05 |
| 524 | 05 |
| MANDATO JUDICIAIS – AP | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 488 | 01 |
| 489 | 02 |
| 490 | 05 |
| GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 516 | 05 |
| MANDATO JUDICIAL | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 533 | 05 |
| GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 562 | 05 |
| GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| EQUIPAMENTO PERMANENTE | RECURSO |
| 582 | 05 |
| ADMINISTRAÇÃO | |
| CONSUMO | RECURSO |
| 412 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00045

| TRANSPORTE | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| CONSUMO | RECURSO |
| 421 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |
| GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA | |
| CONSUMO | RECURSO |
| 443 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |
| 444 | 02 - RECURSO ESTADUAL |
| 445 | 05- RECURSO FEDERAL |
| SAÚDE BUCAL AP | |
| CONSUMO | RECURSO |
| 464 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |
| 465 | 02 - RECURSO ESTADUAL |
| 466 | 05- RECURSO FEDERAL |
| MANDATO JUDICIAL - AP | |
| CONSUMO | RECURSO |
| 477 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |
| 478 | 02 - RECURSO ESTADUAL |
| 479 | 05- RECURSO FEDERAL |
| GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| CONSUMO | RECURSO |
| 505 | 01- RECURSO PRÓPRIO |
| 506 | 05 - RECURSO FEDERAL |
| SAÚDE BUCAL - MAC | |
| CONSUMO | RECURSO |
| 518 | 01- RECURSO PRÓPRIO |
| 519 | 05 - RECURSO FEDERAL |
| MANDATO JUDICIAL - MAC | |
| CONSUMO | RECURSOS |
| 526 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | |
|----------------------------------|------------------------|
| 527 | 05- RECURSO FEDERAL |
| FARMÁCIA | |
| CONSUMO | RECURSOS |
| 546 | 01- RECURSO PRÓPRIO |
| 547 | 05 - RECURSO FEDERAL |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| CONSUMO | RECURSOS |
| 555 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |
| 556 | 08 – EMENDA IMPOSITIVA |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| CONSUMO | RECURSOS |
| 573 | 01 - RECURSO PRÓPRIO |
| 574 | 05- RECURSO FEDERAL |


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9039 Data Cotação: 15/04/2024 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 19/2024

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|------|---|----------------|----------------------|--------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 1.09.02.0660-4 - FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - UN | 10,2658 | 200,000 | 94,5900 | 18.918,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 94,9000 | 10,2658 | 81,8600 | 94,5867 | 107,0000 | 10,8500 |
| | Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| | 023376 -MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 81,8600 | 16.372,00 | -13,46 | |
| | CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33 | | | | | | |
| | 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 94,9000 | 18.980,00 | 0,33 | |
| | CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | | |
| | 023992 -VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA | | | 107,0000 | 21.400,00 | 13,12 | |
| | CPF/CNPJ 45.517.180/0001-11 | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 2 | 1.09.02.0661-2 - FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO - UN | 9,9097 | 200,000 | 87,4500 | 17.490,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 93,9000 | 9,9097 | 73,4500 | 87,4500 | 95,0000 | 11,3300 |
| | Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| | 023403 -MEDICAL FARMA COMERCIO LTDA | | | 73,4500 | 14.690,00 | -16,01 | |
| | CPF/CNPJ 01.015.934/0001-60 | | | | | | |
| | 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 93,9000 | 18.780,00 | 7,38 | |
| | CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | | |
| | 024306 -A. C. PASSOS PEREIRA | | | 95,0000 | 19.000,00 | 8,63 | |
| | CPF/CNPJ 33.269.634/0001-01 | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 3 | 1.09.02.0681-7 - UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2 - UN | 2,1065 | 1.200,000 | 13,9200 | 16.704,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 14,8500 | 2,1065 | 11,0000 | 13,9167 | 15,9000 | 15,1400 |
| | Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| | 023994 -SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 11,0000 | 13.200,00 | -20,98 | |
| | CPF/CNPJ 19.691.725/0001-00 | | | | | | |
| | 023362 -MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 14,8500 | 17.820,00 | 6,68 | |
| | CPF/CNPJ 11.773.173/0001-69 | | | | | | |
| | 024002 -MARCIO BERTOGLIO & CIA.LTDA | | | 15,9000 | 19.080,00 | 14,22 | |
| | CPF/CNPJ 03.991.453/0001-15 | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 4 | 1.09.02.0776-7 - VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO - UN | 69,1873 | 200,000 | 335,0400 | 67.008,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 312,5750 | 69,1873 | 265,0000 | 335,0375 | 450,0000 | 20,6500 |
| | Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | |
| | 023993 -T K G DE OLIVEIRA | | | 265,0000 | 53.000,00 | -20,90 | |
| | CPF/CNPJ 39.682.698/0001-08 | | | | | | |
| | 023991 -LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA | | | 309,6800 | 61.936,00 | -7,57 | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 2

MCR23100

| | | | |
|---|----------|-----------|-------|
| CPF/CNPJ 52.661.578/0001-92 019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 315,4700 | 63.094,00 | -5,84 |
| CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59 024005 -R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 450,0000 | 90.000,00 | 34,31 |
| CPF/CNPJ 04.356.078/0001-02 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 5 | 1.09.02.0782-1 - KIT VENTURI ADULTO(TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ T - UN | 0,7484 | 200,000 | 19,9200 | 3.984,00 |

| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maiores Preço | Coefficiente |
|--|---------|---------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| | 19,9800 | 0,7484 | 18,9700 | 19,9167 | 20,8000 | 3,7600 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 023354 -AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS | | | 18,9700 | 3.794,00 | -4,77 |
| CPF/CNPJ 37.885.137/0001-80 024002 -MARCIO BERTOGLIO & CIA.LTDA | | | 19,9800 | 3.996,00 | 0,30 |
| CPF/CNPJ 03.991.453/0001-15 024001 -MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | 20,8000 | 4.160,00 | 4,42 |
| CPF/CNPJ 34.995.970/0001-96 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 6 | 1.09.02.0870-4 - SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE, ESPECIFI - UN | 3,6240 | 50,000 | 28,6300 | 1.431,50 |

| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maiores Preço | Coefficiente |
|--|---------|---------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| | 30,4200 | 3,6240 | 28,5800 | 28,6333 | 31,9000 | 12,6600 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 23,5800 | 1.179,00 | -17,64 |
| CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70 019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 30,4200 | 1.521,00 | 6,25 |
| CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59 023995 -GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. | | | 31,9000 | 1.595,00 | 11,42 |
| CPF/CNPJ 28.039.635/0001-11 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|-----------|-------------|-------------|
| 7 | 1.09.02.1283-3 - Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a - UN | 1,6897 | 1.500,000 | 11,2300 | 16.845,00 |

| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maiores Preço | Coefficiente |
|--|---------|---------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| | 12,0000 | 1,6897 | 8,8900 | 11,2333 | 12,8100 | 15,0400 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 014932 -DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORT. EXPROT. LTDA | | | 8,8900 | 13.335,00 | -20,84 |
| CPF/CNPJ 03.951.140/0001-33 023996 -DROGARIA GLICOFARMA LTDA | | | 12,0000 | 18.000,00 | 6,86 |
| CPF/CNPJ 07.019.667/0003-47 023410 -NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA | | | 12,8100 | 19.215,00 | 14,07 |
| CPF/CNPJ 40.951.414/0001-10 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 8 | 1.09.02.1337-6 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICICAÇÕES: - UN | 4,1740 | 400,000 | 29,7100 | 11.884,00 |

| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maiores Preço | Coefficiente |
|--|---------|---------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| | 29,0000 | 4,1740 | 24,9900 | 29,7100 | 35,1400 | 14,0500 |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 3

0047

MCR23100

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | 24,9900 | 9.996,00 | -15,89 |
| 021935 -LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS CPF/CNPJ 42.650.279/0001-07 | | | 29,0000 | 11.600,00 | -2,39 |
| 023408 -CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94 | | | 35,1400 | 14.056,00 | 18,28 |

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|---|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 9 1.09.02.1380-5 - RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 58,2714 | 36,000 | 201,0900 | 7.239,24 | | |
| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | 228,9000 | 58,2714 | 120,0000 | 201,0867 | 254,3600 | 28,9800 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 022762 -COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ 46.093.723/0001-83 | | | 120,0000 | 4.320,00 | -40,33 |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | 228,9000 | 8.240,40 | 13,83 |
| 022570 -TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ 21.831.246/0001-85 | | | 254,3600 | 9.156,96 | 26,49 |

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|---|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 10 1.09.02.1381-3 - RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECI FICAÇÕES: - UN | 116,1226 | 36,000 | 303,3000 | 10.918,80 | | |
| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | 369,9000 | 116,1226 | 140,0000 | 303,3000 | 400,0000 | 38,2800 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 022762 -COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ 46.093.723/0001-83 | | | 140,0000 | 5.040,00 | -53,84 |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | 369,9000 | 13.316,40 | 21,96 |
| 023412 -EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 33.813.237/0001-40 | | | 400,0000 | 14.400,00 | 31,88 |

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|---|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 11 1.09.02.1412-7 - REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÃO - UN | 93,7176 | 20,000 | 387,5700 | 7.751,40 | | |
| | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | 397,8400 | 93,7176 | 268,0000 | 387,5700 | 496,8700 | 24,1800 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83 | | | 268,0000 | 5.360,00 | -30,85 |
| 016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34 | | | 397,8400 | 7.956,80 | 2,65 |
| 024000 -RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ 37.885.672/0001-98 | | | 496,8700 | 9.937,40 | 28,20 |

| Item Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 12 1.09.02.1546-8 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho para u - UN | 2,4500 | 300,000 | 44,3500 | 13.305,00 |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 4

MCR23100

| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|--|--|---------------|---------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| | | 44,3500 | 2,4500 | 41,9000 | 44,3500 | 46,8000 | 5,5200 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. | Média | |
| 017937 -SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI | | | 41,9000 | 12.570,00 | | -5,52 | |
| CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42 | | | | | | | |
| 023416 -ZUMED COMERCIAL LTDA | | | 46,8000 | 14.040,00 | | 5,52 | |
| CPF/CNPJ 06.345.634/0001-62 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 13 | 1.09.02.1593-0 - KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR - UN | 10,8651 | 200,000 | 27,7600 | 5.552,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 20,8000 | 10,8651 | 19,3700 | 27,7567 | 43,1000 | 39,1400 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. | Média | |
| 023354 -AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS | | | 19,3700 | 3.874,00 | | -30,22 | |
| CPF/CNPJ 37.885.137/0001-80 | | | | | | | |
| 024001 -MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | 20,8000 | 4.160,00 | | -25,07 | |
| CPF/CNPJ 34.995.970/0001-96 | | | | | | | |
| 016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME | | | 43,1000 | 8.620,00 | | 55,26 | |
| CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 14 | 1.09.02.1757-6 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIEN - UN | 4,3672 | 500,000 | 14,7800 | 7.390,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 12,4400 | 4,3672 | 11,0000 | 14,7800 | 20,9000 | 29,5500 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. | Média | |
| 024307 -MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | | | 11,0000 | 5.500,00 | | -25,58 | |
| CPF/CNPJ 00.411.441/0001-86 | | | | | | | |
| 018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 12,4400 | 6.220,00 | | -15,83 | |
| CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23 | | | | | | | |
| 024001 -MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | 20,9000 | 10.450,00 | | 41,41 | |
| CPF/CNPJ 34.995.970/0001-96 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 15 | 1.09.02.1758-4 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPI - UN | 6,8249 | 300,000 | 14,6200 | 4.386,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 17,8200 | 6,8249 | 5,1300 | 14,6167 | 20,9000 | 46,6900 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. | Média | |
| 024303 -DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA | | | 5,1300 | 1.539,00 | | -64,91 | |
| CPF/CNPJ 33.760.101/0001-10 | | | | | | | |
| 018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 17,8200 | 5.346,00 | | 21,89 | |
| CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23 | | | | | | | |
| 024001 -MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | 20,9000 | 6.270,00 | | 42,95 | |
| CPF/CNPJ 34.995.970/0001-96 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 16 | 1.09.02.1759-2 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO | 3,3755 | 500,000 | 9,9800 | 4.990,00 | | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 5

0048

MCR23100

CONTENDO: UM REC - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 10,1900 | 3,3755 | 5,7400 | 9,9767 | 14,0000 | 33,8300 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 012168 -CIR.FERNANDES COM.MAT.CIR.HOSP.SOC.LTDA. CPF/CNPJ 61.418.042/0001-31 | | | 5,7400 | 2.870,00 | -42,48 |
| 016949 -SALVI, LOPES & CIA. LTDA CPF/CNPJ 82.478.140/0001-34 | | | 10,1900 | 5.095,00 | 2,10 |
| 024003 -MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CPF/CNPJ 13.677.804/0001-71 | | | 14,0000 | 7.000,00 | 40,28 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 17 | 1.09.02.1760-6 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM R - UN | 0,4150 | 100,000 | 13,5900 | 1.359,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 13,5850 | 0,4150 | 13,1700 | 13,5850 | 14,0000 | 3,0500 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23 | | | 13,1700 | 1.317,00 | -3,09 |
| 024003 -MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CPF/CNPJ 13.677.804/0001-71 | | | 14,0000 | 1.400,00 | 3,02 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|--------|-------------|-------------|
| 18 | 1.09.02.1856-4 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: Fonte de aliment - UN | 14,1847 | 50,000 | 103,1400 | 5.157,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 99,9000 | 14,1847 | 87,6100 | 109,1367 | 121,9000 | 13,7500 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 020679 -JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 38.182.923/0001-84 | | | 87,6100 | 4.380,50 | -15,06 |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | 99,9000 | 4.995,00 | -3,14 |
| 023996 -DROGARIA GLICOFARMA LTDA CPF/CNPJ 07.019.667/0003-47 | | | 121,9000 | 6.095,00 | 18,19 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 19 | 1.11.01.4603-2 - MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA I - UN | 9,8452 | 150,000 | 95,9200 | 14.388,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 89,9700 | 9,8452 | 88,0000 | 95,9233 | 109,8000 | 10,2600 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023418 -BELINKI & SOUZA LTDA CPF/CNPJ 08.831.603/0001-47 | | | 88,0000 | 13.200,00 | -8,26 |
| 024302 -M.JAC COMERCIO LTDA. CPF/CNPJ 33.716.979/0001-58 | | | 89,9700 | 13.495,50 | -6,20 |
| 024004 -JFR COMERCIO ELETRONICO LTDA CPF/CNPJ 11.372.775/0001-04 | | | 109,8000 | 16.470,00 | 14,47 |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|----------|---------------|------|-------------|-------------|
|------|----------|---------------|------|-------------|-------------|



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024
Página: 6

* MCR23100

| | | | | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 20 | 1.24.02.1721-5 - SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU POSTO PAREDE - UN | 8,5042 | 100,000 | 91,8500 | 9.185,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 96,6500 | 8,5042 | 79,9000 | 91,8500 | 99,0000 | 9,2600 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | | |
| 024306 - A. C. PASSOS PEREIRA | | | 79,9000 | 7.990,00 | -13,01 | | |
| CPF/CNPJ 33.269.634/0001-01 | | | | | | | |
| 020876 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | 96,6500 | 9.665,00 | 5,23 | | |
| CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14 | | | | | | | |
| 024003 - MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS | | | 99,0000 | 9.900,00 | 7,78 | | |
| CPF/CNPJ 13.677.804/0001-71 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 21 | 1.60.16.0020-5 - ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: - UN | 3,4302 | 200,000 | 124,6100 | 24.922,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 126,0000 | 3,4302 | 119,8900 | 124,6100 | 127,9400 | 2,7500 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | | |
| 015784 - FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 119,8900 | 23.978,00 | -3,79 | | |
| CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | | | |
| 021935 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS | | | 126,0000 | 25.200,00 | 1,12 | | |
| CPF/CNPJ 42.650.279/0001-07 | | | | | | | |
| 023384 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 127,9400 | 25.588,00 | 2,67 | | |
| CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 22 | 1.60.16.0021-3 - ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 44,9886 | 100,000 | 147,3000 | 14.730,00 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 157,0000 | 44,9886 | 87,9900 | 147,2967 | 196,9000 | 30,5400 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | | |
| 023658 - MG FLEX LTDA. | | | 87,9900 | 8.799,00 | -40,26 | | |
| CPF/CNPJ 43.121.365/0001-87 | | | | | | | |
| 022761 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 157,0000 | 15.700,00 | 6,59 | | |
| CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29 | | | | | | | |
| 015784 - FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 196,9000 | 19.690,00 | 33,67 | | |
| CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | | | |
| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
| 23 | 1.60.16.0030-2 - LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: - UN | 243,9215 | 15,000 | 907,6200 | 13.614,30 | | |
| | | Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
| | | 772,8500 | 243,9215 | 700,0000 | 907,6167 | 1.250,0000 | 26,8700 |
| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média | | |
| 024300 - SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICO LTDA | | | 700,0000 | 10.500,00 | -22,88 | | |
| CPF/CNPJ 41.306.823/0001-27 | | | | | | | |
| 023424 - NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA | | | 772,8500 | 11.592,75 | -14,85 | | |
| CPF/CNPJ 49.740.150/0001-20 | | | | | | | |



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 7

0049

MCR23100

023997 -MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES 1.250,0000 18.750,00 37,72

CPF/CNPJ 44.572.364/0001-11

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|------|--|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 24 | 1.60.16.0114-7 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, especificações: - UN | 106,0020 | 20,000 | 566,9200 | 11.338,40 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 576,1300 | 106,0020 | 430,0000 | 566,9150 | 681,4000 | 18,7000 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 023998 -DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 430,0000 | 8.600,00 | -24,15 |
| CPF/CNPJ 60.447.323/0001-50 | | | | | |
| 023999 -G GOTUZZO E CIA LTDA | | | 498,0000 | 9.960,00 | -12,16 |
| CPF/CNPJ 87.651.345/0001-93 | | | | | |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 658,2600 | 13.165,20 | 16,11 |
| CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | |
| 018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | 681,4000 | 13.628,00 | 20,19 |
| CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|------|--|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 25 | 1.60.16.0235-6 - OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, especificações: ILUMINAÇÃO: halo - UN | 30,1214 | 70,000 | 482,1000 | 33.747,00 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 473,8900 | 30,1214 | 450,0000 | 482,0967 | 522,4000 | 6,2500 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 022761 -PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 450,0000 | 31.500,00 | -6,66 |
| CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29 | | | | | |
| 023687 -METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | 473,8900 | 33.172,30 | -1,70 |
| CPF/CNPJ 83.157.032/0001-22 | | | | | |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 522,4000 | 36.568,00 | 8,36 |
| CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|------|---|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 26 | 1.60.16.0270-4 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) 32 A 43CM, - UN | 64,1103 | 200,000 | 181,9700 | 36.394,00 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 200,0000 | 64,1103 | 96,0000 | 181,9667 | 249,9000 | 35,2300 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 024305 -DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA | | | 96,0000 | 19.200,00 | -47,24 |
| CPF/CNPJ 49.595.133/0001-47 | | | | | |
| 020876 -DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | 200,0000 | 40.000,00 | 9,91 |
| CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14 | | | | | |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA | | | 249,9000 | 49.980,00 | 37,33 |
| CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média | | |
|------|--|----------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 27 | 1.60.16.0275-5 - NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, - UN | 14,9500 | 12,000 | 274,9500 | 3.299,40 | | |
| | | <u>Mediana</u> | <u>Desvio Padrão</u> | <u>Menor Preço</u> | <u>Preço Médio</u> | <u>Maior Preço</u> | <u>Coefficiente</u> |
| | | 274,9500 | 14,9500 | 260,0000 | 274,9500 | 289,9000 | 5,4400 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
|------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/05/2024

Página: 8

MCR23100

| | | | |
|------------------------------------|----------|----------|-------|
| 023426 -CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA | 260,0000 | 3.120,00 | -5,44 |
| CPF/CNPJ 35.397.052/0001-28 | | | |
| 015784 -FIBRA CIRURGICA LTDA | 289,9000 | 3.478,80 | 5,44 |
| CPF/CNPJ 09.007.247/0002-95 | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 28 | 1.60.16.0327-1 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHOEspecificações TécnicasEspe - UN | 89,3874 | 20,000 | 362,8900 | 7.257,80 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 398,6700 | 89,3874 | 240,0000 | 362,8900 | 450,0000 | 24,6300 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 019582 -M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | | | 240,0000 | 4.800,00 | -33,86 |
| CPF/CNPJ 32.593.430/0001-50 | | | | | |
| 017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 398,6700 | 7.973,40 | 9,86 |
| CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70 | | | | | |
| 021785 -CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | | | 450,0000 | 9.000,00 | 24,00 |
| CPF/CNPJ 42.587.791/0001-48 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 29 | 1.60.16.0364-6 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A -- UN | 665,6674 | 15,000 | 2.236,2700 | 33.544,05 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 2.096,3700 | 665,6674 | 1.500,0000 | 2.236,2700 | 3.112,4400 | 29,7700 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 016675 -KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | | | 1.500,0000 | 22.500,00 | -32,92 |
| CPF/CNPJ 21.971.041/0001-03 | | | | | |
| 023513 -GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | | | 2.096,3700 | 31.445,55 | -6,26 |
| CPF/CNPJ 04.415.316/0002-86 | | | | | |
| 023428 -MEDCARE HOSPITALAR LTDA | | | 3.112,4400 | 46.686,60 | 39,18 |
| CPF/CNPJ 36.332.835/0001-96 | | | | | |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 30 | 1.60.16.0419-7 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCN - UN | 258,4922 | 12,000 | 825,0000 | 9.900,00 |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 700,0000 | 258,4922 | 589,9900 | 824,9967 | 1.185,0000 | 31,3300 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 024290 -F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | 589,9900 | 7.079,88 | -28,49 |
| CPF/CNPJ 49.535.491/0001-64 | | | | | |
| 020408 -M.K.R. | | | 700,0000 | 8.400,00 | -15,15 |
| CPF/CNPJ 31.489.939/0001-76 | | | | | |
| 023513 -GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | | | 1.185,0000 | 14.220,00 | 43,64 |
| CPF/CNPJ 04.415.316/0002-86 | | | | | |

Renata N. Medeiros Serra
 Enfermeira Coren-SP: 76.580
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui

Total da Estimativa pela Média de Preço: 434.632,89
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 434.711,60
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 333.603,38

Igor Matheus Viana Nogueira
 Escrivão
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui SP
 Matrícula: 67905

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
 Enfermeira Coren-SP: 59.761
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

| INCISO | DESCRIÇÃO | OPÇÃO UTILIZADA |
|--------|--|-----------------|
| I | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | SIM |
| II | Contratações similares feitas pela Administração Pública. | NÃO |
| III | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. | SIM |
| IV | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i> | NÃO |
| V | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | SIM |

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

A escolha dos preços foram obtidos através de meios legais de acordo com a nova lei de licitações nº 14.133/2021, demonstrado a variedade e concorrência de preços no mercado por diversos fornecedores, não foram



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

desconsiderados nenhum orçamento.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foram obtidos orçamentos com fornecedores diretos.


5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

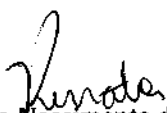
Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 12, 17 e 27 da Requisição 19/2024, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram utilizadas todas as fontes legais para obtenção de orçamentos, no entanto não foram possíveis 03 orçamentos para alguns itens, conforme justificado no item acima.

Birigui, 03 de Junho de 2024


Igor Mathias V. Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão



PORTARIA Nº 41, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Item n° 22

Descrição: Conjunto para Inalação Adulto completo Ar comprimido - Micro Nebulizador Com Mascara; Confeccionado Em Polivinil; Copo Nebulizador, mascara Tamanho Adulto, e Chicote; Com Capacidade Aproximadamente 20 Ml; Mínimo 1,50m. Rede de Ar Comprimido.

Quantidade: 540 **Unidade de medida:** CONJUNTO **Valor unitário estimado:** R\$ 8,89 **Valor total estimado:** R\$ 4.800,60

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 540 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,74 **Valor total homologado:** R\$ 3.099,60

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 61.418.042/0001-31

Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/04/2024

Reportar



Item n° 19

De: Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22176)

Lo: Quantidade: 770 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 730,00 Valor total estimado: R\$ 562.100,00

Ur: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Mt: Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Re RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 770 Valor unitário homologado: R\$ 589,99 Valor total homologado: R\$ 454.292,30

Da

Ordem de classificação 1º

Id

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.535.491/0001-64

Of

Nome ou razão social do fornecedor: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Op

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Mt

Ce

Data do resultado da homologação: 19/04/2024

Ps

Vol

[Retornar](#)

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Demonstrativo |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|---------------|

E Item n° 5

De Descrição: Balança antropométrica infantil bivolt deve possuir concha anatômica em polipropileno com medidas mínimas de 540 x 290 mm; faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; gabinete confeccionado em plástico ABS; com Display LED com mínimo de 6 dígitos com medidas mínimas de 14,00 mm de altura e 8,00 mm de largura; deve possuir estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; possuir pés reguláveis em borracha sintética; Fonte de alimentação externa com mínimo de 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; possuir função TARA até capacidade máxima da balança; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM com mínimo de 01 ano de garantia;

Da Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.203,77 **Valor total estimado:** R\$ 1.203,77

Da Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Homologado

Da Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Id RESULTADO(S)

Ot

At Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 700,00 **Valor total homologado:** R\$ 700,00

Inf Ordem de classificação: 1º

At CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.499.939/0001-76

so Nome ou razão social do fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

bit Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

so Situação: Informado

pe Data do resultado da homologação: 21/05/2024

o

l

Retornar

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | (R\$) |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|-------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|-------|

E Item n° 35

Descrição: FOCO DE LUZ - AUXILIAR, PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS, COM LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA) E ESPELHO AUXILIAR, COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, PINTURA EM EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA VARIAVEL, BASE DO PEDESTAL COM MINIMO DE 04 RODIZIOS, ALIMENTACAO ELETRICA AUTOMATICA DE 110/220V, 50/60HZ, BIVOLT

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 408,65 **Valor total estimado:** R\$ 4.086,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Id

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 240,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.400,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.593.430/0001-50

Nome ou razão social do fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 28/05/2024

[Retornar](#)

0058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.323/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/05/2010 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DOUTOR GETULIO VARGAS | NÚMERO 711 | COMPLEMENTO PARTE |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------------|-----------------|
| CEP 24.416-000 | BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO | MUNICÍPIO SÃO GONCALO | UF RJ |
|--------------------------|--|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (21) 2717-2111/ (21) 2620-9286 |
|---------------------|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

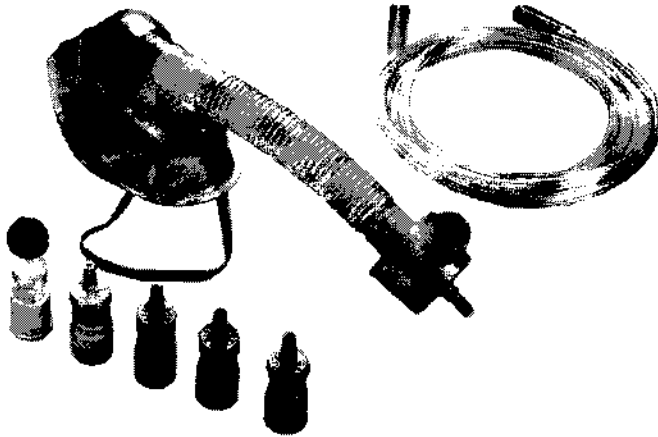
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **15:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOTOS



MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL - MORIYA

Tire https://api.whatsapp.com/send?phone=55219848824096&text=Ol%C3%A1!%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+produto:+suas+*M%C3%A1scara%20Facial%20de%20Oxig%C3%AAnio%20Venturi%20Infantil%20-%20Moriya*. Aqui está o link: <https://www.cfcarehospitalar.com.br/mascara-facial-de-duvidas-oxigenio-venturi-infantil-moriya>

R\$ (BRL) 43,10

ou 2x de R\$ 21,55 Sem Juros

R\$ 40,95 à vista com desconto

Quantidade:

1

 COMPRAR

CEP:

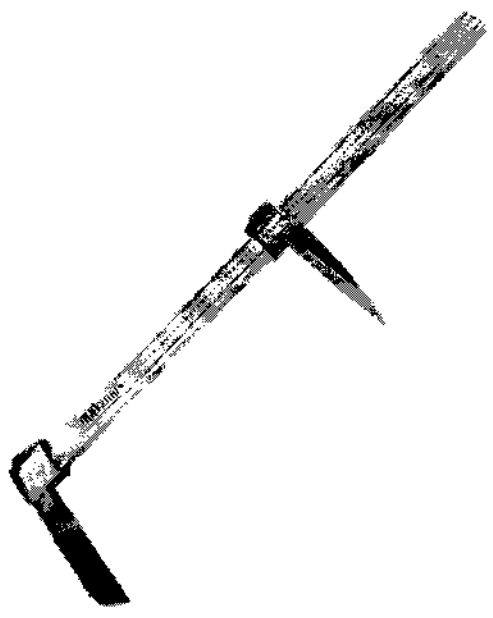
[CALCULAR FRETE\(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MASCARA-FACIAL-DE-OXIGENIO-VENTURI-INFANTIL-MORIYA#\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/mascara-facial-de-oxigenio-venturi-infantil-moriya#)

[DESCRIÇÃO GERAL \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MASCARA-FACIAL-DE-OXIGENIO-VENTURI-INFANTIL-MORIYA#ACCESSIBLETABSCONTENT\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/mascara-facial-de-oxigenio-venturi-infantil-moriya#ACCESSIBLETABSCONTENT)

[FORMAS DE PAGAMENTO \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MASCARA-FACIAL-DE-OXIGENIO-VENTURI-INFANTIL-MORIYA#ACCESSIBLETABSCONTE\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/mascara-facial-de-oxigenio-venturi-infantil-moriya#ACCESSIBLETABSCONTE)

[AVALIAÇÕES \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MASCARA-FACIAL-DE-OXIGENIO-VENTURI-INFANTIL-MORIYA#ACCESSIBLETABSCONTENT0-2\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/mascara-facial-de-oxigenio-venturi-infantil-moriya#ACCESSIBLETABSCONTENT0-2)

FOTOS



ESTADIÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL - AVANUTRI

Tire <https://api.whatsapp.com/send?phone=5521984882409&text=01%C3%A1%2C-gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+produto:>
suas "Estadiômetro Horizontal Portátil Avanutri". Aqui esta o link: <https://www.cfcarehospitalar.com.br/estadiometro-horizantal-portatil-dúvidas-avanutri>

R\$ (BRL) 268,00

ou 10x de R\$ 26,80 Sem juros
R\$ 254,60 à vista com desconto

Quantidade:

1 COMPRAR

CEP:

[CALCULAR FRETE\(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/ESTADIOMETRO-HORIZONTAL-PORTATIL-AVANUTRI?PARCEIRO=5895&SRSLTID=AFMBOOQBJM](https://www.cfcarehospitalar.com.br/estadiometro-horizantal-portatil-avanutri?parceiro=5895&srsltid=AFMBOOQBJM)

[DESCRIÇÃO GERAL \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/ESTADIOMETRO-HORIZONTAL-PORTATIL-AVANUTRI?PARCEIRO=5895&SRSLTID=AFMBOOC](https://www.cfcarehospitalar.com.br/estadiometro-horizantal-portatil-avanutri?parceiro=5895&srsltid=AFMBOOC)

[FORMAS DE PAGAMENTO \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/ESTADIOMETRO-HORIZONTAL-PORTATIL-AVANUTRI?PARCEIRO=5895&SRSLTID=AFMBC](https://www.cfcarehospitalar.com.br/estadiometro-horizantal-portatil-avanutri?parceiro=5895&srsltid=AFMBC)

[AVALIAÇÕES \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/ESTADIOMETRO-HORIZONTAL-PORTATIL-AVANUTRI?PARCEIRO=5895&SRSLTID=AFMBOOQPB](https://www.cfcarehospitalar.com.br/estadiometro-horizantal-portatil-avanutri?parceiro=5895&srsltid=AFMBOOQPB)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/01/2006 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|--|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO TV SINAMOMO | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 89.701-494 | BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO | MUNICÍPIO CONCORDIA | UF SC |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR | TELEFONE (49) 3444-1414 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **08:34:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000000



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/) **OU** cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / FOCOS CLÍNICO CIRÚRGICO (/CATEGORIAS/MEDICINA/FOCOS-CLINICO-CIRURGICO/) / FOCO CLÍNICO CIRURGICO PORTATIL ILUMINAÇÃO DE LED MIKATOS

Foco Clínico Cirurgico Portatil Iluminação de LED MIKATOS

Cód.: 5206

1 / 11

x



Compartilhe esse produto

([https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5206/?](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5206/?gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI1cWzsq8hQMvWJIAB15ag0mEAQYASABEgL5YfD_BwE)

[gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI1cWzsq8hQMvWJIAB15ag0mEAQYASABEgL5YfD_BwE](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5206/?gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI1cWzsq8hQMvWJIAB15ag0mEAQYASABEgL5YfD_BwE))



(/marcas/mikatos/)



De R\$ 476,88

Por R\$ 398,67 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 402,87 sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 419,65 em 4x de R\$ 104,92 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app




e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Restam apenas **25 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

 **Comprar**

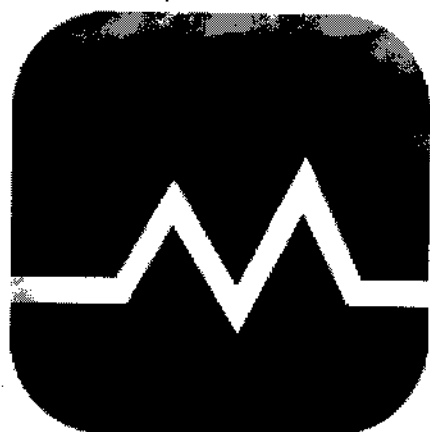
 **Baixar App**

 **Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?

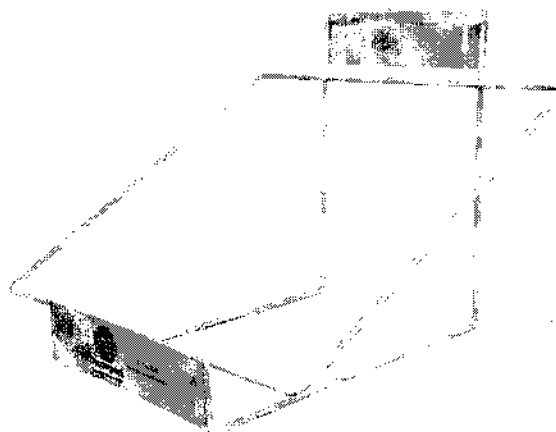


INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/)

/ COLETOR PERFUROCORTANTE (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/COLETOR-PERFUROCORTANTE/) / SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK


Suporte para Coletor DESCARPACK (13litros)

Cód.: 5923



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/suporte-para-coletor-descarpack_13litros)

 (/marcas/descarpack/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.


De R\$ 28,20

Por R\$ 23,58 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 23,83 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Quer mais desconto?

Baixe o app

e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE

Escolha dentre as opções

TAM

13LITROS

Restam apenas **369 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

 **Comprar**

Comprar Pack
com 5 UNIDADES

 **Baixar App**

 **Frete e Prazo**

Item n° 18

Descrição: APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 159.93 **Valor total estimado:** R\$ 1.599.30

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 87.99 **Valor total homologado:** R\$ 879.90

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.121.365/0001-87

Nome ou razão social do fornecedor: MG FLEX LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/05/2024

Reformar

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitario estimado | Valor total estimado | Detalhes |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 16 | AMBU SILICONE NEONATAL REUTILIZAVEL COMPLETO | 5 | R\$ 194.00 | R\$ 972.75 | |
| 17 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO | 100 | R\$ 84.61 | R\$ 8.461.00 | |
| 18 | APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | 10 | R\$ 159.93 | R\$ 1.599.30 | |
| 19 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM OBESIDADE C/ ESTETOSCOPIO | 20 | R\$ 205.30 | R\$ 4.105.00 | |
| 20 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO DIGITAL | 50 | R\$ 164.99 | R\$ 8.249.50 | |

< Voltar



O ato de assinatura eletrônica do licitante, por meio do sistema de licitação, constitui a manifestação de vontade do licitante em participar do processo licitatório e em assumir a responsabilidade por todas as obrigações decorrentes da participação no processo licitatório.

Cotação 30/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000063

Descrição: ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Criado em: 30/01/2024 11:20

Gerado em: 30/01/2024 13:58:03

Item 1

FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|--------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 69366326000133 | OXIGEL | OXIGEL | 200,00 | UNIDADE | R\$ 81,86 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor unitário: R\$ 81,86 | Valor total: R\$ 16372,00 |

Item 2

FLUXOMETRO PARA OXIGENIO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|----------------------|----------------|--------|--------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| MEDICAL FARMA EIRELI | 01015934000160 | UND | UNITEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 73,45 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor unitário: R\$ 73,45 | Valor total: R\$ 14690,00 |

Item 3

UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML PARA OXIGENIO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--------|--------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP | 11773173000169 | | PROTEC | 1200,00 | UNIDADE | R\$ 14,85 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor unitário: R\$ 14,85 | Valor total: R\$ 17820,00 |

Item 4

VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|-------------------------------|----------------|---------------------|--------|------------|---------|----------------------------|---------------------------|
| CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. | 01328535000159 | R.M.S.: 80435149003 | PROTEC | 200,00 | UNIDADE | R\$ 315,47 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor unitário: R\$ 315,47 | Valor total: R\$ 63094,00 |

Item 5

KIT VENTURI ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|-----------|------------|---------|---------------------------|--------------------------|
| AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 37885137000180 | | ADVANTIVE | 200,00 | UNIDADE | R\$ 18,97 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor unitário: R\$ 18,97 | Valor total: R\$ 3794,00 |

Item 6

SUPOORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|-------------------------------|----------------|--------|-----------|------------|---------|---------------------------|--------------------------|
| CLASSMED PRODUTOS HOSEI LTDA. | 01328535000159 | | DESCARBOX | 50,00 | UNIDADE | R\$ 30,42 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor Unitário: R\$ 30,42 | Valor total: R\$ 1521,00 |

Item 7

TERMOMETRO CLINICO DIGITAL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|------------------------------------|----------------|----------|---------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI | 40951414000110 | ACCLUMED | ACCUMED | 1500,00 | UNIDADE | R\$ 12,81 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor Unitário: R\$ 12,81 | Valor total: R\$ 19215,00 |

Item 8

LANTERNA CLINICA DE LED

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--------|---------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 05746444000194 | | BIOLAND | 400,00 | UNIDADE | R\$ 35,14 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor Unitário: R\$ 35,14 | Valor total: R\$ 14056,00 |

Item 9

RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE 450 ML

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|-------|------------|---------|----------------------------|--------------------------|
| TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 21831246000185 | SAFTI | SAFTI | 36,00 | UNIDADE | R\$ 254,36 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor Unitário: R\$ 254,36 | Valor total: R\$ 9156,96 |

Item 10

RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE 1500 ML

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|---------|------------|---------|----------------------------|---------------------------|
| EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 33815237000140 | adulto | mikatos | 36,00 | UNIDADE | R\$ 400,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor Unitário: R\$ 400,00 | Valor total: R\$ 14400,00 |

Item 11

REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA EM ACRILICO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|-------------------------|----------------|---|-------|------------|---------|----------------------------|--------------------------|
| SALVE LOPES E CIA LTDA. | 82478140000134 | (BR0348180) ESTADIÔMETRO (REGUA ANTROPOMÉTRICA) | WELMY | 20,00 | UNIDADE | R\$ 397,84 (Proposta) | IMPORTADO |
| | | | | | | Valor Unitário: R\$ 397,84 | Valor total: R\$ 7956,80 |

Item 12

ESTETOSCOPIO TIPO RAPPAPORT

300064

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|----------------------|----------------|---------|---------|------------|---------|----------------------|-----------|
| ZUMED COMERCIAL LTDA | 06345634000162 | PREMIUM | PREMIUM | 300,00 | UNIDADE | R\$ 46,80 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Medicina

Valor unitário: R\$ 46,80 Valor total: R\$ 14040,00

Item 13

KIT VENTURI INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|-----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 37885137000180 | | ADVANTIVE | 200,00 | UNIDADE | R\$ 19,37 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Medicina

Valor unitário: R\$ 19,37 Valor total: R\$ 3874,00

Item 14

MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|---|-----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29700587000123 | kit para nebulização (inalação) conjunto completo | VITALGOLD | 500,00 | UNIDADE | R\$ 12,44 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Medicina

Valor unitário: R\$ 12,44 Valor total: R\$ 6220,00

Item 15

MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|---|-----------|------------|---------|----------------------|-----------|
| PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 29700587000123 | kit para nebulização (inalação) conjunto completo | VITALGOLD | 300,00 | UNIDADE | R\$ 17,82 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Medicina

Valor unitário: R\$ 17,82 Valor total: R\$ 5346,00

Item 16

MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--------------------------|----------------|--|-------|------------|---------|----------------------|-----------|
| SALVI E LOPES E CIA LTDA | 82478140000134 | Conjunto micronebulização conexão para ar comprimido | DARU | 500,00 | UNIDADE | R\$ 10,19 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Medicina

Valor unitário: R\$ 10,19 Valor total: R\$ 5095,00

Item 17

MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|---------------|-------------------------------|-------|------------|---------|---------------------------|--------------------------|
| PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | 2970058700012 | 10619 - micronebulizador para | DARU | 300,00 | UNIDADE | R\$ 13,17 (Proposta) | IMPORTADO |
| Método: Mediana | | | | | | Valor Unitário: R\$ 13,17 | Valor total: R\$ 3951,00 |

Item 18

OXIMETRO DE PULSO DE DEDO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|--------|------------|---------|---------------------------|--------------------------|
| IR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 38182923000184 | | G-TECH | 50,00 | UNIDADE | R\$ 87,61 (Proposta) | IMPORTADO |
| Método: Mediana | | | | | | Valor Unitário: R\$ 87,61 | Valor total: R\$ 4380,50 |

Item 19

MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGAVEL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|----------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| BELINKI E SOUZA LTDA | 08831603000147 | B-Max | B-Max | 150,00 | UNIDADE | R\$ 88,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| Método: Mediana | | | | | | Valor Unitário: R\$ 88,00 | Valor total: R\$ 13200,00 |

Item 20

SAIDA DUPLA MEDICINAL DE OXIGENIO PARA CILINDRO O2 OU POSTO DE PAREDE

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|--------|-------|------------|---------|---------------------------|--------------------------|
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19316524000114 | TOMADA | IFAB | 100,00 | UNIDADE | R\$ 96,65 (Proposta) | IMPORTADO |
| Método: Mediana | | | | | | Valor Unitário: R\$ 96,65 | Valor total: R\$ 9665,00 |

Item 21

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|---------|---------|------------|---------|----------------------------|---------------------------|
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 34223536000198 | PREMIUM | PREMIUM | 200,00 | UNIDADE | R\$ 127,94 (Proposta) | IMPORTADO |
| Método: Mediana | | | | | | Valor Unitário: R\$ 127,94 | Valor total: R\$ 25588,00 |

Item 22

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--------|-------|------------|---------|----------------------------|---------------------------|
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 27806274000129 | PAMED | PAMED | 100,00 | UNIDADE | R\$ 157,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| Método: Mediana | | | | | | Valor Unitário: R\$ 157,00 | Valor total: R\$ 15700,00 |

Item 23

LARINGOSCOPIO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO RECARTEADO ADULTO E INFANTIL

00060

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|------------------------------------|----------------|--------|--------|------------|---------|----------|---------------------------------|
| NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA | 49740150000120 | conf | EDITAL | DESCARPAK | 15,00 | UNIDADE | R\$ 772,85 (Proposta) IMPORTADO |

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 772,85 Valor total: R\$ 11592,75

Item 24

ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL, CAPACIDADE DE 1,2 A 1,5 LITROS.

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|---------------|-------------|--------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 0080700200010 | NEVONI 5005 | NEVONI | 20,00 | UNIDADE | R\$ 681,40 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 681,40 Valor total: R\$ 13628,00

Item 25

OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--------|----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 27806274000129 | TK | MISSOURI | 70,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 450,00 Valor total: R\$ 31500,00

Item 26

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO)

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--|----------------|----------|--------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19316524000114 | P.A. MED | CBEMED | 200,00 | UNIDADE | R\$ 200,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 200,00 Valor total: R\$ 40000,00

Item 27

NEBULIZADOR PORTATIL ULTRASSONICO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|----------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA | 35397052000128 | GTECH | GTECH | 12,00 | UNIDADE | R\$ 260,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 260,00 Valor total: R\$ 3120,00

Item 28

FOCO CLINICO DE LED COM ESPELHO

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|--------|-------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 42587791000148 | MD100 | GG | 20,00 | UNIDADE | R\$ 450,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 450,00 Valor total: R\$ 9000,00

Item 29

BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA ADULTO 200KG

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|-------------------------|----------------|------------|------------|------------|---------|------------------------|-----------|
| MEDCARE HOSPITALAR LTDA | 36332835000196 | WELMY/W200 | WELMY/W200 | 15,00 | UNIDADE | R\$ 3112,44 (Proposta) | IMPORTADO |

Valor unitário: R\$ 3112,44 Valor total: R\$ 46686,60

Item 30

BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--------------------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|------------------------|-----------|
| COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA | 46093723000183 | | WELMY | 12,00 | UNIDADE | R\$ 2000,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Valor unitário: R\$ 2000,00 Valor total: R\$ 24000,00

Valor total da cotação:

R\$ 466028,61

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BILCOMPRAS (<https://bilcompras.com>).

> [Editar](#)

Item n° 3

Descrição: Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro.

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 450,00 **Valor total estimado:** R\$ 4.500,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 450,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.500,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.356.078/0001-02

Nome ou razão social do fornecedor: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 08/03/2024

[Retornar](#)

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitario estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL 1-M CILINDROS DE 1,00 M³ | 1000 | R\$ 90,00 | R\$ 90.000,00 | |
| 2 | Oxigênio medicinal em cristais | 3000 | R\$ 14,50 | R\$ 43.500,00 | |
| 3 | Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro | 10 | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 | |
| 4 | Umificador para oxigênio | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 | |

Exiba: 1-4 de 4 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.372.775/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/12/2009 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL JFR COMERCIO ELETRONICO LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------|----------------|---------------------|
| LOGRADOURO AV MINAS GERAIS | NÚMERO 2629 | COMPLEMENTO LOJA |
|-------------------------------|----------------|---------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------|
| CEP 35.057-760 | BAIRRO/DISTRITO GRA-DUQUESA | MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES | UF MG |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@LATERNATATICA.COM | TELEFONE (33) 4141-2142 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2009 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 08:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Next

■ Início (https://www.lanternatatica.com/) / Lanternas Táticas (https://www.lanternatatica.com/lanternas-taticas) /

Lanterna Tática Brutos Mini 9.500.000 Lumens 3 Leds T12 Super Potente EDC 8cm Bateria Recarregável

177 Avaliações | 21 Perguntas

Código: LT-Brutos_Mini

Marca: Lanterna Tática (https://www.lanternatatica.com/marca/lanterna-tatica.html)

~~R\$ 200,00~~ R\$ 109,80

até 6x de R\$ 18,30 sem juros

<https://www.lanternatatica.com/carrinho/produto/231622278/adicionar>

Estoque: Disponível



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.677.804/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/04/2011 |
| NOME EMPRESARIAL MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PARACATU | NÚMERO 309 | COMPLEMENTO CONJ 78 ANDAR 7 |
| CEP 04.302-020 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE IMPERIAL | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEDICALFAST.COM.BR | TELEFONE (11) 2507-8000/ (11) 2507-9000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **08:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(<https://www.medicalfast.com.br>)

00070



Digite o que você procura



ACESSÓRIOS PARA MONITORES
Braçadeiras de PNI
Sensores de SpO2
Cabos de ECG
Conectores



PESSOA JURÍDICA?
Na Medical Fast trabalhamos com preços diferenciados.

Solicite seu Orçamento



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Micronebulizador%20Adulto%20para%20Ar%20Comprimido%20http%3A%2F%2Fwww.medicalfast.com.br/micronebulizador-adulto-para-ar-comprimido>)

Compartilhe:

Inicio (<https://www.medicalfast.com.br/>) / Gasoterapia (<https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia/>) / MICRONEBULIZADOR (<https://www.medicalfast.com.br/micronebulizador/>) /

Micronebulizador Adulto para Ar Comprimido

Código: 004 SITE PROTEGIDO

Marca: PROTEC (<https://www.medicalfast.com.br/marca/protec.html>)

R\$ 14,00

até 2x de R\$ 7,00 sem juros
ou R\$ 13,72 via Boleto Bancário

Comprar (<https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/27617349/adicionar>)

Estoque: 30 dias úteis

Parcelas ▾



1x de R\$ 14,00 sem juros
2x de R\$ 7,00 sem juros

R\$ 13,72



Calcule o frete

CEP

OK

Micronebulizador Adulto para Ar Comprimido

A linha de Micronebulizadores Protec possibilita o uso em pacientes adultos e pediátricos, a sua ministração de gases compreende tanto para Oxigênio quanto para Ar comprimido Medicinal seguindo a prescrição medica.

Os Micronebulizadores Protec é de uso hospitalar e são utilizados no auxilio e no tratamento de pacientes com problemas ou dificuldades respiratórias. São comumente encontrados nos Prontos Socorros, UTIs, Ambulancias, Home Care, Recuperação pós Anestésica entre outras unidades hospitalares.

Finalidade

O Micronebulizador tem a função de transformar o medicamentos liquido em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de Oxigênio ou Ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.

A inalação promove a umidificação das vias respiratórias e quando ministrado com oxigênio promove um enriquecimentos do gás inalado pelo pacientes melhorando assim a sua oxigenação e absorção do medicamento.

Características do Micronebulizador

Copo graduado de 5 a 15ml

Extensão de 1,5 metros para Ar comprimido ou Oxigênio

E mascar com pequenas aberturas para evitar a concentração de gás Carbônico

Para outros Modelos de Micronebulizador consulte:

004481- Micronebulizador Adulto para Oxigênio

004484- Micronebulizador Infantil para Oxigênio

004485- Micronebulizador Adulto para Ar Comprimido

004483- Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido

Código: 004485

Fabricante: Protec

RMS:80435140012

Produtos relacionados

(<https://www.medicalfast.com.br/conjunto-micronebulizador-ns-ar-comprimido>)



000071

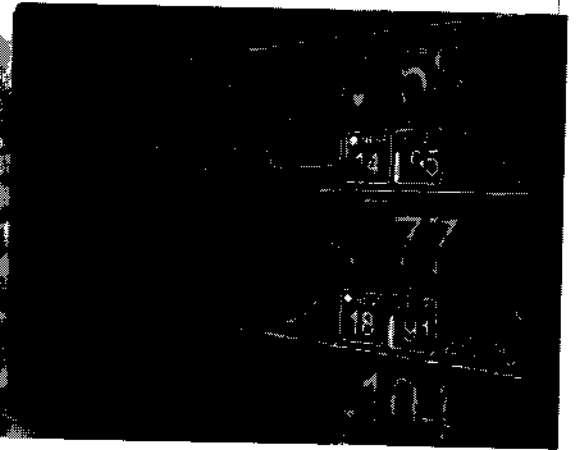
(<https://www.medicalfast.com.br>)



Digite o que você procura



ACESSÓRIOS PARA MONITORES
Braçadeiras de PNI
Sensores de SpO2
Cabos de ECG
Conectores



PESSOA JURÍDICA?
Na Medical Fast trabalhamos com preços diferenciados.

Solicite seu Orçamento



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Micronebulizador%20Infantil%20para%20Ar%20Comprimido%20http%3A%2F%2Fwww.medicalfast.com.br/micronebulizador-infantil-para-ar-comprimido>)

Início (<https://www.medicalfast.com.br/>) / Gasoterapia (<https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia/>) / MICRONEBULIZADOR (<https://www.medicalfast.com.br/micronebulizador/>) /

Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido

Código: 00448

Marca: PROTEC (<https://www.medicalfast.com.br/marca/protec.html>)

R\$ 14,00

até 2x de R\$ 7,00 sem juros
ou R\$ 13,72 via Boleto Bancário

Comprar (<https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/27617751/adicionar>)

Estoque: 30 dias úteis



1x de R\$ 14,00 sem juros
2x de R\$ 7,00 sem juros

Parcelas ▾



R\$ 13,72

Calcule o frete

CEP

OK

Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido

A linha de Micronebulizadores Protec possibilita o uso em pacientes adultos e pediátricos, a sua ministração de gases compreende tanto para Oxigênio quanto para Ar comprimido Medicinal seguindo a prescrição medica.

Os Micronebulizadores Protec é de uso hospitalar e são utilizados no auxilio e no tratamento de pacientes com problemas ou dificuldades respiratórias. São comumente encontrados nos Prontos Socorros, UTIs, Ambulancias, Home Care, Recuperação pós Anestésica entre outras unidades hospitalares.

Finalidade

O Micronebulizador tem a função de transformar o medicamentos liquido em pequenas particulas capazes de flutuar através de um fluxo de Oxigênio ou Ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.

A inalação promove a umidificação das vias respiratórias e quando ministrado com oxigênio promove um enriquecimentos do gás inalado pelo pacientes melhorando assim a sua oxigenação e absorção do medicamento.

Características do Micronebulizador

Copo graduado de 5 a 15ml

Extensão de 1,5 metros para Ar comprimido ou Oxigênio

E mascar com pequenas aberturas para evitar a concentração de gás Carbônico

Para outros Modelos de Micronebulizador consulte:

004481- Micronebulizador Adulto para Oxigênio

004484- Micronebulizador Infantil para Oxigênio

004485- Micronebulizador Adulto para Ar Comprimido

004483- Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido

Código: 004483

Fabricante: Protec

RMS:80435140012

Produtos relacionados

(<https://www.medicalfast.com.br/micronebulizador-adulto-para-ar-comprimido>)



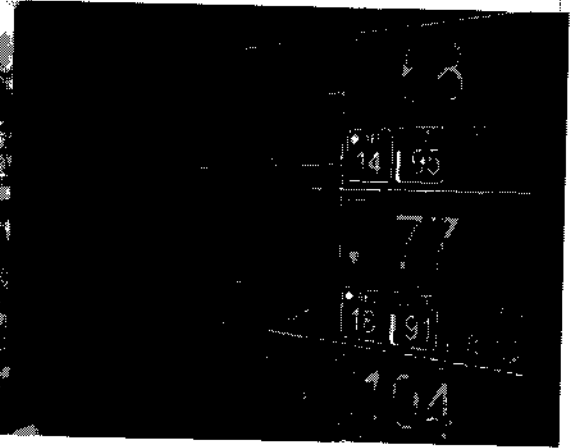
(<https://www.medicalfast.com.br>)



Digite o que você procura

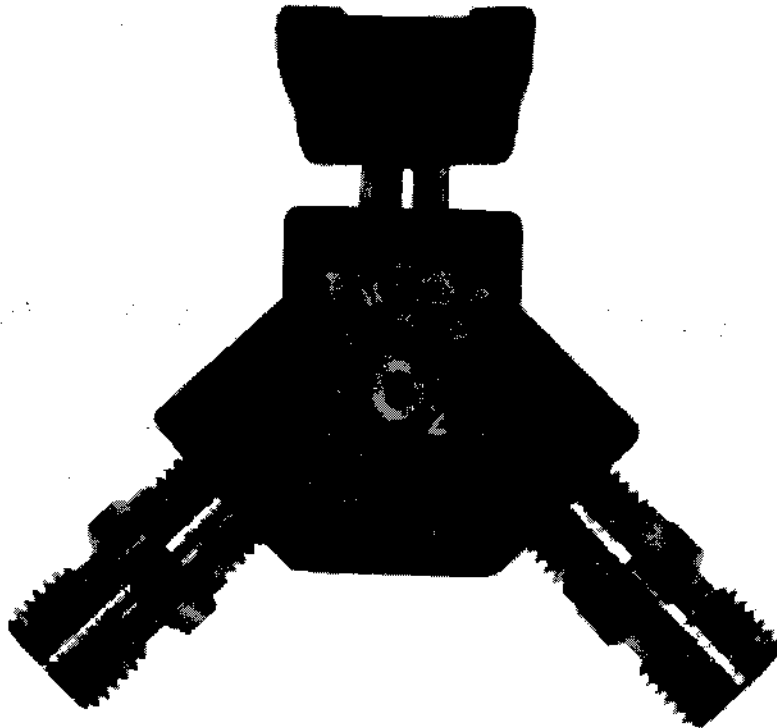


ACESSÓRIOS PARA MONITORES
Braçadeiras de PNI
Sensores de SpO2
Cabos de ECG
Conectores



PESSOA JURÍDICA?
Na Medical Fast trabalhamos com preços diferenciados.

Solicite seu Orçamento



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Tomada%20Dupla%20Para%20Rede%20de%20Oxig%C3%AAnio%20http%3A%2F%2Fwww.medicalfast.com.br/tomada-dupla-para-rede-de-oxigenio>)

Compartilhe...

■ Início (<https://www.medicalfast.com.br/>) / Gasoterapia (<https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia/>) / TOMADA DUPLA E TRIPLA (<https://www.medicalfast.com.br/tomada-dupla-e-tripla/>) /

Tomada Dupla Para Rede de Oxigênio

Código: 004 SITE PROTEGIDO

Marca: PROTEC (<https://www.medicalfast.com.br/marca/protec.html>)

R\$ 99,00

até 2x de R\$ 49,50 sem juros
ou R\$ 97,02 via Boleto Bancário

Comprar (<https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/28124983/adicionar>)

Estoque: Disponível

Parcelas ▾

VISA    

1x de R\$ 99,00 sem juros
2x de R\$ 49,50 sem juros
3x de R\$ 36,05
4x de R\$ 27,44
5x de R\$ 22,24
6x de R\$ 18,75

7x de R\$ 16,22
8x de R\$ 14,38
9x de R\$ 12,95
10x de R\$ 11,75
11x de R\$ 10,81
12x de R\$ 10,03

R\$ 97,02

 Boleto Bancário

Calcule o frete

CEP

OK

Tomada Dupla Para Rede de Oxigênio

A tomada dupla para Oxigênio tem como função principal multiplicar o ponto de gás medicinal dando maior autonomia em locais onde os pontos de gases medicinais são escassos.

A Tomada Dupla de Oxigênio Protec possui válvula de impacto para bloqueio do gás medicinal quando o bico auxiliar não está em uso. Indicada para uso nos pontos de gases medicinais, reguladores de pressão (Válvulas de cilindros, válvulas reguladoras de pressão), neste caso a saída será igual à pressão ajustada na válvula redutora de pressão.

A Tomada Dupla para Gases Medicinais apresentam as seguintes características:

Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm².

Para outros modelos de tomadas de gases consulte:

- 004908 – Tomada Dupla para Ar Comprimido com Válvula de Impacto
- 004909 – Tomada Dupla para Oxigênio com Válvula de Impacto
- 004929 – Tomada Tripla para Ar Comprimido com Válvula de Impacto
- 004930 – Tomada Tripla para Oxigênio com Válvula de Impacto

Código 004909

Fabricante Protec

RMS 80435149004

Produtos relacionados

(<https://www.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-rede-de-oxigenio>)



Válvula Reguladora para Rede de Oxigênio (<https://www.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-rede-de-oxigenio>)

R\$ 280,00

até 2x de R\$ 140,00 sem juros

 **SITE PROTEGIDO**
segurança

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.991.453/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/08/2000 |
| NOME EMPRESARIAL MARCIO BERTOGLIO & CIA.LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R INDEPENDENCIA | NÚMERO 475 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 99.950-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TAPEJARA |
| UF RS | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FARMABEMFARMACIA.COM.BR | |
| TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

00073

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 14:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Olá!
Faça o seu login!



Máscara Venturi Adulto Alongado Foyomed 6 Diluidores

Foyomed Cód 7049

01 Máscara, 01 tubo corrugado, 01 extensão de O2, 01 copo para Nebulização e 6 diluidores.

R\$ 19,98 ou R\$19,58 no boleto bancário (2,00% de desconto)

1  

COMPRAR

Calculo de frete

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar:



Máscara Venturi Adulto Alongado Foyomed 6 Diluidores

A máscara de venturi propicia a mistura de ar ambiente e oxigênio que dilui 100 % de oxigênio puro para uma concentração



Olá!
Faça o seu login!



Copo Umidificador de Oxigenio 250 ML Ventcare

Ventcare Industria E Comercio Ltda Cód 8043

O Copo umidificador é usado para tornar mais agradável a oxigenioterapia.

R\$ 15,90 ou R\$15,58 no boleto bancário (2,00% de desconto)

1

COMPRAR

Calculo de frete

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar:

PROMOÇÕES

produto



Copo Umidificador de Oxigenio 250 ML Ventcare

A função dos Umidificadores é quebrar as partículas de água umedecendo o ar/oxigênio inalado isso só acontece graças a um

00076



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.995.970/0001-96 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/09/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|---|
| LOGRADOURO R ANTONIO DAS CHAGAS | NÚMERO 339 | COMPLEMENTO ANDAR PISO TERREO |
|---|----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP 04.714-000 | BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NIERI@NIERIASSESSORIA.COM.BR | TELEFONE (11) 2098-2440 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 14:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Digite o que você procura



Resgate e Salvamento [▼ \(https://www.medbit.com.br/Resgate\)](https://www.medbit.com.br/Resgate)

Oxigenoterapia [▼ \(https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia\)](https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia)

Aparelhos Médicos [▼ \(https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos\)](https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Equipamentos Médicos [▼ \(https://www.medbit.com.br/sapato\)](https://www.medbit.com.br/sapato)

Móveis Hospitalares [▼ \(https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares\)](https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis [▼ \(https://www.medbit.com.br/descartaveis\)](https://www.medbit.com.br/descartaveis)

Camos Drake [▼ \(https://www.medbit.com.br/littmann-3m\)](https://www.medbit.com.br/littmann-3m)
(https://www.medbit.com.br/)
Minha Conta [\(/conta/index\)](/conta/index)
Meu Carrinho [\(/carrinho/index\)](/carrinho/index)

Medicamentos [▼ \(https://www.medbit.com.br/medicamentos\)](https://www.medbit.com.br/medicamentos)



<https://www.medbit.com.br/carrinho/index>

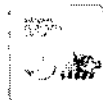


<https://www.medbit.com.br/conta/index>

**MÁSCARA
DE OXIGÊNIO VENTURI**



Copyright Medbit - Proibida a reprodução total ou parcial, sem a autorização



[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=M%C3%A1scara%20de%20Oxig%C3%AAnio%20Venturi%20Infantil%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/630yto6ee-mascara-de-oxigenio-venturi-adulta)

[text=M%C3%A1scara%20de%20Oxig%C3%AAnio%20Venturi%20Infantil%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/630yto6ee-mascara-de-oxigenio-venturi-adulta](https://api.whatsapp.com/send?text=M%C3%A1scara%20de%20Oxig%C3%AAnio%20Venturi%20Infantil%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/630yto6ee-mascara-de-oxigenio-venturi-adulta)

Início [\(https://www.medbit.com.br/\)](https://www.medbit.com.br/) - Oxigenoterapia <https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia> - Máscaras <https://www.medbit.com.br/mascaras>

Máscara de Oxigênio Venturi Infantil

CÓDIGO: 1138

MARCA: MEDBIT <https://www.medbit.com.br/marca/medbit.html>

(1)



R\$ 20,80

R\$ 21,90



Digite o que você procura

Resgate e Salvamento [▼ \(https://www.medbit.com.br/Resgate\)](https://www.medbit.com.br/Resgate)

Oxigenoterapia [▼ \(https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia\)](https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia)

Aparelhos Médicos [▼ \(https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos\)](https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Equipamentos Médicos [▼ \(https://www.medbit.com.br/sapato\)](https://www.medbit.com.br/sapato)

Móveis Hospitalares [▼ \(https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares\)](https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis [▼ \(https://www.medbit.com.br/descartaveis\)](https://www.medbit.com.br/descartaveis)

Comos Drake [▼ \(https://www.medbit.com.br/littmann-3m\)](https://www.medbit.com.br/littmann-3m)

Medicamentos [▼ \(https://www.medbit.com.br/medicamentos\)](https://www.medbit.com.br/medicamentos)

[\(https://www.medbit.com.br/\)](https://www.medbit.com.br/)

[Minha Conta \(/conta/index\)](#)

[Meu Carrinho \(/carrinho/index\)](#)



[/carrinho/index](https://www.medbit.com.br/carrinho/index)



[/conta/index](https://www.medbit.com.br/conta/index)

MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI



Copyright Medbit - Proibida a reprodução total ou parcial destas imagens



[/api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?)

text=M%C3%A1scara%20de%20Oxig%C3%AAnio%20Venturi%20Adulto%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/mascara-de-oxigenio-venturi)

Início [\(https://www.medbit.com.br/\)](https://www.medbit.com.br/) » Oxigenoterapia [/oxigenoterapia](https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia) » Máscaras [/mascaras](https://www.medbit.com.br/mascaras)

Máscara de Oxigênio Venturi Adulta

CÓDIGO: 3216

(3)



R\$ 20,80

R\$ 21,90



Digite o que você procura



Resgate e Salvamento (https://www.medbit.com.br/Resgate)

Oxigenoterapia (https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia)

Aparelhos Médicos (https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Equipamentos Médicos (https://www.medbit.com.br/sapato)

Móveis Hospitalares (https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis (https://www.medbit.com.br/descartaveis)

Cmos Drake (https://www.medbit.com.br/littmann-3m)

Medicamentos (https://www.medbit.com.br/medicamentos)

(https://www.medbit.com.br/)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.medbit.com.br/carrinho/index)

(https://www.medbit.com.br/conta/index)

MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO



(https://api.whatsapp.com/send?

text=MICRONEBULIZADOR%20OXIG%C3%8ANIO%20ADULTO%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/micronebulizador-oxigenio-adulto)

Início (https://www.medbit.com.br/) - Oxigenoterapia (https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia) - Máscaras (https://www.medbit.com.br/mascaras)

MICRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO

CÓDIGO: CDNM015

(0)



R\$ 20,90

R\$ 22,00

5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO

2X DE R\$ 11,00 S/JUROS NO CARTÃO



Digite o que você procura



Resgate e Salvamento [▼ \(https://www.medbit.com.br/Resgate\)](https://www.medbit.com.br/Resgate)

Oxigenoterapia [▼ \(https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia\)](https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia)

Aparelhos Médicos [▼ \(https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos\)](https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Equipamentos Médicos [▼ \(https://www.medbit.com.br/sapato\)](https://www.medbit.com.br/sapato)

Móveis Hospitalares [▼ \(https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares\)](https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis [▼ \(https://www.medbit.com.br/descartaveis\)](https://www.medbit.com.br/descartaveis)

Camos Drake [▼ \(https://www.medbit.com.br/littmapn-3m\)](https://www.medbit.com.br/littmapn-3m)

Medicamentos [▼ \(https://www.medbit.com.br/medicamentos\)](https://www.medbit.com.br/medicamentos)

[\(https://www.medbit.com.br/\)](https://www.medbit.com.br/)

[Minha Conta \(/conta/index\)](#)

[Meu Carrinho \(/carrinho/index\)](#)

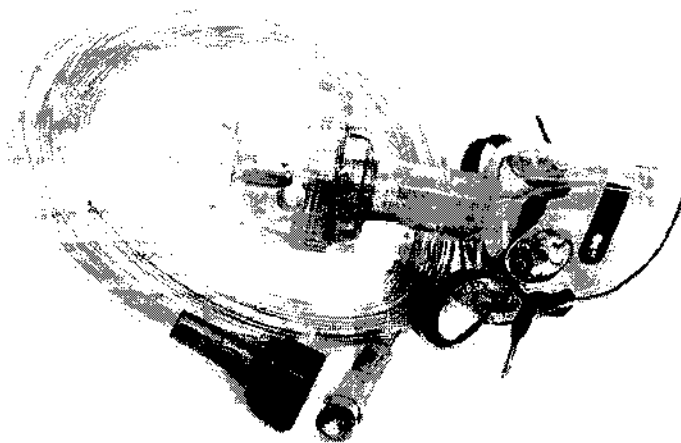


[/carrinho/index](https://www.medbit.com.br/carrinho/index)



[/conta/index](https://www.medbit.com.br/conta/index)

MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL



[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=MICRONEBULIZADOR%20OXIG%C3%80NIO%20INFANTIL%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/3ewkdauos-micronebulizador-oxigenio-adulto)

[text=MICRONEBULIZADOR%20OXIG%C3%80NIO%20INFANTIL%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/3ewkdauos-micronebulizador-oxigenio-adulto](https://api.whatsapp.com/send?text=MICRONEBULIZADOR%20OXIG%C3%80NIO%20INFANTIL%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/3ewkdauos-micronebulizador-oxigenio-adulto))

Início [\(https://www.medbit.com.br/\)](https://www.medbit.com.br/) - Oxigenoterapia [/oxigenoterapia](https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia) - Máscaras [/mascaras](https://www.medbit.com.br/mascaras)

MICRONEBULIZADOR OXIGÊNIO INFANTIL

CÓDIGO: CDNM015-3EWKDAUOS

(0)



Boleto Bancário



R\$ 20,90

R\$ 22,00

Item n° 1

Descrição: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas *Região*
Quantidade: 3 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 504,63 **Valor total estimado:** R\$ 1.513,89
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 496,87 **Valor total homologado:** R\$ 1.490,61
Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.685.672/0001-98
Nome ou razão social do fornecedor: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 25/04/2023

Retornar

| Ítem | Arquivos | HISTÓRICO | | | |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
| 1 | Dispositivo P/ Medidas Antropométricas | 3 | R\$ 504,63 | R\$ 1.513,89 | |
| 2 | Dispositivo P/ Medidas Antropométricas | 3 | R\$ 969,70 | R\$ 2.909,70 | |
| 3 | Dispositivo P/ Medidas Antropométricas | 3 | R\$ 243,90 | R\$ 731,40 | |

Editar 1 Item? Item

Verificar < >

< Voltar



Com o presente Edital, o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Poder Judiciário, torna pública a intenção de contratar, para a realização de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação direta, modalidade menor preço, mediante licitação, o seguinte:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação direta, modalidade menor preço, mediante licitação.

Local de entrega: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Foz de Iguaçu, Mato Grosso do Sul.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2023, disponível no link: [www.compras.mt.gov.br](#). O Edital encontra-se disponível no link: [www.compras.mt.gov.br](#).



Item n° 1

Descrição: ASPIRADOR

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 498,00 Valor total estimado: R\$ 498,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Me

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 498,00 Valor total homologado: R\$ 498,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 87.651.345/0001-93

Nome ou razão social do fornecedor: G. GOTUZZO CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 24/04/2023

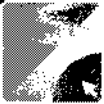
Retornar

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalh |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| 1 | ASPIRADOR | 1 | R\$ 498,00 | R\$ 498,00 | |

Exibir 1 item

1 página <

< Voltar



Com o nº 04/RS/2023, o Poder Judiciário, em caráter de urgência, determinou a suspensão temporária de funcionamento das atividades de prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e conservação preventiva de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Rio Grande do Sul, em virtude da ocorrência de pandemia de COVID-19, conforme registrado no ofício nº 492/2023, de 24/04/2023.

Diante do exposto, a contratada deverá cumprir o prazo de suspensão de atividades de prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e conservação preventiva de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Rio Grande do Sul, a partir de 24/04/2023.

A contratada deverá cumprir o prazo de suspensão de atividades de prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e conservação preventiva de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Rio Grande do Sul, a partir de 24/04/2023.

https://p.123.com.br/000082

0000820001

0000820001

Item n° 1

Descrição: ASPIRADOR PARA SECREÇÃO PORTÁTIL

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 556,30 **Valor total estimado:** R\$ 556,30

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 430,00 **Valor total homologado:** R\$ 430,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 60.447.323/0001-50

Nome ou razão social do fornecedor: DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 27/02/2024

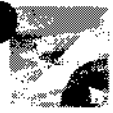
Retornar

SECREÇÃO PORTÁTIL

Exibir 1 de 1 itens

Filtros

< Voltar



Descrição: Aspirador para secreção portátil, com capacidade de 2 litros, motor elétrico de 100W, tubo de aspiração de 1,5m, reservatório de coleta de secreção com filtro de 0,2 micrometros, e suporte para o paciente. Marca: Dentomed.

Quantidade: 1 unidade. Valor unitário: R\$ 430,00. Valor total: R\$ 430,00.

Ordem de classificação: 1º.

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 60.447.323/0001-50.

Nome ou razão social do fornecedor: DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Indicador de subcontratação: Não. Porte da Empresa: Não Informado. Código do país: BRA.

Situação: Informado.

Data do resultado da homologação: 27/02/2024.

Selecione o tipo de produto para pesquisar

Selecione o produto

GRABECIM 1000 - GRABET

E

Item n° 1

Descrição: KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSTO POR: CABO TIPO FIBRA ÓTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS, LED DE 2,5 OU 3,5 V, COM 04 (QUATRO

Quantidade: 38 **Unidade de medida:** KIT **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Quantidade homologada: 38 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.250,00 **Valor total homologado:** R\$ 47.500,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.572.364/0001-11

Nome ou razão social do fornecedor: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 28/02/2024

[Retornar](#)

Item n° 6

Descrição: Termometro clinico digital

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 12,00 **Valor total estimado:** R\$ 120,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 120,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.019.667/0003-47

Nome ou razão social do fornecedor: Drogeria e Farmacia de Manipulacao Glicofarma Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/09/2023

[Retornar](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|----------------------------|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 6 | Termometro clinico digital | 10 | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 | |

Exibir 1 de 1 itens

[Página](#)



[< Voltar](#)



Descrição: Termometro clinico digital
Quantidade: 10
Valor unitário estimado: R\$ 12,00
Valor total estimado: R\$ 120,00

Indicador de subcontratação: Não
Porte da Empresa: Demais
Código do país: BRA
Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 13/09/2023

Nome ou razão social do fornecedor: Drogeria e Farmacia de Manipulacao Glicofarma Ltda.
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.019.667/0003-47

Imprimir o edital em PDF

Imprimir Edital

Imprimir Edital

🏠 > [EPC](#)

A
E

Item n° 1

Descrição: Oxímetro de pulso para dedo

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 121,90 **Valor total estimado:** R\$ 731,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

M

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 121,90 **Valor total homologado:** R\$ 731,40

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.019.667/0003-47

Nome ou razão social do fornecedor: Drogeria e Farmacia de Manipuacao Clicofarma Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/09/2023

[Retornar](#)

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalh |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| 1 | Oxímetro de pulso para dedo | 6 | R\$ 121,90 | R\$ 731,40 | |
| 2 | Estetoscópio oculto | 4 | R\$ 17,70 | R\$ 70,80 | |
| 3 | Estetoscópio pediátrico | 2 | R\$ 18,70 | R\$ 37,40 | |
| 4 | Bracadeira de nylon com manguito pediátrico | 1 | R\$ 10,77 | R\$ 10,77 | |
| 5 | Bracadeira de nylon manguito grosso | 10 | R\$ 27,50 | R\$ 275,00 | |

Página 1 de 6 itens

Página

◀ ▶

[◀ Voltar](#)

> Edital

A
C
Item n° 1

Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE

Quantidade: 50 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 37.9666 Valor total estimado: R\$ 1898,33

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 31,90 Valor total homologado: R\$ 1.595,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.039.635/0001-11

Nome ou razão social do fornecedor: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/10/2022

Retornar

| | | | | | |
|---|---|----|-------------|--------------|--|
| 1 | SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE | 50 | R\$ 37,9666 | R\$ 1.898,33 | |
|---|---|----|-------------|--------------|--|

48m | 11 de 11 paginas

< Voltar



Este edital é destinado a contratação de serviços de suporte para coletor de material perfuro cortante, com o objetivo de atender às necessidades da instituição.

As propostas devem ser entregues até o dia 26/10/2022, às 14h00min, no endereço informado no Edital.

Para mais informações, consulte o Edital ou contate o setor responsável pelo processo.

Indique aqui o endereço eletrônico para contato

0800 928 300

CEP: 11000-000 | Tel: (13) 3028-7700

[Home](#) > [Edição](#)

Item n° 9

Descrição: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Material: com tampa em poliamida reforçado com fibra de vidro e copo em polipropileno, inquebrável. Rosca. Em metal. Copo (capacidade - mL): 250, Indicação: De nível máximo e mínimo, tubo difusor que garante borbulhamento uniforme de 1 a 15 Litros/min

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 17,07 **Valor total estimado:** R\$ 3.414,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.200,00

Ordem de classificação: 2º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.691.725/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA BOM VIVER SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/03/2024

[Retornar](#)

[Home](#) > [Editar](#)

A

Item n° 1

Descrição: (ID-19269) VALVULA REGULADORA, Aplicacao: para cilindro. Material: metal cromado. Características Adicionais: rosca de entrada universal, manometro de alta pressao com escala de 0 a 315 Kgf/cm. pressao fixa de 3,5 Kgf/cm com valvula de seguranc

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 265.00 **Valor total estimado:** R\$ 5.300.00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Sim **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 265.00 **Valor total homologado:** R\$ 5.300.00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.682.698/0001-08

Nome ou razão social do fornecedor: T K G DE OLIVEIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/11/2023

[Retornar](#)

Item n° 2

Descrição: FLUXOMETROS USO MEDICO HOSPITALAR - APLICACAO REGULADOR DE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL; ESCALA: GRADUADO EM ESCALA 0 A 30 L/MIN; CONJUNTO REGULAGEM;

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** 1.00 UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 142,65 **Valor total estimado:** R\$ 713,25

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 107,00 **Valor total homologado:** R\$ 535,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.517.180/0001-11

Nome ou razão social do fornecedor: VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/02/2024

[Retornar](#)

Item n° 2

Descrição: Válvula Reguladora Cilindro Gás

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 501,00 **Valor total estimado:** R\$ 25.050,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 309,68 **Valor total homologado:** R\$ 15.484,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.661578/0001-92

Nome ou razão social do fornecedor: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 08/04/2024

[Retornar](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhes |
|--------|---------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Fluxímetro | 50 | R\$ 81,10 | R\$ 4.055,50 | |
| 2 | Válvula Reguladora Cilindro Gás | 50 | R\$ 501,00 | R\$ 25.050,00 | |

[Voltar](#)



Diante do exposto, a Comissão de Licitação, em sessão pública, realizada em 08/04/2024, resolveu homologar o resultado do processo licitatório, em conformidade com o Edital nº 0091/2024, e a proposta de menor preço apresentada pelo licitante LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 52.661578/0001-92, no valor total de R\$ 15.484,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Todas as condições de contratação e demais informações constantes no Edital nº 0091/2024, bem como no Termo de Referência nº 0091/2024, deverão ser observadas pelo contratado.

Este resultado será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de São Paulo, para conhecimento dos interessados.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 0091/2024, disponível no endereço eletrônico: [licitacoes.eletronicas.com.br](#), ou contate o setor de Licitação, sob o telefone (11) 3242-1000, ext. 1000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.289.547/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/10/2016 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SALUTAR LTDA |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.90-9-04 - Atividades de podologia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R AUGUSTO TOLLE | NÚMERO 730 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 02.405-001 | BAIRRO/DISTRITO SANTANA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CIRURGICASALUTAR.COM.BR | TELEFONE (11) 3056-1500 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2016 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **08:27:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AVISO! NOVO ENDEREÇO RETIRA LOJA: AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 4548 - IMIRIM

Digite o que voce procura

(11) 9760-6139
07 0693

NOVO ENDEREÇO DO RETIRA LOJA

Av. Engenheiro Caetano Alvares, 4548 - Imirim

Pós-Cirúrgico (https://www.cirurgicasalutar.com.br/post-cirurgico-17548752) Curativos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos-17548752)

Segunda a Quinta das 08h15 as 18h

Instrumentais (https://www.cirurgicasalutar.com.br/instrumentais-17548752) Cânulas (https://www.cirurgicasalutar.com.br/canulas-17548752)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/)

Descartáveis (https://www.cirurgicasalutar.com.br/descartaveis) Sondas (https://www.cirurgicasalutar.com.br/sondas)

Móveis (https://www.cirurgicasalutar.com.br/moveis-hospitalares) Perfumaria (https://www.cirurgicasalutar.com.br/perfumaria)

Oxigenoterapia (https://www.cirurgicasalutar.com.br/oxigenoterapia-17294275)

Queima de Estoque (https://www.cirurgicasalutar.com.br/queima-de-estoque-16627521) Diabetes (https://www.cirurgicasalutar.com.br/diabetes)

Aparelhos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/aparelhos) Acamado (https://www.cirurgicasalutar.com.br/acamado-17871739)
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/index)

Suplementos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/suplementos) Incontinência (https://www.cirurgicasalutar.com.br/incontinencia)
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/index)

Colostomia (https://www.cirurgicasalutar.com.br/colostomia) Consumo (https://www.cirurgicasalutar.com.br/consumo)

Conforto (https://www.cirurgicasalutar.com.br/conforto) Dieta Enteral (https://www.cirurgicasalutar.com.br/dieta-ental)

Drenagem (https://www.cirurgicasalutar.com.br/drenagem) Estomia/Ostomia (https://www.cirurgicasalutar.com.br/estomiaostomia)

Equipamentos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/equipamentos) Fisioterapia (https://www.cirurgicasalutar.com.br/fisioterapia)

Ginecologia (https://www.cirurgicasalutar.com.br/ginecologia) Laboratório (https://www.cirurgicasalutar.com.br/laboratorio)

Mobilidade (https://www.cirurgicasalutar.com.br/mobilidade) Ortopedia (https://www.cirurgicasalutar.com.br/ortopedia)

Minha Conta (/conta/index)
(https://api.whatsapp.com/send?text=Estetosc%C3%B3pio%20Rappaport%20Preto%20-
Meu Carrinho (/carrinho/index)
%20Premium%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/estetoscopio-rappaport-preto---premium)

Início (https://www.cirurgicasalutar.com.br/) > Aparelhos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/aparelhos) >
Estetoscópio (https://www.cirurgicasalutar.com.br/estetoscopio)

Estetoscópio Rappaport Preto - Premium

CÓDIGO: UE57G2ZZC

MARCA: PREMIUM (HTTPS://WWW.CIRURGICASALUTAR.COM.BR/MARCA/PREMIUM.HTML)

R\$ 41,90

ou R\$ 39,80 via PIX

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html)

comprar(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/58735415/adicionar)

00094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.247/0002-95 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/2012 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL FIBRA CIRURGICA LTDA |
|---|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R TUPY | NÚMERO 1723 | COMPLEMENTO BLOCO C |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 89.214-505 | BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA | MUNICÍPIO JOINVILLE | UF SC |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRA@FIBRACIRURGICA.COM.BR | TELEFONE (47) 3438-0390 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições

00095



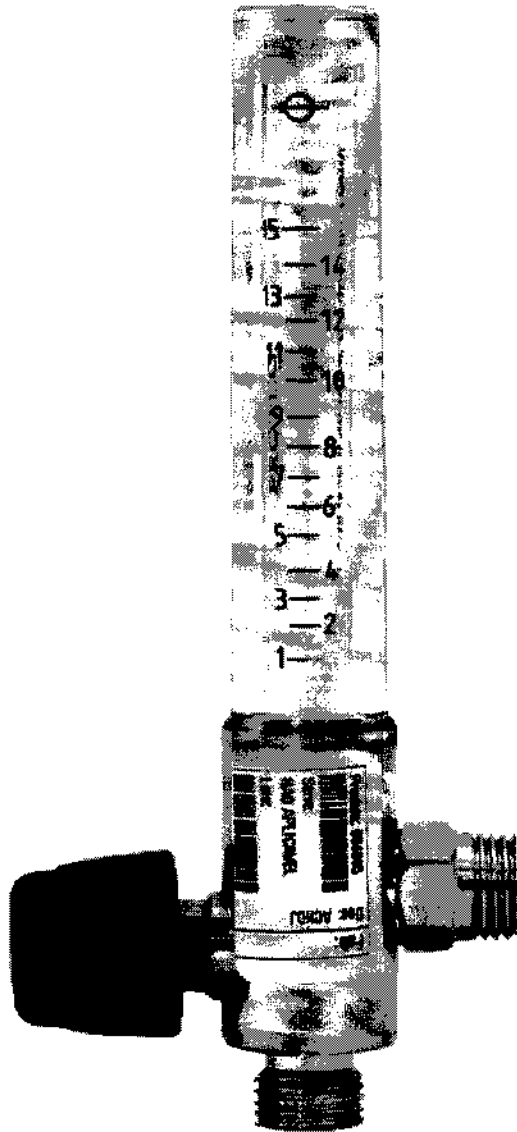
Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login ou cadastre-se

0

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

HOME / ... / FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MACHO 0-15 LPM PROTEC



Fluxômetro para Oxigênio Macho 0-15 LPM Protec

Referência: 015091 Marca: Protec

Vendido e entregue por: Fibra Cirúrgica

R\$ 93,90

Entre em nosso canal de transmissão!

080098



Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

0

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

[HOME](#) / ... / FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO FÊMEA 0-15 LPM PROTEC



Fluxômetro para Ar Comprimido Fêmea 0-15 LPM Protec

Referência: 014443 Marca: [Protec](#)

Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

R\$ 94,90

Entre em nosso canal de transmissão!

02.0097



Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

HOME / ... / AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL BÁSICO PROTEC



Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Básico Protec

Referência: 3065 Marca: Protec

Vendido e entregue por: Fibra Cirúrgica

R\$ 228,90

Entre em nosso canal de transmissão!

00098



Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

HOME / ... / REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL - MIKATOS MISSOURI

8% OFF



Reanimador Ambu Silicone Autoclavável - Mikatos Missouri

Referência: 320ADT Marca: [Mikatos](#)

Vendido e entregue por: [Boutique Saúde](#)

R\$ 399,90

R\$ 369,90

Em até 6x R\$ 61,65 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

[Detalhes do produto](#)

Entre em nosso canal de transmissão!

600099



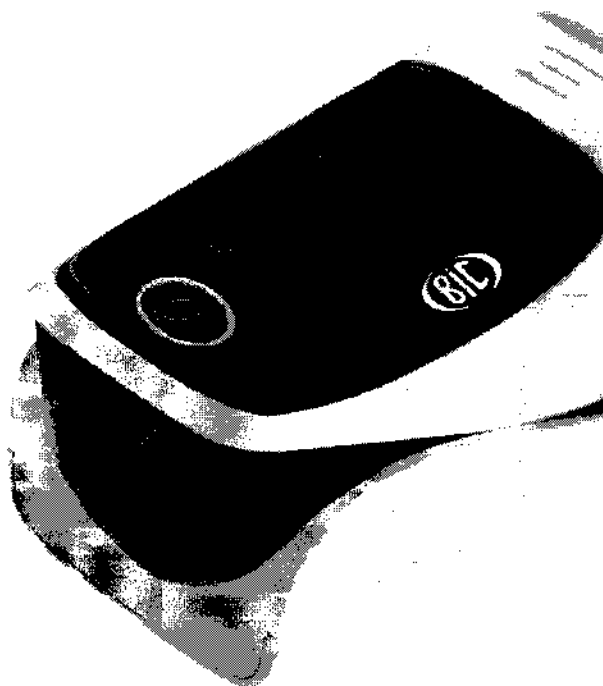
Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

[HOME](#) / ... / [OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO YK-80A CINZA BIC](#)

14% OFF



Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo YK-80A Cinza BIC

Referência: 015229 Marca: [BIC](#)

Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

R\$ 116,53

Entre em nosso canal de transmissão:



Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d
Aproveite! Restam apenas **algumas unidades.**

Consulte o prazo e entrega

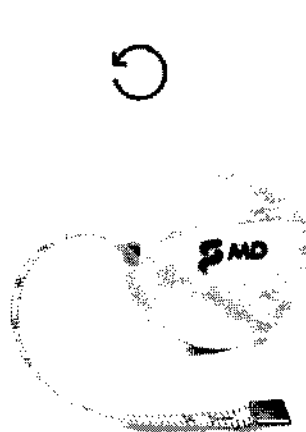
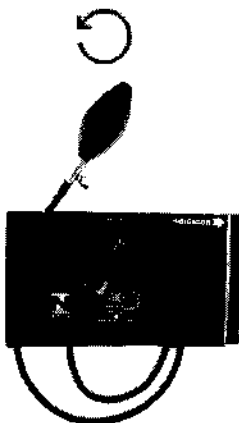
CONSULTAR

Não sei meu CEP

Compartilhe:



Compre Junto



Compre os 3 produtos por

R\$ 357,98

ou 6x de R\$ 59,66 sem juros
ADICIONAR

AD

CAFÉZINHO

Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo YK-80A Cinza BIC

~~R\$ 116,53~~ **R\$ 99,90**

Aparelho de Pressão Adulto Nylon Velcro Preto AP0336 BIC

~~R\$ 249,90~~ **R\$ 249,90**

Fita Métrica 1,5 Trena MD

~~R\$ 8,18~~ **R\$ 8,18**

Descrição do Produto Especificações Técnicas Avaliações Perguntas e respostas

Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo YK-80A Cinza BIC

Detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca, é capaz de aferir os v forma rápida e não invasiva de adultos e crianças. O oxímetro de dedo é pequeno e portátil, possui

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições



Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login ou cadastre-se

Departamentos

Estetoscópio

Aparelho de Pressão

Equipamentos Médicos

Curativos

Fibra Bem-Estar

Vestuário

Outlet

Profissões

HOME / APARELHO DE PRESSAO / ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE / APARELHO DE PRESSAO ADULTO GRANDE NYLON VELCRO PREMIUM

15% OFF

Aparelho de Pressão Adulto Grande Nylon Velcro Premium

Referência: 2020 Marca: Premium

Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

R\$ 142,17

R\$ 119,89

Em até 2x R\$ 59,94 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

[i Detalhes do produto](#)

Aproveite! Restam apenas algumas unidades.

10100 1/6

ADICIONAR AO CARRINHO

5% para pagamento no PIX e boleto! Confira condições

FIBRA
 CIRÚRGICA

Departamentos

Estetoscópio

Aparelho de Pressão

Equipamentos Médicos

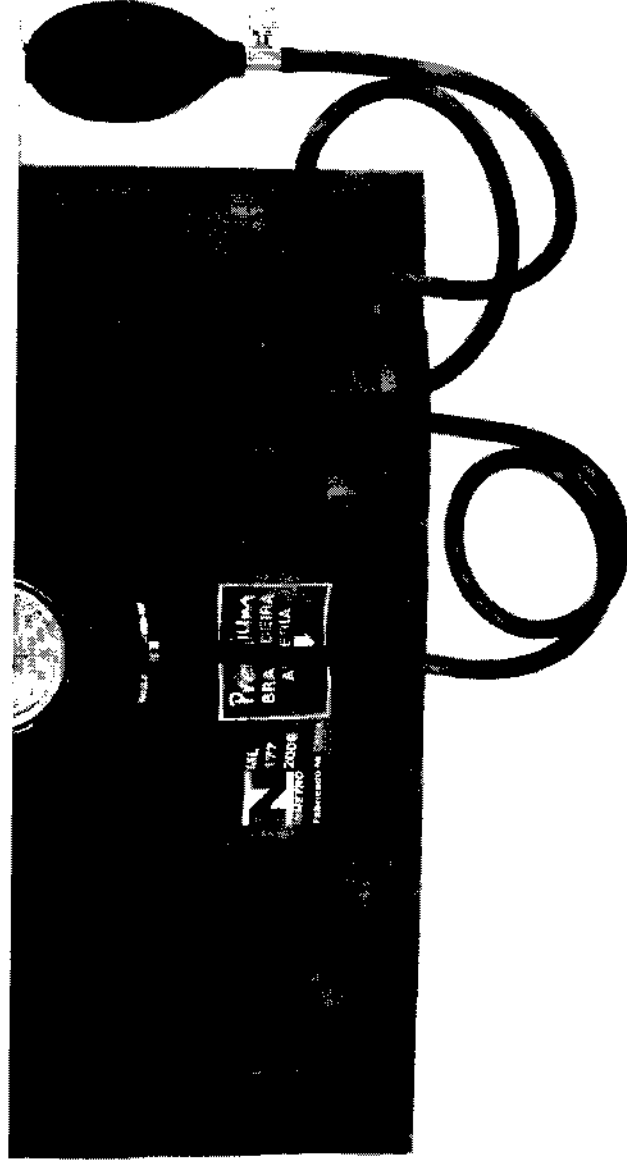
Curativos

Fibra Bem-Estar

Vestuário

Outlet

Profissões

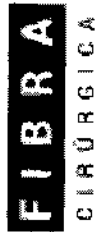


Desc

e respostas

Essão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em), a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o)mo por exemplo, ansiedade, nervosismo, entre outros. l, pois, deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo as cardiacos prematuros.

- Para a medição da pressão arterial;
- Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa;
- Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm);
- Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro;
- Recomendado para uso doméstico hospitalar.



Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Vestuário

Outlet

Profissões

HOME / APARELHO DE PRESSÃO / ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE / APARELHO DE PRESSAO ADULTO NYLON VELCRO PRETO AP0336 BIC

Aparelho de Pressão Adulto Nylon Velcro Preto AP0336 BIC *OPÇÃO*

Referência: 701959 Marca: BIC

5.0 | 28 avaliações



Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

R\$ 249,90

Em até 4x R\$ 62,47 sem juros

Ver formas de pagamento

Detalhes do produto

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o prazo e entrega

000101

Venda seus Produtos no Marketplace da Fibra Cirúrgica!



Departamentos

Estetoscópio

Aparelho de Pressão

Equipamentos Médicos

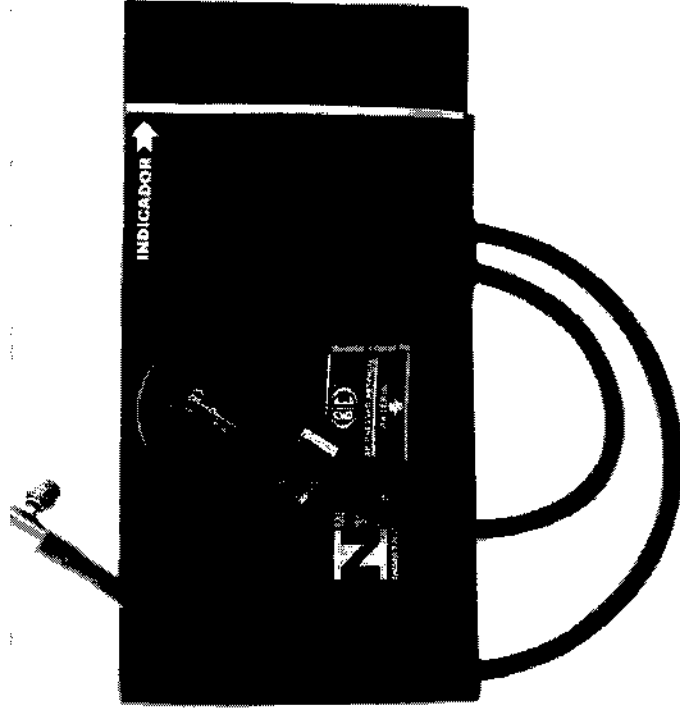
Curativos

Fibra Bem-Estar

Vestuário

Outlet

Profissões

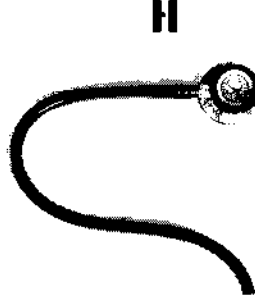


Compre os 3 produtos por

R\$ 1.889,88

ou 6x de R\$ 314,98 sem juros

ADICIONAR AO
CARRINHO



Littmann Classic III
Preto 3M

R\$ 779,99

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Avaliações

Perguntas e respostas

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições

000102



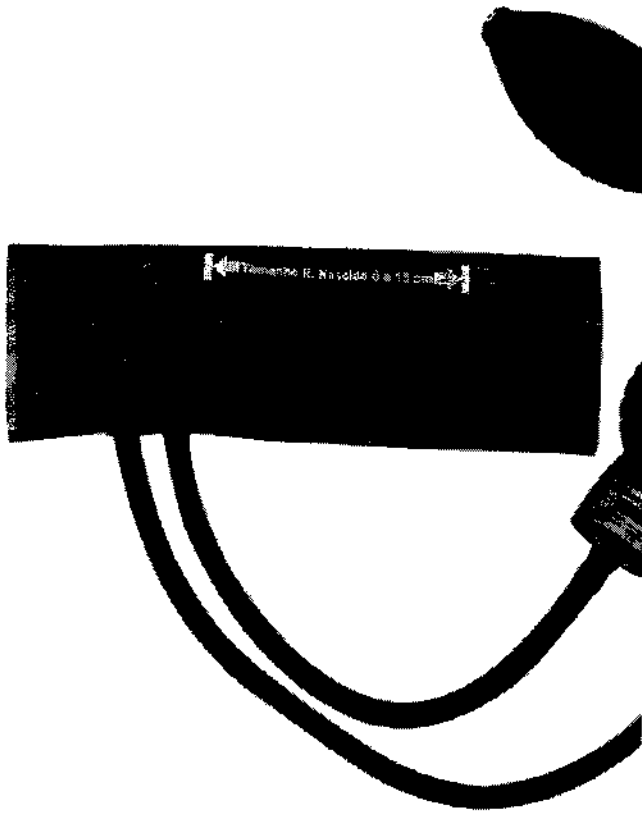
Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login ou cadastre-se

0

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

HOME / ... / APARELHO DE PRESSÃO RECÉM-NASCIDO BRIM VELCRO CINZA AP1801 BIC



Aparelho de Pressão Recém-Nascido Brim Velcro Cinza AP1801 BIC

Referência: 702615 Marca: BIC

INFANTIL

Vendido e entregue por: Fibra Cirúrgica

R\$ 196,90

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições

00013

FIBRA
CIRÚRGICA

Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

0

Departamentos [Estetoscópio](#) [Aparelho de Pressão](#) [Equipamentos Médicos](#) [Curativos](#) [Fibra Bem-Estar](#) [Material d](#)

[HOME](#) / ... / [ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRAMAX BIVOLT 1,3L OMRON](#)



Aspirador de Secreção AspiraMax Bivolt 1,3L Omron

Referência: 700111 Marca: [Omron](#)

Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

R\$ 658,26 no Boleto ou PIX

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições



Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login ou cadastre-se

- Departamentos
- Estetoscópio
- Aparelho de Pressão
- Equipamentos Médicos
- Curativos
- Fibra Bem-Estar
- Vestuário

- Outlet
- Profissões

HOME / EQUIPAMENTOS MÉDICOS / ILUMINAÇÃO MÉDICA / LANTERNA CLÍNICA / LANTERNA CLÍNICA LED LT200 ROSA BIOLAND

50% OFF

Lanterna Clínica LED LT200 Rosa Bioland

Referência: LT200-ROSA Marca: [Bioland](#)

4.5 | 2 avaliações



Vendido e entregue por: [Le Medical Instruments](#) ?

R\$ 49,99

R\$ 24,99

Em até 1x R\$ 24,99 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

[i Detalhes do produto](#)

[1](#) [+](#) [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Consulte o prazo e entrega](#)

010104

5% de desconto no pix e boleto! Confira condições

RA
CLÍNICA

0

Profissões

Outlet

Vestuário

Fibra Bem-Estar

Curativos

Equipamentos Médicos

Aparelho de Pressão

Estetoscópio

Itos

... e respostas



... is exames médicos.

... also.

... ompanha pilhas.

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições

000115

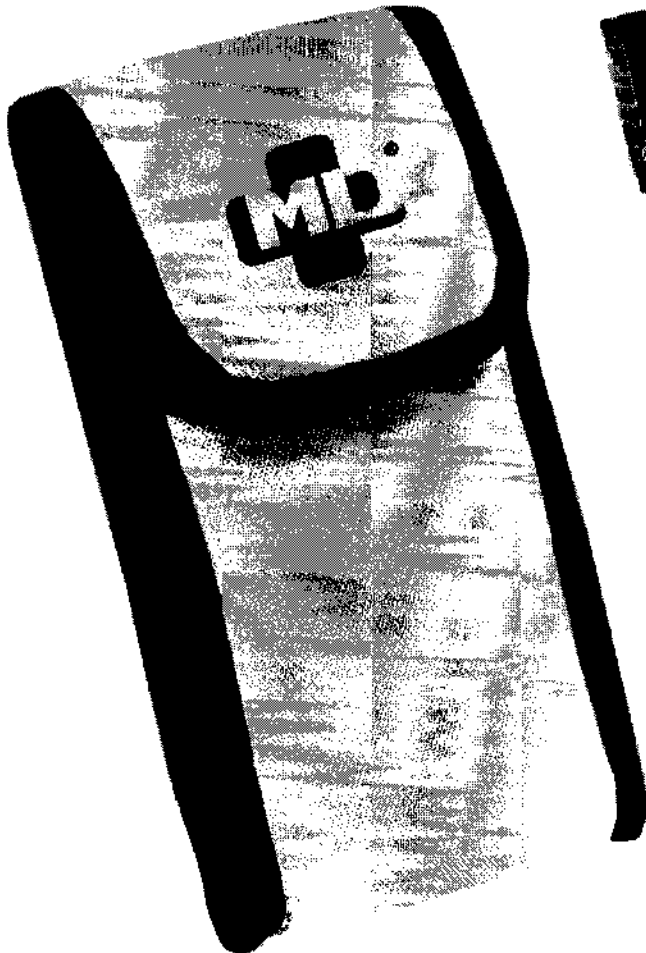


Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

HOME / ... / OTOSCÓPIO OMNI 3000 LED PRETO COM ESTOJO MACIO MD



Otoscópio Omni 3000 LED Preto com Estojo Macio MD

Referência: 011690 Marca: MD

4.5 | 7 avaliações



Vendido e entregue por: Fibra Cirúrgica

R\$ 522,40 no Boleto ou PIX

5% para pagamento no pix e boleto! Confira condições

000156



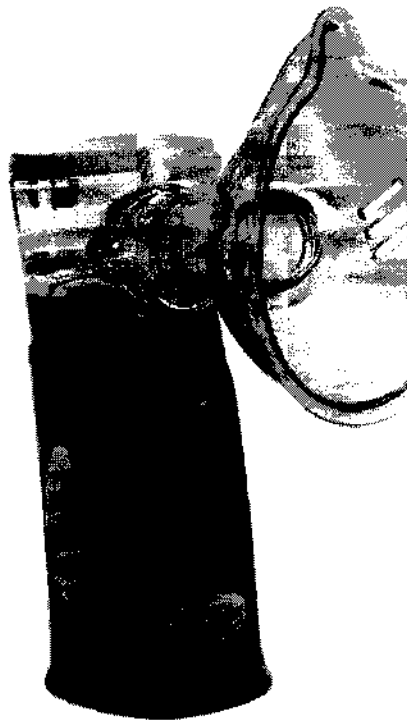
Olá, o que você procura

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

0

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material d

[HOME](#) / ... / INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL INFANTIL AZUL MEDICATE



Inalador Nebulizador Portátil Infantil Azul Medicate

Referência: I006243 Marca: Medicate

Vendido e entregue por: Fibra Cirúrgica

R\$ 289,90

A
C

Item n° 1

Descrição: Otoscópio Transmissão da luz por fibra óptica Lâmpada de Halógena Xenon de alta performance e excelente iluminação Lente giratória com aumento de 3 vezes Cabeça altamente resistente a impactos Conexão para otoscopia pneumática Cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação Cabo em metal com textura para melhor ergonomia e segurança Funcionamento com para 2 pilhas médias tipo C não inclusas Acompanha 5 espelhos reutilizáveis tamanhos 2.5 3.5 4.5 5.5 e 9.0mm e 14 descartáveis 7 de 2.5mm e 7 de 4.0mm Acompanha estojo super luxo com compartimento para espelhos Acompanha lâmpada adicional no estojo Garantia 1 ano assistência

De
Lo

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 473,89 **Valor total estimado:** R\$ 2.843,34

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

Id RESULTADO(S)

Ob

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 473,89 **Valor total homologado:** R\$ 2.843,34

AP

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 83.157.032/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 02/04/2024

6

Retornar

...
performance e excelente
iluminação Lente giratória
com aumento de 3 vezes
Cabeça altamente resistente
a impactos Conexão para
otoscopia pneumática Cabo
com reostato para controle
da intensidade da iluminação
Cabo em metal com textura
para melhor ergonomia e
segurança Funcionamento
com para 2 pilhas médias tipo
C não inclusas Acompanha 5
espelhos reutilizáveis
tamanhos 2.5 3.5 4.5 5.5 e
9.0mm e 14 descartáveis 7 de
2.5mm e 7 de 4.0mm
Acompanha estojo super luxo
com compartimento para
espelhos Acompanha
lâmpada adicional no estojo
Garantia 1 ano assistência

< Voltar

Item n° 3989990

Descrição: RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, - RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 150,00 **Valor total estimado:** R\$ 600,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 140,00 **Valor total homologado:** R\$ 560,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.093.723/0001-83

Nome ou razão social do fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/04/2024

000109

09/04/2024

Item n° 3989988

Descrição: REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE INFANTIL/PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - TAMANHO INFANTIL. CONSTITUIDO DE BALAO AUTO-INFLAVEL EM BORRACHA SILICONE. RESERVATORIO DE OXIGENIO. MASCARA TRANSPARENTE, COM VALVULA DE ADMISSAO DE AR C/ CONEXAO P/ENTRADA DE OXIGENIO

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 130,00 **Valor total estimado:** R\$ 520,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 120,00 **Valor total homologado:** R\$ 480,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.093.723/0001-83

Nome ou razão social do fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/04/2024

Retornar

E Item n° 1304971

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA ADULTO - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO. ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTEN

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UNI **Valor unitário estimado:** R\$ 126,97 **Valor total estimado:** R\$ 3.809,10

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 126,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.780,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.650.279/0001-07

Nome ou razão social do fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/02/2024

[Retornar](#)

A
1

Item n° 2

Descrição: Balança antropométrica eletrônica para adulto nova com capacidade de peso de 200 kg display de 06 dígitos em LCD com backlight teclado membrana em policarbonato de alta resistência função tara até a capacidade máxima da balança fonte de alimentação externa de 90V a 240V AC com chaveamento automático plataforma e coluna em aço carbono pes reguláveis em borracha sintética tapete antiderrapante antropometro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 02 metros com fração de 0 5 cm acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca dimensão de 340 mm x 390 mm homologada pelo INMETRO e com certificado de garantia mínima de doze 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.096,37 **Valor total estimado:** R\$ 4.192,74

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

06

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.096,37 **Valor total homologado:** R\$ 4.192,74

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.415.316/0002-86

Nome ou razão social do fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/02/2024

Retornar

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.067,92 R\$ 980,00 R\$ 50,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 163 a 163

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I:C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II:CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 25 KG, DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :FERRO FUNDIDO, COMPONENTE II:TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL:PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 200 KG, DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I:C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II:TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 200 KG, DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II:TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 200 KG, DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I:C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II:TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 300 KG

2023,
2024

RESULTADO 163

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2023

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Florai, estado do Paraná.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.424

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 442492

Descrição do Item: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I:C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II:TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 300 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LIDER

Data do Resultado: 11/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21971041000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - PR
Órgão: PREFEITURA DE FLORAI - PR
Órgão Superior: -

1

Item nº 1

Descrição: Balança antropométrica eletrônica infantil nova com capacidade de peso de 15 kg com divisões de 05g concha anatômica em polipropileno com medida de 540 mm x 290 mm injetada em material anti germes display de LED com 06 dígitos de 14 2mm de altura x 08 1mm de largura estrutura interna em aço carbono com acabamento bicromatizado pes reguláveis em borracha sintética fonte externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático função tara até a capacidade máxima da balança homologada pelo INMETRO e com certificado de garantia mínima de doze 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.185,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.370,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.185,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.370,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.415.316/0002-86

Nome ou razão social do fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/02/2024

Retornar

Home > Lanternas

E
Item n° 1304976

UO: Descrição: LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO
Lo MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PIL

Mc Quantidade: 2 Unidade de medida: UNI Valor unitário estimado: R\$ 29,90 Valor total estimado: R\$ 59,80

Re Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Da Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

id Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 29,00 Valor total homologado: R\$ 58,00

Of Ordem de classificação 1º

AG CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.650.279/0001-07

SA Nome ou razão social do fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 21/02/2024

Retornar

Item n° 1

Descrição: TERMOMETRO AXILIAR, CLINICO DIGITAL COM TELA DE
Quantidade: 720 **Unidade de medida:** PEÇA **Valor unitário estimado:** R\$ 12,73 **Valor total estimado:** R\$ 9.165,60
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

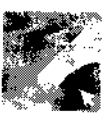
RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 720 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,89 **Valor total homologado:** R\$ 6.400,80
Ordem de classificação: ^o
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.951.140/0001-33
Nome ou razão social do fornecedor: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 01/01/0001

[Retornar](#)

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detail |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| 1 | TERMOMETRO AXILIAR, CLINICO DIGITAL COM TELA DE | 720 | R\$ 12,73 | R\$ 9.165,60 | |
| 2 | TERMOMETRO DIGITAL COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA | 400 | R\$ 86,00 | R\$ 32.400,00 | |

[Voltar](#)



Para garantir a qualidade e a confiabilidade dos produtos, o licitante deve apresentar uma declaração de garantia de qualidade, assinada pelo responsável técnico da empresa, comprometendo-se a cumprir os prazos e especificações estabelecidas no edital.

Adicionalmente, o licitante deve apresentar uma declaração de capacidade financeira, comprovando a existência de recursos suficientes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da execução do contrato.

A documentação deve ser apresentada em original e em cópia autenticada, sendo a cópia autenticada a única que será aceita para fins de julgamento e assinatura do contrato.

Os licitantes interessados em participar devem apresentar uma proposta de preço e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital. O prazo para a entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.306.823/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/03/2021 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIAL INSTRUMENTOS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES | NÚMERO 9213 | COMPLEMENTO SALA 204 |
|--|-----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 24.340-000 | BAIRRO/DISTRITO ITAIPU | MUNICÍPIO NITEROI | UF RJ |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIALINSTRUMENTOS@GMAIL.COM | TELEFONE (21) 8304-6230 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 10:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Menu

Buscar

Bolsa



Saúde

Animais

Beleza e Cuidado Pessoal

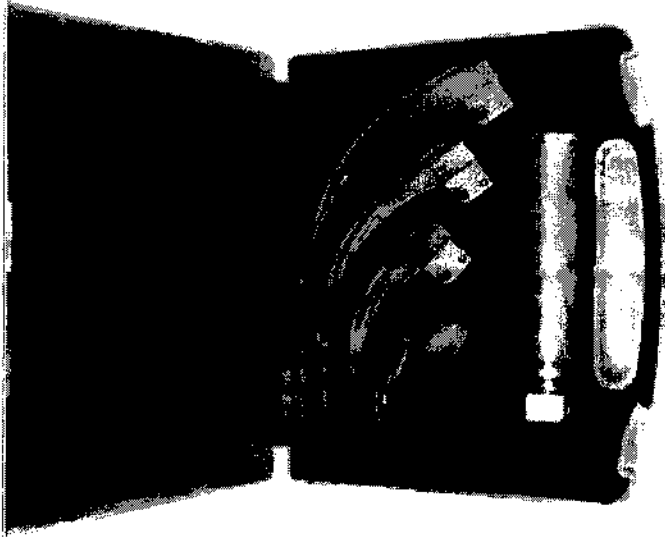
Casa, Móveis e Decoração

Saúde

Análises

Beleza e Cuidado Pessoal

Casa, Móveis e Decoração



R\$ 700

em 12x R\$ 58³³ sem juros

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho



Confira a Política de devoluções

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

017

[> Estoque](#)

E

Item n° 36

Descrição: Mascara de nao reinalacao c reservatorio adulto Hudson transparente vinil claro e suave para conforto do paciente e facil visualizacao com um tubo de suprimento de oxigenio de 2 10m presilha ajustavel para maior conforto e fixacao valvula de segurancia de baixa resistencia que previne a reutilizacao do ar expirado e permite o escape do gas exaiado

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,97 **Valor total estimado:** R\$ 84,85

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,00 **Valor total homologado:** R\$ 55,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.411.441/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/11/2023

[Retornar](#)

Item nº 2

Descrição: (ID-23508) TOMADA DUPLA DE OXIGENIO, Aplicacao: para proporcionar maior vazao do gas do ponto de oxigenio nos paineis. Tipo: nao descartavel. Material: ferro inox, Forma De Apresentacao: embalagem individual, Caracteristicas Adicionais: com duas saidas

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 79.90 **Valor total estimado:** R\$ 2.397,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 79.90 **Valor total homologado:** R\$ 2.397,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 79.90 **Valor total homologado:** R\$ 2.397,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 79.90 **Valor total homologado:** R\$ 2.397,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 79.90 **Valor total homologado:** R\$ 2.397,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 79.90 **Valor total homologado:** R\$ 2.397,00

Ordem de classificação 1º

Item n° 3

Descrição: (ID-58926) FLUXOMETRO. Aplicacao: para Oxigenio O2/AR. Escala: de 0 a 15 L/min. Conexoes: entrada e saida. Conformidade: conforme norma ABNT. Pressao Trabalho: 3.5 kgf/cm². Caracteristicas Adicionais: com rosca

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 95,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.850,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 95,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.850,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 95,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.850,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 95,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.850,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 95,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.850,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.269.634/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: A. C. PASSOS PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/05/2024



Item n° 19

Descrição: APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM OBESIDADE C/ ESTETOSCOPIO

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 305,30 **Valor total estimado:** R\$ 6.106,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 96,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.920,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.595.133/0001-47

Nome ou razão social do fornecedor: DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/05/2024

Retornar

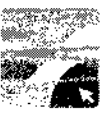
Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalh |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| 16 | AMBU SILICONE NEONATAL REUTILIZAVEL COMPLETO | 5 | R\$ 104,55 | R\$ 522,75 | |
| 17 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO | 100 | R\$ 84,50 | R\$ 8.450,00 | |
| 18 | APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | 10 | R\$ 159,93 | R\$ 1.599,30 | |
| 19 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM OBESIDADE C/ ESTETOSCOPIO | 20 | R\$ 305,30 | R\$ 6.106,00 | |
| 20 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO DIGITAL | 50 | R\$ 164,99 | R\$ 8.249,50 | |

Mostrando 20 de 20 Itens

Página < >

< Voltar



Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Contagem, Minas Gerais - RJ000101. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida. O uso não autorizado deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não é permitido a divulgação de dados pessoais ou informações sensíveis sem a devida autorização. Este documento é válido apenas para o processo de licitação em questão. Qualquer alteração ou atualização deve ser feita através dos canais oficiais de comunicação. Este documento é de uso exclusivo do processo de licitação e não deve ser utilizado para fins comerciais ou outros. Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Contagem, Minas Gerais - RJ000101. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida. O uso não autorizado deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não é permitido a divulgação de dados pessoais ou informações sensíveis sem a devida autorização. Este documento é válido apenas para o processo de licitação em questão. Qualquer alteração ou atualização deve ser feita através dos canais oficiais de comunicação. Este documento é de uso exclusivo do processo de licitação e não deve ser utilizado para fins comerciais ou outros.

Item

Item nº 10

Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO. Modelo: COMPLETO. Tamanho: Infantil. Embalagem: Individual. Complemento: Contendo máscara, copo desmontável, nebulizador, cotovelo adaptável à máscara em sistema de encaixe ao copo, mangueira transparente em PVC com pino adaptável ao copo em uma das extremidades e na outra conexão padrão adaptável ao ponto de oxigênio, medindo aproximadamente 150 cm [variação de 2 cm +/-]

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 19,18 **Valor total estimado:** R\$ 1918,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Id

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,13 **Valor total homologado:** R\$ 513,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.760.101/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/03/2024

[Retornar](#)

Edição

Item n° 1

Descrição: Lanterna não elétrica

Quantidade: 8 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 269.962 Valor total estimado: R\$ 2.159,70

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 89,97 Valor total homologado: R\$ 719,76

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.716.979/0001-58

Nome ou razão social do fornecedor: M.JAC COMERCIO LTDA.

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 02/04/2024

Retornar

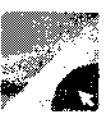
Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhe |
|--------|-----------------------|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| 1 | Lanterna não elétrica | 8 | R\$ 269.962 | R\$ 2.159,70 | |

Itens

Signo

< Voltar



M.JAC COMERCIO LTDA
 CNPJ: 33.716.979/0001-58
 RUA JOSE DE SAUSSE, 100 - JARDIM BOA VISTA, SÃO PAULO - SP, 05013-000

Fornecedor: M.JAC COMERCIO LTDA
 Produto: Lanterna não elétrica
 Quantidade: 8 unidades

Valor unitário estimado: R\$ 269.962,00
 Valor total estimado: R\$ 2.159,70

Valor unitário homologado: R\$ 89,97
 Valor total homologado: R\$ 719,76

Imagem

Imagem

OS PARC

E Item n° 456

Descrição: NEBULIZADOR INDIVIDUAL, ADULTO E INFANTIL, COM SISTEMA ULTRASSÔNICO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS, DEVE GERAR MICROPARTICULAS QUE TORNAM A INALAÇÃO MAIS EFICAZ, E NÃO DERRAMAR A MEDICAÇÃO QUANDO O PACIENTE ESTIVER DEITADO. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, FLEXÍVEL, EM PVC. ATÓXICO ADULTO E INFANTIL E TRAQUEIA (TUBO CORRUGADO EM PVC, ATÓXICO) COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO. (CIM5513)

Quantidade: 1578 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Recontar

Com o Termo de Referência (ANEXO II) e os quantitativos estimados, no (ANEXO III), durante o prazo de validade da Ata do Registro de Preços

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA



Portal Nacional de Contratações Públicas



Itens Arquivos Histórico

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhes |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|

Item n° 239

Descrição: MICRO NEBULIZADOR INFANTIL AR COMP.

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** KIT **Valor unitário estimado:** R\$ 5,90 **Valor total estimado:** R\$ 59,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Objeto:

Objeto de preço visando a aquisição de materiais de consumo (sumos) para a secretaria de saúde do Município de Andaraí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.075.164,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.370,00

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Ações |
|------|---|------------|----------------|--------------|-------|
| 236 | MASCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL | 10 | R\$ 17,91 | R\$ 179,10 | 🔍 |
| 237 | Mascara Protetora Facial Face Shield. De envoltiva em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a rascos e picotões químicos. Produto reutilizável após a desinfecção com álcool 70%, utilizando pano de algodão macio. | 100 | R\$ 14,63 | R\$ 1.463,00 | 🔍 |
| 238 | MICRO NEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO | 30 | R\$ 10,99 | R\$ 329,70 | 🔍 |
| 239 | MICRO NEBULIZADOR INFANTIL AR COMP | 10 | R\$ 5,90 | R\$ 59,00 | 🔍 |
| 240 | MICRO NEBULIZADOR INFANTIL OXIGÊNIO | 10 | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 | 🔍 |

Exibir 1 a 5 de 5 de 5 itens

Page: < >

Voltar



Contratações

Editalis e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT ADULTO E PEDIATRICO

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT ADULTO E PEDIATRICO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.759, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção distinta legal, homologado pelos envolvidos e composto por um comitê.

A adequação, fidelidade e integridade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Classificação Funcional | Descrição | Dotação | | |
|--------------------------------------|--|-------------------|--------------------|-------------------|
| 10.122.0037.2.115 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAUDE | | | |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 412 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 01.000.0000 | - TESOURO | 130.000,00 | -115.830,03 | 14.169,97 |
| Total Dotação | | 130.000,00 | -115.830,03 | 14.169,97 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 418 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 01.000.0000 | - TESOURO | 1.000,00 | -700,00 | 300,00 |
| Total Dotação | | 1.000,00 | -700,00 | 300,00 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 419 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 08.000.0000 | - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 27.000,00 | -12.000,00 | 15.000,00 |
| Total Dotação | | 27.000,00 | -12.000,00 | 15.000,00 |
| Total Classificação Funcional | | 158.000,00 | -128.530,03 | 29.469,97 |
| Classificação Funcional | Descrição | | | |
| 10.122.0037.2.124 | GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE | | | |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 421 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 01.000.0000 | - TESOURO | 260.000,00 | -259.901,02 | 98,98 |
| Total Dotação | | 260.000,00 | -259.901,02 | 98,98 |
| Total Classificação Funcional | | 260.000,00 | -259.901,02 | 98,98 |
| Classificação Funcional | Descrição | | | |
| 10.301.0038.2.116 | GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | | | |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 443 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 01.000.0000 | - TESOURO | 11.000,00 | -10.737,20 | 262,80 |
| Total Dotação | | 11.000,00 | -10.737,20 | 262,80 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 444 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 02.000.0000 | - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC | 300.000,00 | -285.323,28 | 14.676,72 |
| Total Dotação | | 300.000,00 | -285.323,28 | 14.676,72 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 460 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 01.000.0000 | - TESOURO | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 461 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 02.000.0000 | - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 462 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 05.000.0000 | - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 100.000,00 | -100.000,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 100.000,00 | -100.000,00 | 0,00 |
| Natureza da Despesa | Descrição | Dotação | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 463 | | |
| Vínculo | | Dotação Inicial | Movimentação | Saldo Atual |
| 08.000.0000 | - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 430.200,00 | -90.000,00 | 340.200,00 |
| Total Dotação | | 430.200,00 | -90.000,00 | 340.200,00 |
| Total Classificação Funcional | | 842.300,00 | -487.060,48 | 355.239,52 |
| Classificação Funcional | Descrição | | | |
| 10.301.0038.2.125 | GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP | | | |



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

| Classificação Funcional | Descrição | Dotação | | |
|--|------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| 10.301.0038.2.125 | GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP | | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 464 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 465 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 466 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 100,00 | -100,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | -100,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 474 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 475 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 476 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Classificação Funcional | | 51.400,00 | -51.100,00 | 300,00 |
| 10.301.0038.2.126 | MANDADOS JUDICIAIS - AP | | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 477 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 478 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC | | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total Dotação | | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 479 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 488 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 500,00 | -500,00 | 0,00 |
| Total Dotação | | 500,00 | -500,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 489 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |
| 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total Dotação | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 490 | | |
| <i>Vínculo</i> | | <i>Dotação Inicial</i> | <i>Movimentação</i> | <i>Saldo Atual</i> |



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000178

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

| <u>Classificação Funcional</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
|--|--|------------------------|----------------------|--------------------|
| 10.303.0040.2.118 | GESTÃO DA FARMÁCIA | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 546 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 50.000,00 | -49.375,96 | 624,04 |
| Total Dotação | | 50.000,00 | -49.375,96 | 624,04 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 547 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 25.800,00 | -25.642,05 | 157,95 |
| Total Dotação | | 25.800,00 | -25.642,05 | 157,95 |
| Total Classificação Funcional | | 75.800,00 | -75.018,01 | 781,99 |
| 10.304.0041.2.119 | GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 555 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 5.000,00 | -4.940,28 | 59,72 |
| Total Dotação | | 5.000,00 | -4.940,28 | 59,72 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 556 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 70.000,00 | -69.987,29 | 12,71 |
| Total Dotação | | 70.000,00 | -69.987,29 | 12,71 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 562 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total Dotação | | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total Classificação Funcional | | 76.000,00 | -74.927,57 | 1.072,43 |
| 10.305.0042.2.120 | GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 573 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 01.000.0000 - TESOURO | | 10.000,00 | -4.580,00 | 5.420,00 |
| Total Dotação | | 10.000,00 | -4.580,00 | 5.420,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 574 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 100.000,00 | -86.702,40 | 13.297,60 |
| Total Dotação | | 100.000,00 | -86.702,40 | 13.297,60 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 582 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | 20.000,00 | -18.568,17 | 1.431,83 |
| Total Dotação | | 20.000,00 | -18.568,17 | 1.431,83 |
| Total Classificação Funcional | | 130.000,00 | -109.850,57 | 20.149,43 |
| Total UNIDADE EXECUTORA | | 1.802.800,00 | -1.370.940,68 | 431.859,32 |
| Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | 1.802.800,00 | -1.370.940,68 | 431.859,32 |
| Total ORGÃO | | 1.802.800,00 | -1.370.940,68 | 431.859,32 |
| TOTAL GERAL | | 1.802.800,00 | -1.370.940,68 | 431.859,32 |



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

| <u>Classificação Funcional</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
|--------------------------------|--|------------------------|---------------------|--------------------|
| 10.301.0038.2.126 | MANDADOS JUDICIAIS - AP | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 490 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Total Dotação | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Total Classificação Funcional | 16.800,00 | -15.500,00 | 1.300,00 |
| 10.302.0039.2.117 | GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 505 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 01.000.0000 - TESOURO | 81.000,00 | -80.689,46 | 310,54 |
| | Total Dotação | 81.000,00 | -80.689,46 | 310,54 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 506 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 11.500,00 | -7.419,62 | 4.080,38 |
| | Total Dotação | 11.500,00 | -7.419,62 | 4.080,38 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 516 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 10.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| | Total Dotação | 10.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| | Total Classificação Funcional | 102.500,00 | -86.109,08 | 16.390,92 |
| 10.302.0039.2.128 | GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 518 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 01.000.0000 - TESOURO | 60.000,00 | -56.443,92 | 3.556,08 |
| | Total Dotação | 60.000,00 | -56.443,92 | 3.556,08 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 519 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| | Total Dotação | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 524 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 |
| | Total Dotação | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 |
| | Total Classificação Funcional | 81.000,00 | -77.443,92 | 3.556,08 |
| 10.302.0039.2.129 | MANDADOS JUDICIAIS - MAC | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 526 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 01.000.0000 - TESOURO | 5.500,00 | -5.500,00 | 0,00 |
| | Total Dotação | 5.500,00 | -5.500,00 | 0,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 527 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | Total Dotação | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u> | <u>Descrição</u> | <u>Dotação</u> | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 533 | | |
| <u>Vínculo</u> | | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
| | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Total Dotação | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Total Classificação Funcional | 9.000,00 | -5.500,00 | 3.500,00 |



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

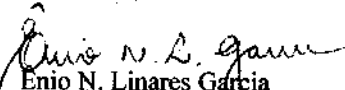
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 12 de junho de 2024.

Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM

12/06/24

Devolvido em / / 2024



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO


A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

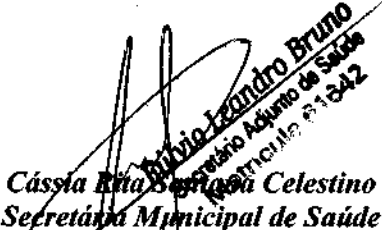
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 12 de junho de 2024.

Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

| RESUMO | |
|---|--|
| ÓRGÃO | PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. |
| DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA | XX/XX/2024 às 08:00h |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 34.632,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO POR ITEM |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO E FECHADO |
| PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS | EXCLUSIVO |



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DAS AMOSTRAS

11. DOS RECURSOS

12. DA RETOMADA DA LICITAÇÃO PÚBLICA

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2019 disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto/7495.pdf>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicáveis, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 19/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável por todos os itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expedientes estes integrantes e indispensáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de abertura do Pregão será realizada na data de XXXXXX de XXXXXXX de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **30 (trinta) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 4.2632,89 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 413 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 4.90.52.00 – Ficha nº 419 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 460 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 461 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 462 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 463 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000183

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 464 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 465 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 466 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 474 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 475 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 476 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 477 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 478 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 479 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 488 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 489 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 490 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 505 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 506 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 516 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 519 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 524 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 533 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 562 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 582 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para os itens 01 ao 30, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 7.338, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusivamente formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e selos, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do fornecedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais atos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do contratado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo, a qualquer momento, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou qualquer deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por exploração de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito, facilitar, esconder ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação em licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

REGRAS

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:



- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo solicitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos que os emitem;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trancimento;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar a decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.



OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes à data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso IV do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de não ter a habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo no momento do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o procedimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à quantidade de cada item.

6.1.1. O não atendimento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I e seus **VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitação, por falta de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.



6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transmitidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assumindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro preâmbulo.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação apresentada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens que presente licitação deverão ser fornecidos em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento pela Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato inevitável e excepcionalmente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante autorização prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que não identificar o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A inclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de licitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração total de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e outras ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não sendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada; se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente de valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, com o prazo de comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou no Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a presença de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da licitação pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a revisão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.



7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail e endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO I DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29 do Decreto nº 10.002, de 2019, e LEI Nº 13.123, de 2016, e AN SEGES nº 13, de 30 de setembro de 2022.

7.25.1.2. A proposta de preços readequada do último lance deverá vir acompanhada das fichas técnicas dos respectivos itens vencedores, cuja aceitação será aferida pela Secretaria requisitante, sob pena de não aceitação da proposta.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou deverão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br ou para o e-mail: enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat do licitante antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. Em não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000141

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relatório de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará e faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de concessão do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do IN SEG nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não apresentarem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contêm mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;



8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicado somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistência de oportunidades capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances, todavia, antecederá a fase de amostras, a qual é parte integrante da aceitabilidade das propostas e critério de sua validação.

8.13.1. A antecipação da fase de habilitação justifica-se pela economia de tempo e recursos para as empresas interessadas em participar da licitação, não sendo necessário aguardar até que as amostras sejam aceitáveis para realizar o processo de habilitação. Desta forma, proporciona-se economia processual, evitando impasses no processo de licitação, em referência aos documentos de habilitação, o que poderia paralisar o certame, bem como evita impropriedades e a investidura de tempo e recursos com amostras às empresas que não reúnem condições de habilitação.

8.14. A apresentação das amostras constitui critério de aceitabilidade da proposta e sua apresentação se dará conforme disposições da cláusula 9.12 e seguintes deste Edital, tendo em vista que a habilitação será antecipada, conforme justificativa apresentada.

8.15. Estará concluída a fase de habilitação e julgamento das propostas quando obtidas propostas válidas para todos os itens e a consequente aprovação das amostras e consequente aceite pela requisitante.

9. DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, cópia do relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta e assinada pelo representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no envelope "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá anexar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, visando a celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V - Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração, ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas contemplam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos mencionados somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que seja necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. qualificação de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista** relativas às **microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e apurado pelo (a) pregoeiro (a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Oficial

11/11/2024 10:11:11 - Birigui - Fórum - VSR - 16

| |
|--|
| DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 |
| EDITAL Nº XXX/2024 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS. |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| OBJETO: |

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos recebidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. As licitantes vencedoras dos itens n° 07, 08, 18, 19, 21, 22 e 26 na etapa de lances deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item para análise da Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n°, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

10.3. Os critérios utilizados para a realização da análise serão: funcionalidade e desempenho, segurança, durabilidade e resistência, precisão e calibração, facilidade de uso e manutenção e conformidade regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 10.4. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.
- 10.5. As amostras deverão ser enviadas em sua embalagem original, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possa ser aferida com precisão a especificação do objeto.
- 10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será permitida a possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.
- 10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.
- 10.8. A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no endereço local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, podendo pleitear a aprovação ou reprovação das amostras.
- 10.9. Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos ofertados, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.10. Em caso de reprovação da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DECLASSIFICADA**.
- 10.11. Em caso de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.
- 10.12. Se aprovadas as amostras e regulares os documentos técnicos exigidos, será lavrado termo de responsabilidade no qual a licitante vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com as especificações e sua proposta.
- 10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.
- 10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital.
- 10.15. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras, contendo o resultado da aceitabilidade dos itens, mediante sua aprovação ou reprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>).

10.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.18. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será conhecido após conclusão de todas as etapas do certame.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer será manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos, por se tratar de fase única com amostra, verificar viabilidade de 1h para intenção recursal

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de ocorrência da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enjo.licitacao@birigui.sp.gov.br.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insustentáveis do procedimento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e o procedimento.

12.1.2. Quando o licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada e acerto da última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes e fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário comparecer com o contrato nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado ao administrador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alojamento e alimentação dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo apresentar a devida comprovação.

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A detentora do registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. Condição exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.



15.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto recebido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 a seguir.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto a Contratada poderá:

a) se disser respeito ao todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer juros ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal os dados a serem informados são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

17.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

17.1.3. Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, no Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo emergência deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários ao contrato não contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00156

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os itens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e os pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contrate/arquivo/decreto_7.339.pdf).

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

20.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 13.33/2021, regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/licitacao/licitacao/decreto_7.536.pdf.

21.1. Qualquer pessoa física ou jurídica para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, deverá protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000151

22.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação implicará o direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respectivamente, e da igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Não obstante dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia veniente, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprovadamente for, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente na licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| | |
|------------|--|
| ANEXO I | Descrição do objeto do certame |
| ANEXO II | Termo de Referência |
| ANEXO III | Modelo de declaração conjunta |
| ANEXO IV | Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte |
| ANEXO V | Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado |
| ANEXO VI | Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato |
| ANEXO VII | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO VIII | Termo de ciência e notificação |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui - SP, ~~xx~~ de ~~xxxxxx~~ de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto inscritas na Banca de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quantidade | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 01 | FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO | 200 UN | R\$ 94,59 | R\$ 18.918,00 |
| 02 | FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO | 200 UN | R\$ 87,45 | R\$ 17.490,00 |
| 03 | UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML | 1.200 UN | R\$ 13,92 | R\$ 16.704,00 |
| 04 | VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO | 200 UN | R\$ 335,04 | R\$ 67.008,00 |
| 05 | KIT VENTURI ADULTO(TUBO ESCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES | 200 UN | R\$ 19,92 | R\$ 3.984,00 |
| 06 | SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE COLÉTERAS, FERFURO CORTANTE, 13 LITROS CROMADO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSOS, COM PANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. | 50 UN | R\$ 28,63 | R\$ 1.431,50 |
| 07 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM VISOR CENTESIMAL DE FÁCIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM | 1.500 UN | R\$ 11,23 | R\$ 16.845,00 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | | |
|----|--|--------|------------|---------------|
| 08 | <p>INDICADOR SONORO E QUE MEMORIZE A ULTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,15°C. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURAÇÃO, TIPO BOTÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p> | 400 UN | R\$ 29,71 | R\$ 11.884,00 |
| 09 | <p>LANTERNA CLÍNICA LED. ESPECIFICAÇÕES: LANTERNA CLÍNICA COM LAMPADA DE LED PREMIUM SUPER BRILHANTE COM ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO POSSUA VIBRAÇÃO NEM FILAMENTOS PARA MAIOR DURAÇÃO DAS BATERIAS. POIS CONSOMEM MENOS ENERGIA, EXCELENTE ILUMINAÇÃO PARA CURTAS DISTÂNCIAS. LUZ BRANCA SUPER BRILHANTE E LAMPADA QUE NÃO AQUEÇA E ILUMINAÇÃO DE 06 (SEIS) LÂMPADAS. CORPO METAL NA COR PRATA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR EM BOLSOS OU PASTAS, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR. FONTE DE ENERGIA DE 02 (DOIS) PILHAS PALITOS AAA ALCALINAS. PESO APROXIMADO DE 40 GRAMAS (COM AS PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14,5 CM - LARGURA 4,5 CM - ALTURA 10,5 CM. CONTENDO 01 LANTERNA CLÍNICA E 02 PILHAS ALCALINAS.</p> | 36 UN | R\$ 201,09 | R\$ 7.239,24 |
| 10 | <p>RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITE A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGUROS E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA. TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEM RAMO LATERAL PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES, COM VÁLVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.</p> | 36 UN | R\$ 303,30 | R\$ 10.918,80 |

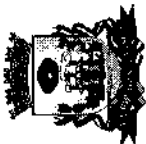


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00154

| | | | |
|----|---|------------|---------------|
| 11 | CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁVULA DE PRESSÃO ADULTO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 1500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. | R\$ 387,57 | R\$ 7.751,40 |
| | REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÕES: FEITA TOTALMENTE EM ACRILICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. COM MARCADOR REMOVIVEL. | | |
| | ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT. ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA OSU E AUSCULTAÇÃO CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ABERTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES. INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM LIGADA A ALUMINUM (OXIDADO OU ANODIZADO), TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE TUBO DE ALUMINUM METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R\$ 44,35 | R\$ 13.305,00 |
| 13 | KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA) PARA HIGIENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES | R\$ 27,76 | R\$ 5.552,00 |
| 14 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ABERTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | R\$ 14,78 | R\$ 7.390,00 |
| | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME | R\$ 14,62 | R\$ 4.386,00 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

| | PADRÃO ABNT | | | |
|----|---|--------|------------|---------------|
| 16 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTEUDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 70CM COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | 500 UN | R\$ 9,98 | R\$ 4.990,00 |
| 17 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTEUDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | 100 UN | R\$ 13,59 | R\$ 1.359,00 |
| 18 | OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA. AUTO DESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA: 30 A 99% DE 35 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 255 BPM. | 50 UN | R\$ 103,14 | R\$ 5.157,00 |
| 19 | MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL. BATERIA RECARGÁVEL. VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO: 100M. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO: 93MM X 26X23MM. | 150 UN | R\$ 95,92 | R\$ 14.388,00 |
| 20 | SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO PORTÁVEL 02 OU POSIÇÃO PAREDE - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROLÍTICA - NIPLES EM LATAO CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS; | 100 UN | R\$ 91,85 | R\$ 9.185,00 |
| 21 | ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE A DURA ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VÍTRIO PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BOMBA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA O LADO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO | 200 UN | R\$ 124,61 | R\$ 24.922,00 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00155

| | | | |
|---|---------------|-------------------|----------------------|
| <p>APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLEÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p> | <p>100 UN</p> | <p>R\$ 147,30</p> | <p>R\$ 14.730,00</p> |
| <p>ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGENRAGEM COM REGISTRO NA ANVISA. TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANOMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ACOMPANHA 360º PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 17 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO. COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETE DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLEÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p> | <p>15 UN</p> | <p>R\$ 907,62</p> | <p>R\$ 13.614,30</p> |
| <p>LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTEADO ADULTO E INFANTIL, TAMPA COM FOSCA EM AÇO INOX. LAMPÁDAS DE ALTA LUMINOSIDADE. COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, DE 0 A 5. ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES: MICRO ASPIRADOR PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, USO AMBULATORIAL, MEDIDA DE 100 ML E 500 ML. PORTÁTIL E DE BOMBA DE ENERGIA; -BIVOLT- 110/220 (VOLT); -COM BOMBA DE 1,2 E 1,5 LITROS; -PORTÁTIL E SILENCIOSO, DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; - COM SISTEMA DE DIAFRAGMA; -VÁCUO: DE 0 A 23 POLEGADAS DE HG(REGULÁVEL) -TAMPA DO FRASCO COLETOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR TRANSBORDAR -MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO -CONTENDO: 01 BOMBA ASPIRADORA, -RECIPIENTE COLETOR, CÂNULAS, EXTENSÃO. - GARANTIA DE 1 ANO.</p> | <p>20 UN</p> | <p>R\$ 566,92</p> | <p>R\$ 11.338,40</p> |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | |
|--|--------|------------|---------------|
| <p>OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO: HALOGENA 2.5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA: PARA TRANSMISSÃO DE LUZ GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO. CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE: DE VISÃO AMPLA QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VIBRADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO: METÁLICO, ACABAMENTO LISO, NA COR PRETA, FONTE ENERGIA 02(DUAS) PILHAS "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (QUATRO) UNIDADES NA MEDIDAS DE 2,5MM; 3MM; 4MM E 5MM NA COR PRETA, TODOS COM SUPERFÍCIE LISAS REUTILIZÁVEIS, QUE POSSIBILITE A LIMPEZA PELOS DESINFETANTES RADICIAIS E QUE POSSA SER LEVADO A AUTOCLAVE A VAPOR EM TEMPERATURA DE ATÉ 134°C SEM DANIFICAR O PRODUTO; FORMA: ANATOMICAMENTE ADEQUADA, PERMITE UMA INSERÇÃO QUE NÃO CAUSE TRAUMA E LIVRE DE SENSACIONES DESAGRADÁVEIS PARA O PACIENTE. ESPECÍFICO: O RÍGIDO COM ESPUMA INTERNA QUE TENHA INTERNAMENTE AS DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR O OTOSCÓPIO E OS ESPÉCULOS EM SEUS RESPECTIVOS LUGARES. GARANTIA: MÍNIMO DE (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> | 70 UN | R\$ 482,10 | R\$ 33.747,00 |
| <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBJETO DE ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REBOLÃO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK, FACE DO VISOR ENVIDRAGADO A VÍDEO PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 3600 PARA FACILITAR A LEITURA, LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO POTENDO SER USADO EM TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE ATÉ 1000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES A.A.N. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, SENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETE PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE SUPLENÇÃO. COMPRA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. COMPRA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p> | 200 UN | R\$ 181,97 | R\$ 36.394,00 |
| <p>NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G</p> | 12 UN | R\$ 274,95 | R\$ 3.299,40 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000158

| | | | |
|---|-------|--------------|---------------|
| MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220 | 20 UN | R\$ 362,89 | R\$ 7.257,80 |
| FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPELHO PLANO, ÁREA ESPELHADA DE 8,5 X 7 CM; PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VISUALIZAÇÃO (ACESSÓRIO OPCIONAL) CABEÇOTE; ALOJA O LED, A FONTE ELETRÔNICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO. HASTE TELESCÓPICA FLEXÍVEL; PERMITE MOVIMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS; PERMITE O DESEMPENHO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/60/50/57 FUSÍVEIS CORRENTE: 250 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 14VA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LED LED F0.25AL / 250 V AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATÉ 160CM ESPECIFICAÇÕES DE LED LED DICRÓICO: 12 V / 3 W FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS ÂNGULO: 15° VIDA ÚTIL: 15.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 90/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, VISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE ELÉTRICA 200 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS;- SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO;- 01 ANO DE GARANTIA; | 15 UN | R\$ 2.236,27 | R\$ 33.544,05 |
| BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INMETRO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA COM DISPLAY E LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECIONAL EM MATÉRIA INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 18 CM DE LARGURA, 8 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE MÁXIMA PARA MEDIR 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTEÚDO PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. | 12 UN | R\$ 825,00 | R\$ 9.900,00 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

*Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta, ~~deverão ser considerados unicamente os valores declarais após a vírgula~~

FINALIZADO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde.

A- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM 01 - FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.

ITEM 02 - FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO.

ITEM 03 - UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2.

ITEM 04 - VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E FLUXOMETRO.

ITEM 05 - KIT VENTURI ADULTO(TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES.

ITEM 06 - SUPORTE PARA ANEL PARA PERFURO CORTANTE, 13 LITROS CROMADO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. COMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES.

ITEM 07 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM ESCALA CENTESIMAL DE FÁCIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM INDICADOR SONORO E QUE MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE ± 0,15°C. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURAÇÃO. TIPO BOTÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

ITEM 08 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICCAÇÕES: LANTERNA CLINICA COM LAMPADA DE LED PREMIUM SUPER BRILHANTE COM ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO POSSUA VIDRO NEM FILAMENTOS PARA MAIOR DURAÇÃO DAS BATERIAS, POIS CONSOMEM MENOS ENERGIA, EXCELENTE ILUMINAÇÃO PARA CURTAS DISTANCIAS, LUZ BRANCA SUPER BRILHANTE E LAMPADA QUE NÃO AQUEÇA E ILUMINAÇÃO DE 06 (SEIS) LÚMENS. CORPO DE METAL NA COR PRATA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR EM BOLSOS OU PASTAS, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR. FONTE DE ENERGIA DE 02 (DOIS) PILHAS PALITOS AAA ALCALINAS. PESO APROXIMADO DE 43 GRAMAS (COM AS PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14,5 CM – DIÂMETRO 1,7 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 LANTERNA CLINICA E 02 PILHAS AAA ALCALINAS.



ITEM 09 - RESSUSCITADOR AMBU PEDIATRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES, COM VÁLVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 10 - RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU ADULTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES, COM VÁLVULA DE PRESSÃO ADULTO, COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 1500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 11 - REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA, EM ACRILICO, ESPECIFICAÇÕES: FEITA TOTALMENTE EM ACRILICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA DE 100 CM COM MARCADAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. COM MARCADOR REMOVEL.

ITEM 12 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPOPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO HUMANO, COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO, CONFEITO EM ACRILICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES. INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), TUBO DUPLO DE PVC ENGASTADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 13 - KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR/ TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES.

ITEM 14 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 15 - MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.



ITEM 16 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 17 - MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT.

ITEM 18 - OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA. AUTO DESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA DE 35 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 255 BPM.

ITEM 19 - MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL E BATERIA INTERNA. LÂMPADA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA CERCA DE 100M. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO (MM) : 93(102)X42(45)MM.

ITEM 20 - SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU JUNTO PAREDE - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - NIPLES EM LATA CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS.

ITEM 21 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTA PADRÃO (12 A 17 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. COMPANHIA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 22 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 17 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE



DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 23 - LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTEADO ADULTO E INFANTIL, TAMPA COM ROSCA E MOLA EM AÇO INOX. LAMPÁDAS DE ALTA LUMINOSIDADE. COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, DE 0 A 5.

ITEM 24 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES: MICRO ASPIRADOR PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, USO AMBULATORIAL, MÉDICO E ODONTOLÓGICO. -COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - BIVOLT- 110/220 (VCA) -CAPACIDADE DE ENTRE 1,2 E 1,5 LITROS; -PORTÁTIL E SILENCIOSO, DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; - COM SISTEMA DE DIAFRAGMA; -VÁCUO: DE 0 A 23 POLEGADAS DE HG(REGULÁVEL) - TAMPA DO FRASCO COLETOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR TRANSBORDAR -MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO -CONTENDO: 01 BOMBA ASPIRADORA, RECIPIENTE COLETOR, CÂNULAS, EXTENSÃO. -GARANTIA DE 1 ANO.

ITEM 25 - OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO: HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA: PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSCURIDADE DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE: DE VISÃO AMPLA QUE PERMITA O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, NA COR PRETA, FONTE DE ENERGIA 02(DUAS) PILHAS "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (QUATRO) UNIDADES NAS MEDIDAS DE 2,5MM; 3MM; 4MM E 5MM NA COR PRETA. TODOS COM SUPERFÍCIE LISA, REUTILIZÁVEIS, QUE POSSIBILITE A LIMPEZA PELOS DESEMPENHOS TRADICIONAIS E QUE POSSA SER LEVADO A AUTOCLAVE A VAPOR EM TEMPERATURA DE ATÉ 135°C SEM DANIFICAR O PRODUTO; FORMA: ANATOMICAMENTE ADEQUADA, PERMITE UMA INSERÇÃO QUE NÃO CAUSE TRAUMA E LIVRE DE SENSACIONES DESAGRADÁVEIS PARA O PACIENTE. ESTOJO: O ESTOJO DEVE SER INTERNA QUE TENHA INTERNAMENTE AS DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR O OTOSCÓPIO E OS ESPÉCULOS EM SEUS RESPECTIVOS LUGARES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 26 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE COM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK, FACE DO SENSOR GRAVADO PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR A LEITURA, LEVE E COM AUSENCIA DE BOMBA. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS, ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

ITEM 27 - NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA. SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220.



ITEM 28 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPELHO PLANO COM ÁREA ESPELHADA DE 8,5 X 7 CM; PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VISUALIZAÇÃO. (ACESSÓRIO OPCIONAL) CABEÇOTE: ALOJA O LED, A FONTE ELETRÔNICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO. HASTE TELESCÓPICA FLEXÍVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS: PERMITE O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 V-(BIVOLT) CORRENTE: 250 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 14VA FREQUENCIA: 50 / 60 HZ FUSÍVEIS: F0,25AL / 250 V AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATÉ 160CM ESPECIFICAÇÕES DO LED LED DICRÓICO: 12 V / 3 W FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS ÂNGULO: 15° VIDA ÚTIL 15.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ITEM 29 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 7000A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG; DÍGITOS DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA À CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA.

ITEM 30 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABANJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOX INÍVEL, ISENTA DE ARES NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 10 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (IMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 5 G MÍNIMO; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.

B- LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A entrega dos objetos serão feitas de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante, devendo ser entregue **em até 20 (VINTE) dias corridos**, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

C- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de equipamentos médicos e de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no diagnóstico e tratamento das doenças, bem como na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2.3 - Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso à competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo de procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do atual preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às



normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus para o licitante, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento pactuado inicialmente, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os menores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou incidirem na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias os objetos deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de



ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e será fiscalizado pelo servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Plan. E Orç. De Rec. da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado a apresentação de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FORT e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Licitação, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos termos anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.



08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 19/2024 e Cotação nº 8918; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 434.632,89 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

10 - DA VALIDADE DAS ATAS E USO POR OUTROS ÓRGÃOS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos: “Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – A empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Largo Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro, Birigui, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos seguintes itens licitados:

Itens nº: 07, 08, 18, 19, 21, 22 e 26 da Requisição de Registro de Preço nº 19/2024.

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, a tecnologia solicitada e empregada, qualidade de seus componentes e demais medidas impostas.



11.4 – Os critérios utilizados para análise de amostras serão: Funcionalidade e Desempenho, Segurança, Durabilidade e Resistência, Precisão e Calibração, Facilidade de uso e Manutenção e Conformidade Regulatória.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação: 412, 418, 419, 421, 443, 444, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 488, 489, 490, 505, 506, 516, 518, 519, 524 526 527 533, 546, 547, 555, 556, 562, 573, 574, 582 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS).

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MINUTA



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 11/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de equipamentos médicos e de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses equipamentos desempenham um papel crucial no diagnóstico e tratamento de doenças, bem como na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, e a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar as inovações e avanços nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Além disso, investir em equipamentos mais eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

2- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 2023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde, considerando que são equipamentos que desgastam com o tempo e necessitam ser trocados periodicamente, para manter o bom funcionamento e precisão, para melhor atender aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico.



5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de equipamentos modernos e avançados é essencial para acompanhar os avanços e inovações nessas áreas, contribuindo para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de equipamentos médicos e de enfermagem com tecnologia moderna é uma medida essencial para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Além disso, investir em equipamentos modernos e eficientes reduz os custos operacionais a longo prazo, uma vez que esses equipamentos são mais duráveis e requerem menos manutenção.

Sendo assim o município deve considerar, com a aquisição de equipamentos médicos e enfermagem modernos, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no portal BLL que é integrada ao PNC, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 148.900,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PARCELAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra necessidade de que os equipamentos médicos e de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Sendo assim será por item.

9- RESPONSABILIDADES PRETENDIDAS:

O município cumpre a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.



12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de equipamentos médicos e de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e clínico de enfermagem prestados.

MINUTA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº __/__, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e em convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso II do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 136 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, as amostras exigidas na Cláusula 10ª e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (proprietário)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000165

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), com observância do limite disposto no Art. 4° §2° da Lei Federal n° 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° _____

CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000166



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº6.151.718/0001-80

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO | 200 UN | | |
| 02 | FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO | 200 UN | | |
| 03 | UMIDIFICADOR COM FRASCO-250 ML P/O2 | 1.200 UN | | |
| 04 | VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/FLUXOMETRO | 200 UN | | |
| 05 | KIT VENTURI ADULTO(TUBO/MÁSCARA PARA OXIGENIO COM FIXADOR) TUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES | 200 UN | | |
| 06 | SUPORTE PARA ACONDICIONAR COLETOR PERFURO COMANTE, 13 LITROS CROMADO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACOMPANHA BUCHAS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. | 50 UN | | |
| 07 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM VISOR CENTRAL DE FACIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM INDICADOR SONORO. TEM BATERIA DE ÚLTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,1°C. A BATERIA DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURACÃO. TIPO BOTÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE QUALIDADE DO MINISTÉRIO. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ESTOJO DE PROTEÇÃO PARA A BATERIA, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. | 1.500 UN | | |
| 08 | LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIAL PARA EXAMINAÇÕES. LANTERNA CLÍNICA COM LAMPADA DE LED PREMIUM SUPER BRILHANTE COM ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO POSSUA VIDRO NEM FILAMENTOS PARA MAIOR DURAÇÃO DAS BATERIAS, POIS CONSUMEM MENOS ENERGIA, EXCELENTE ILUMINAÇÃO PARA CURTAS DISTÂNCIAS, LUZ BRANCA SUPER BRILHANTE E LAMPADA QUE NÃO AQUEÇA E | 400 UN | | |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | | |
|----|--|-------|--|-------|
| | <p>ILUMINAÇÃO DE 06 (SEIS) LÚMENS. CORPO DE METAL NA COR PRATA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR EM BOLSOS OU PASTAS, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR. FONTE DE ENERGIA DE 02 (DOIS) PILHAS PALITOS AAA ALCALINAS. PESO APROXIMADO DE 43 GRAMAS (COM AS PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14,5 CM - DIÂMETRO 1,7 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 LANTERNA CLÍNICA E PILHAS AAA ALCALINAS.</p> | | | |
| 39 | <p>RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITE A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL, TANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA, QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, PACIENTE E SUAS SEMITRANSPARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE COM VOLUME MÁXIMO DE 450 ML. COM REGISTRO ANVISA.</p> | 36 UN | | |
| 40 | <p>RESSUSCITADOR AMBU ADULTO EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU ADULTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITE A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGURO E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL, TANTO QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSPARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁLVULA DE PRESSÃO MÁXIMO DE 1500 ML. COM REGISTRO ANVISA.</p> | 36 UN | | |
| | <p>REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM ACRÍLICO, ESPECIFICAÇÕES: FEITA TOTALMENTE EM ACRÍLICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. COM MARCADOR REMOVÍVEL.</p> | 20 UN | | 00167 |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | | |
|----|--|--------|--|--|
| 12 | ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT. ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES. INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA. 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA. 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONADO. 01 PAR DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO. ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO). ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO). CÁMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO). TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANEIS METÁLICOS. FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO. DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO. DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO. DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE. AUSCULTADOR COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 300 UN | | |
| 13 | KIT VENTURI INFANTIL (TUBO/MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM FIXADOR) CUBO FLEXÍVEL/CAPUZ 6/DILUIDORES | 200 UN | | |
| 14 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO CONTENDO: RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. CONFORME PADRÃO ABNT | 500 UN | | |
| 15 | MICRO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. CONFORME PADRÃO ABNT | 300 UN | | |
| 16 | MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO CONTENDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PARA PLÁSTICO OPACO, FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. CONFORME PADRÃO ABNT | 500 UN | | |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

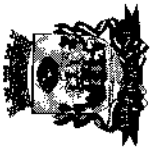
| | | | | | |
|---|--------|--|--|--|--|
| FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | | | | | |
| MICRO NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL CONTEUDO: UM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E COM ROSCA PARA MEDICAMENTOS, UMA EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,20M COM CONECTOR EM ROSCA, UM COTOVELO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E UMA MÁSCARA PLÁSTICO OPACA FLEXÍVEL E COM ORIFÍCIOS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, CONFORME PADRÃO ABNT | 100 UN | | | | |
| OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA. AUTO DESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA SPO2 DE 35 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 255 BPM. | 50 UN | | | | |
| MINI LANTERNA TÁTICA DE LED COM USB RECARREGÁVEL BATERIA INTERNA VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE. DISTÂNCIA CERCA DE 100M. MODO: ALTO - BAIXO - STROBE. TAMPA DE PROTEÇÃO. TAMANHO (MM) : 93(102)X26X23MM. | 150 UN | | | | |
| SAÍDA DUPLA MEDICINAL OXIGÊNIO P CILINDRO O2 OU N2O PARCELA - - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURAS PROTETIVAS - NIPLES EM LATÃO CROMADO; - BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; | 100 UN | | | | |
| ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE COM TUBO ESPECIFICADO; APARELHO DE PRESSÃO ANEROÍDE SEM SISTEMA DE REENCHIMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DA VÁLVULA GRÁFICA A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMARELO PARA O DOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ROTACIONAL DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LEXÃO. TUBO PARA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM ENCHIMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRANCO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETERA DANOS AO APARELHO E PERDA DE | 200 UN | | | | |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | | |
|----|--|--------|--|--|
| 22 | <p>CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p> | 100 UN | | |
| 23 | <p>ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA VISUAL E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LECTURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 14 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. PODE SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO. COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER Queda DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARÁ DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p> | 15 UN | | |
| 24 | <p>LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: COM CABO RECARTEILHADO ADULTO INFANTIL, TAPA COM ROSCA E MOLA EM AÇO INOX. LAMPÁDAS DE ALTA LUMINOSIDADE COM CINCO LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX. FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ. DE 0 A 5.</p> | 20 UN | | |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | |
|--------|---|--|--|
| | <p>POLEGADAS DE HG(REGULÁVEL) -TAMPA DO FRASCO COLETOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PARA EVITAR TRANSBORDAR -MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO -CONTENDO: 01 BOMBA ASPIRADORA, -RECIPIENTE COLETOR, CÂNULAS, EXTENSÃO. -GARANTIA DE 1 ANO.</p> | | |
| 70 UN | <p>OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA. ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO; HALOGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA: PERMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL. OTOSCOPIA UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE: DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA PNEUMÁTICA. CABO: METÁLICO. ACABAMENTO LISO, NA COR PRETA, PNEUMÁTICA ENERGIA 02(DUAS) PILHAS "AA"; ESPÉCULO AURICULAR: 04 (QUATRO) UNIDADES NAS MEDIDAS DE 2,5MM; 3MM; 4MM E 5MM NA COR PRETA, TODAS COM SUPERFÍCIE LISA, REUTILIZÁVEIS, QUE POSSIBILITE A LIMPEZA PELO DESINFETANTES TRADICIONAIS E QUE POSSA SER LAVADO EM ÁGUA QUENTE A VAPOR EM TEMPERATURA DE ATÉ 134°C SEM DANIFICAR O PRODUTO. FOFOCA: ANATOMICAMENTE ADEQUADA. PERMITE UMA INSERÇÃO QUE NÃO CAUSE TRAUMA E LIVRE DE SENSACIONES DESAGRADÁVEIS PARA O PACIENTE. ESTOJO: O RÍGIDO COM ESPUMA INTERNA QUE TENHA TAMANHO ADEQUADO PARA DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR O OTOSCÓPIO E OS ESPÉCULOS EM SEUS RESPECTIVOS LUGARES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> | | |
| 200 UN | <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE AMPLA GRATA (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE. SISTEMA DE ENGENHARIA COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA LASER. MANÓMETRO DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÓMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE SEGURANÇA. TAMANHO DE 3600 PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM ABRAÇA DE LATEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (32 A 43CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PODEM SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.</p> | | |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

| | | | | | |
|--|---|-------|--|--|--|
| | <p>PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARÁ DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRACADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRACADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p> | 12 UN | | | |
| | <p>NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA. SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR. TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MÁSCARAS MACIAS DE 3,5 CM. BI VOLT 110/220</p> | 20 UN | | | |
| | <p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICADAS EM PLANO COM ÁREA ESPELHADA DE 8,5 X 7 CM. PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VISUALIZAÇÃO. (ACESSÓRIO OPCIONAL: CABEÇA DE ALOJAMENTO DE LED, A FONTE ELETRÔNICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO. ESTE FOCO DE LUZ EM FLEXÍVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS: PERMITE O DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ABASTECIMENTO: 115 A 230 V-(BIVOLT) CORRENTE: 250 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 14VA FREQUENCIA: 50 / 60 HZ FUSÍVEIS: F0,25A/250 V. NÍVEL DE ALTURA: 110CM ATÉ 160CM ESPECIFICAÇÕES DO LED: MICROÍCM: 12 V / 3 W FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS. TEMPERATURA DE VIDA ÚTIL 15.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K. EQUIPAMENTO ELÉTRICOS SOB REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> | 15 UN | | | |
| | <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX. PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIMENSÕES: 300 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 90 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;-</p> | | | | |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

| | | | |
|----|---|---|---|
| 30 | HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA; | 1 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ELÁSTICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTEUDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORMADO PELO INMETRO. |
|----|---|---|---|

RECOMENDADO AO LANCE VENCIDO POR DETERMINAÇÃO DO COMISSÁRIO DO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Assinatura e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apresentado no contrato social ou procuração com poderes específicos). (Local e data)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ACEITA AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DO ART. 4º.

000170



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

| |
|--|
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: |
| CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL: |
| TELEFONE: (....) FAX: (....) |
| ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): |
| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE: |
| SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO: |
| 1 - NOME COMPLETO: |
| RG (com órgão e estado emissor): CPF: |
| 2 - NOME COMPLETO: |
| RG (com órgão e estado emissor): CPF: |
| QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos). |
| NOME COMPLETO: |
| DATA DE NASCIMENTO: / / |
| ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: |
| CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: |
| RG (com órgão e estado emissor): CPF: |
| ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep): |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: |
| E-MAIL PESSOAL: |

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024
EDITAL N° xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e o contratado a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF n° [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n° 11.222, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme as propostas, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos

2.5. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao **Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, na cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00 às 16h30min, nos dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito insculpido com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito de força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concorrencia e requisitos.

2.7. Todas e quaisquer despesas com as entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou outras modalidades.

2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Edital.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações contidas na Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com conduto de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" e "débito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em conformância com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente substituirá os na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao



pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas.

- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 413 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 414 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.174 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 420 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 445 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 461 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 462 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 463 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 474 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 475 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 488 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.



Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 490 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 505 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 506 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 516 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 519 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 524 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 526 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 527 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 533 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 546 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 547 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 555 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 556 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 560 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 573 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 574 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 582 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 28/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuações através das Atas de Empenho.

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes e dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 124.

5.8. O preço registrado e a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação em melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratada, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de solicitar o cancelamento dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber em prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da autorização de fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº [REDACTED] 2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deve cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de rescisão da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou intervenção do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabiliza-se por danos e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo, ainda, apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições e prazos de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

6.12. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.



CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser aplicado o preço de mercado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, com motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços e das cominações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver o contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133 e seus anexos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem sido convocados para a ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

- 14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização através da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral das normas técnicas de execução, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.
- 14.2. Em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:
- O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e seus anexos na íntegra;
 - A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
 - Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar,



produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representando o Detentor e testemunhas abaixo oprimadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

~~Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.~~

LEANDRO MAFFEI MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA: CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXIX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do Anexo I | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|-----------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do Anexo I | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|-----------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante todo o referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização e Teste" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damos os por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante todo o andamento do processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização e Cadastro” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos os por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:

RG:

Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RG:

Assinatura: _____

MINUTA



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Mastro de Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



Birigui, 20 de junho de 2024.

À

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

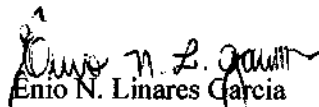
Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



000181

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 57/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 65/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 19 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 182, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

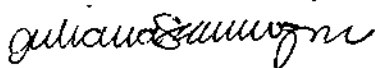
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

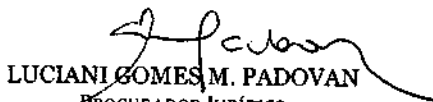
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.


Birigui, 25 de junho de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000103

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 1.321/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2.024**

| |
|--|
| De Acordo: |
| LEANDRO MAFFEIS MILANI |
| 3 |
| Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal |

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.”

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 434.632,89 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 412, 418, 419, 421, 443, 444, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 488, 489, 490, 505, 506, 516, 518, 519, 524 526, 527, 533, 546, 547, 555, 556, 562, 573, 574 e 582 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 25 de junho de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA em 2024.06.26 09:17:46 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras

MARCO AURELIO FARINA LOPES

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES em 2024.06.26 09:17:46 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio